

PREGÃO ELETRÔNICO

97/2023

CONTRATANTE (250059)

INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA M.S.

OBJETO

Aquisição de Dietas Enterais e Suplementos Nutricionais

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 9.284.146,60

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 15/03/2024 às 10h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES ..	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO	11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	13
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	15
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	15
11. DOS RECURSOS	16
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	17
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	19
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	19

INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2023

(Processo Administrativo nº 33409.008818/2023-31)

Torna-se público que a União através do Ministério da Saúde, por meio do Instituto Nacional de Cardiologia, por meio da Área de Licitações sediada na Rua das Laranjeiras, 374-Laranjeiras, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.240-066, realizará licitação, **para registro de preços**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a prestação a prestação da proposta mais vantajosa para a **eventual e futura aquisição Dietas enterais e Suplementos Nutricionais (DIETA BALANCEADA, DIETA ENTERAL, DIETA LÍQUID. ORAL)**, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.11.1 deste Edital.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.5.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo estabelecido no Termo de Referência

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item**

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **em valor (moeda corrente) correspondente a 0,5% (meio por cento)**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.2.1. Para a análise quanto ao desempenho contratual das licitantes, **UTILIZAREMOS** um “sistema de pontos” de acordo com as sanções sofridas, **CONFORME** quadro demonstrativo **ABAIXO**:

TIPO DA SANÇÃO	PONTUAÇÃO
ADVERTÊNCIA	1(UM) PONTO
MULTA	2(DOIS) PONTOS

6.19.1.2.2. Desta forma, o licitante com menor pontuação acumulada será o melhor classificado.

6.19.1.2.3. A obtenção dos dados será por meio de consulta ao SICAF - Relatório de Ocorrências Ativas, onde todos podem ter acesso, dentro do ambiente de consulta do SICAF, conforme pesquisa por CNPJ.

6.19.1.2.4. Frisando que os demais **CRITÉRIOS DE DESEMPATE, ELENCADOS NOS SUBITENS ABAIXO**, possuem mais objetividade na realização da diligência, não sendo necessário adotar nenhum tipo de critério adicional, a princípio. E, ainda, que o critério sugerido deverá ser substituído por regulamentação federal que o substitua.

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.66 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 4.5 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 7.7.1. conter vícios insanáveis;
- 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11. Caso o **Termo de Referência exija a apresentação de amostra**, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia **pelo sistema governamental do comprasnet (www.comprasnet.gov.br)**.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à

correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas horas)**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

- 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico **SEI** <https://sei.saude.gov.br/>.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de **5% (cinco por cento)** do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de **15% (quinze por cento)** do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: esclarece.licitacao@inc.saude.gov.br

13.4. Os impugnações e os pedidos de esclarecimentos sugerimos ser enviados em formato DOC (WORD para Windows) e/ou PDF, DEVENDO ser nomeado o campo assunto como: **"Pedido de Esclarecimento ou Impugnação PR 97/2023"** com o nome e CNPJ da empresa solicitante

13.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente,

no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico unidade.licitacao@inc.saude.gov.br.

14.11. Para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante deverá proceder com o cadastramento no SEI – Sistema Eletrônico de Informação, através do link: sei.saude.gov.br/externo; devendo após seu cadastramento encaminhar para o e-mail (contratos@inc.saude.gov.br) cópia do documento de identificação, CPF, comprovante de residência e comprovante de vínculo com a empresa da pessoa física que fora cadastrado. Após o recebimento da documentação o cadastro será habilitado para fins de eventuais assinaturas e vistas dos autos.

14.12. Para fins de vistas ao processo, o licitante deverá solicitar via e-mail, o que será disponível de forma eletrônica pelo SEI – Sistema Eletrônico de informação (sei.saude.gov.br/externo).

14.13. Para participação na presente licitação não é necessário o cadastro prévio, apenas para assinatura de documento

14.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.14.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.14.1.1. Apêndice do Anexo I – Parecer técnico das amostras

14.14.1.2. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.14.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.14.3. ANEXO III – Modelo de Proposta

Termo de Referência 108/2023

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
108/2023	250059-INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA	MARCIA FOFANO DO LAGO	19/12/2023 13:55 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		33409008818202331

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de dietas enterais e suplementos nutricionais, nos termos da tabela abaixo , conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	I N C	HFB	H F C F	HFA	QTDE. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EXCL ME/EI
1	DIETA LIQUIDA, DESTINADA A SUPLEMENTACAO ORAL, HIPERCALORICA (MAIOR QUE 1,5 KCAL /ML), TEOR PROTEICO MAIOR QUE 20%, ISENTA DE GLUTEN, COM SABOR. COM VOLUME DE ATÉ 125ML.	MILITRO	156.250	156.250	156.250	156.250	625.000	R\$ 0,16	R\$ 100.000,00	não
2	DIETA BALANCEADA DESTINADA A SUPLEMENTACAO ORAL, CREME, HIPERCALORICA (MAIOR OU IGUAL A 1,8 KCAL/G), HIPERPROTEICA (MAIOR OU IGUAL A 20% DE PROTEINA), ISENTO FIBRAS E GLUTEN. COM SABOR. COM VOLUME DE ATÉ 125G.	GRAMA	97.500	97.500	97.500	97.500	390.000	R\$ 0,21	R\$ 81.900,00	não

3	ALIMENTO EM PÓ, NUTRICIONALMENTE E COMPLETO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL, COM DISTRIBUIÇÃO DO VCT DE 15% DE PROTEÍNAS, 55% DE CARBOIDRATOS E 30% DE LÍPIDIOS. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, COM SACAROSE, ISENTO DE FIBRAS E GLUTEN. COM SABOR. ACONDICIONADO EM LATA DE ATÉ 400G.	GRAMA	196.800		196.800	196.800	590.400	R\$ 0,17	R\$ 100.368,00	não
4	ALIMENTO EM PÓ, NUTRICIONALMENTE E COMPLETO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA (1,5 KCAL), COM ADIÇÃO DE VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE GLUTEN. SEM SABOR. ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DIÁRIAS RDA PARA CRIANÇAS ACONDICIONADO EM LATA DE ATÉ 400G	GRAMA	192.000		192.000		384.000	R\$ 0,14	R\$ 53.760,00	não
5	DIETA LÍQUIDA, DESTINADA A SUPLEMENTAÇÃO ORAL, HIPERCALÓRICA (1,3 A 1,5 KCAL/ML), BAIXO TEOR EM RESÍDUOS, COM OU SEM SACAROSE, ISENTO DE LÍPIDIOS, FIBRAS E GLUTEN, COM ADIÇÃO DE VITAMINAS E MINERAIS, COM SABOR. COM VOLUME DE ATÉ 200ML.	MILILITRO	200.000	200.000	200.000	200.000	800.000	R\$ 0,11	R\$ 88.000,00	não
6	DIETA MÓDULO DE PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, PO,	GRAMA	90.000	14.400	90.000	90.000	284.400	R\$ 0,38	R\$ 108.072,00	não

	SOLUVEL EM AGUA. ACONDICIONADO EM LATA DE ATÉ 400G									
7	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE E COMPLETO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL. COM DISTRIBUIÇÃO DO VCT DE 27% DE PROTEÍNAS, 65% DE CARBOIDRATOS E 8% DE LÍPIDIOS. ISENTO DE SACAROSE E GLUTEN. FONTE DE FIBRAS ALIMENTARES. COM NO MÁXIMO 10MCG VITAMINA K /100ML(RECONSTITU ÍDO). ACONDICIONADO EM LATA DE ATÉ 400G	GRAMA	780.000		780.000	616.320	2.176.320	R\$ 0,13	R\$ 282.921,60	não
8	DIETA ENTERAL LÍQUIDA, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA (1,5 KCAL/ML), HIPERPROTEICA (20% DE PROTEÍNA), BAIXO TEOR DE GORDURA SATURADA (MENOR QUE 18%), ISENTA DE SACAROSE, GLUTEN E FIBRAS, COM ADIÇÃO DE VITAMINAS E MINERAIS, ISENTA DE SABOR, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL, SISTEMA FECHADO 1000ML.	MILILITRO	500.000	500.000	500.000	500.000	2.000.000	R\$ 0,08	R\$ 160.000,00	não
9	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, OLIGOMÉRICA, HIPERCALÓRICA (1,4 A 1,5 KCAL/ML), NORMOPROTEICA (16 A 18% DE PROTEÍNA). ACRESCIDA DE VITAMINAS, SAIS MINERAIS, ELETRÓLITOS E OLIGOELEMENTOS (100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA).	FRASCO 1000ML	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000	R\$ 133,30	R\$ 1.066.400,00	não

	ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN, SISTEMA FECHADO 1000 ML.									
10	DIETA ENTERAL LIQUIDA, POLIMERICA, HIPERCALORICA (1,4 A 1,5 KCAL/ML), NORMOPROTEICA (14 A 15% DE PROTEINA), ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN, COM ADICAO DE FIBRAS, SENDO 100% SOLUVEL E MAIOR QUE 10G/L), COM ADICAO DE VITAMINAS E MINERAIS, SISTEMA FECHADO 1000 ML.	FRASCO 1000ML	250	250	250		750	R\$ 110,43	R\$ 82.822,50	não
11	DIETA LIQUIDA POLIMERICA, HIPERCALORICA (2,0 KCAL/ML), HIPERPROTEICA (20% DE PROTEINA CASEINATO), 35% DE CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA) E 45% DE LIPIDIO. SEM FIBRAS. ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN, SISTEMA FECHADO 500 ML.	MILILITRO	710.000	710.000	710.000	72.000	2.202.000	R\$ 0,09	R\$ 198.180,00	não
12	DIETA ENTERAL, LIQUIDA, OLIGOMERICA, NORMOCALORICA, HIPERPROTEICA(MAIOR OU IGUAL A 37%, SENDO, 100% PROTEINA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA), ACRESCIDA DE VITAMINAS, SAIS MINERAIS, ELETROLITOS, OLIGOELEMENTOS E COM PREBIOTICOS. ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN . SISTEMA FECHADO 1000 ML.	FRASCO 1000ML	780	780	780		2.340	R\$ 164,40	R\$ 384.696,00	não
13	DIETA ENTERAL E ORAL LIQUIDA, PRONTA PARA O USO, NUTRICIONALMENTE	MILILITRO	400.000	400.000	400.000		1.200.000	R\$ 0,28	R\$ 336.000,00	não

	COMPLETA PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES; HIPERCALÓRICA, NORMOPROTEICA (COM NO MINIMO 10% DE PROTEINA),COM LC-PUFAS E FIBRAS (GOS E FOS); ISENTA DE SACAROSE.ACONDICIONADO EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA QUE ATENDA A NTA 83. COM VOLUME DE ATÉ 125ML									
14	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, POLIMÉRICA, HIPERCALORICA (1,25 A 1,4 KCAL/ML),NORMORP ROTEICA (18 A 20% DE PROTEINA),COM FIBRAS, ACRESCIDA DE VITAMINAS,SAIS MINERAIS,ELETRÓLITOS E OLIGOELEMENTOS.I SENTO SACAROSE E GLÚTEN,SISTEMA FECHADO 1000 ML.	MILILITRO	625.000	625.000	625.000		1.875.000	R\$ 0,08	R\$ 150.000,00	não
15	DIETA ENTERAL, LIQUIDA POLIMERICA, HIPERCALORICA (1,5 KCAL/ML) E HIPERPROTEICA (20% DE PROTEINA, SENDO CASEINATO E PROTEINA DO SORO DO LEITE), 45% DE CARBOIDRATO (100% MALTODEXTRINA) E 35% DE LIPIDIO (OLEO DE SOJA, OLEO DE LINHACA, TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA E OLEO DE PEIXE COM ALTO TEOR DE OMEGA 3 EPA E DHA). ISENTA DE FIBRAS, SACAROSE E GLUTEN. SISTEMA FECHADO 1000 ML.	FRASCO 1000ML	1.875	1.875	1.875	1.875	7.500	R\$ 35,26	R\$ 264.450,00	não

16	DIETA ENTERAL, LIQUIDA, POLIMERICA, NORMOCALORICA (1 KCAL/ML), NORMOPROTEICA(15% DE PROTEINA, SENDO CASEINATO E PROTEINA ISOLADA DE SOJA), 55% DE CARBOIDRATO (100 %MALTODEXTRINA) E 30% DE LIPIDIO (OLEO DE CANOLA, OLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLEICO E OLEO DE PEIXE COM ALTO TEOR DE OMEGA 3 EPA E DHA). ISENTA DE FIBRAS, SACAROSE E GLUTEN. SISTEMA FECHADO 500 ML.	MILILITRO	250.000	250.000	250.000	250.000	1.000.000	R\$ 0,0560	R\$ 56.000,00	não
17	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, HIPERCALORICA (1,4 A 1,5 KCAL/ML), HIPERPROTEICA (>20% DE PROTEINA), HIPOGLICÍDICA (MENOR OU IGUAL A 35% DE CARBOIDRATOS), HIPERLIPIDICA (>35% DE LIPÍDEOS). ISENTA DE GLÚTEN E SACAROSE, COM FIBRAS. ACRESCECIDAS DE VITAMINAS, SAIS MINERAIS, ELETRÓLITOS E OLIGOELEMENTOS. SISTEMA FECHADO 1000 ML.	FRASCO 1000ML	1.875	1.875	1.875	1.875	7.500	R\$ 70,34	R\$ 527.550,00	não
18	DIETA ENTERAL, LIQUIDA, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA (1,4 A 1,5 KCAL/ML), NORMOPROTEICA (16 A 17% DE PROTEÍNA), COM FIBRAS (MAIOR OU IGUAL 15G POR LITRO), ACRESCECIDAS DE VITAMINAS, SAIS MINERAIS, ELETRÓLITOS E OLIGOELEMENTOS. ISENTA DE GLÚTEN E SACAROSE, SISTEMA	FRASCO 1000ML	800	720	800		2.320	R\$ 46,40	R\$ 107.648,00	não

	FECHADO 1000 ML.									
19	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA. OLIGOMERICA, HIPERCALORICA (1,5 KCAL/ML), HIPERPROTEICA (> 20% DE PROTEINA). ACRESCIDA DE VITAMINAS, SAIS MINERAIS, ELETRÓLITOS E OLIGOELEMENTOS. ENRIQUECIDA COM ARGININA, NUCLEOTIDEOS E OMEGA 3.ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN, SISTEMA FECHADO 1000 ML.	FRASCO 1000ML	1.875	720	1.875	1.875	6.345	R\$ 188,64	R\$ 1.196.920,80	não
20	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, OLIGOMERICA, HIPERCALORICA (1,2 A 1,4 KCAL/ML), HIPERPROTEICA (MAIOR OU IGUAL A 20% DE PROTEINA, SENDO,100% PROTEINA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA). ACRESCIDA DE VITAMINAS, SAIS MINERAIS, ELETRÓLITOS E OLIGOELEMENTOS. ISENTO DE SACAROSE, GLÚTEN E FIBRAS. SISTEMA FECHADO 500 ML.	MILILITRO	1.000.000	1.000.000	1.000.000	633.600	3.633.600	R\$ 0,15	R\$ 545.040,00	não
21	DIETA ENTERAL, LIQUIDA, POLIMERICA, HIPERCALORICA (>1,5 KCAL/ML), NORMO PROTEICA (> 15% DE PROTEINA, SENDO, CASEINATO E PROTEINA ISOLADA DE SOJA), CARBOIDRATO (100% DE MALTOEXTRINA) E NORMOLIPÍDICA(25 A 35% DE LIPÍDIO). COM ADICAO DE FIBRAS SOLUVEIS E INSOLUVEIS (ATÉ 10G/L), ISENTO DE SACAROSE E GLUTEN. SISTEMA FECHADO 1000 ML.	FRASCO 1000ML	310	310	310		930	R\$ 47,93	R\$ 44.574,90	não

22	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, USO ADULTO EM TRATAMENTO DIALÍTICO, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA (MAIOR OU IGUAL A 1,8 KCAL/ML), NORMOPROTEICA (14 A 18% DE PROTEÍNA), ACRESCIDADA DE VITAMINAS, SAIS MINERAIS, ELETRÓLITOS (BAIXO TEOR) E OLIGOELEMENTOS, ISENTA DE GLÚTEN, SISTEMA FECHADO 1000 ML.	FRASCO 1000ML	160	160	160		480	R\$ 81,43	R\$ 39.086,40	não
23	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA (1,0 A 1,2 KCAL/ML), HIPERPROTEICA (>20% DE PROTEÍNA). ENRIQUECIDA COM ZINCO (MAIOR OU IGUAL 15 MG/L) E VITAMINA C (MAIOR OU IGUAL A 60 MG/L), ISENTA DE GLÚTEN E SACAROSE, COM FIBRAS, ACRESCIDADA DE ARGININA, VITAMINAS, SAIS MINERAIS, ELETRÓLITOS E OLIGOELEMENTOS. SISTEMA FECHADO 1000 ML	FRASCO 1000ML	160	150	160	160	630	R\$ 70,12	R\$ 44.175,60	não
24	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, USO PEDIÁTRICO. OLIGOMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA (1.0 KCAL/ML), NORMOPROTEICA (11% DE PROTEÍNA, SENDO SORO DO LEITE HIDROLISADO), ISENTA DE GLÚTEN E	MILILITRO	375.000	375.000	375.000		1.125.000	R\$ 0,27	R\$ 303.750,00	não

	SACAROSE, SISTEMA FECHADO 500ML.									
25	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL LIQUIDO PRONTO PARA USO, PEDIATRICO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALORICO, NORMOPROTEICO, (PROTEINA CONCENTRADA DO LEITE), CARBOIDRATO MALTODEXTRINA E SACAROSE, OLEOS VEGETAIS. ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE FIBRAS E GLUTEN. COM SABORES VARIADOS. COM VOLUME DE ATÉ 200ML.	MILILITRO	320.000	320.000	320.000	86.400	1.046.400	R\$ 0,10	R\$ 104.640,00	não
26	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, USO PEDIATRICO, POLIMERICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA (1.0 KCAL/ML). COM DISTRIBUICAO CALORICA DE 10% DE PROTEINA (40% CASEINA E 60% PROTEINA DO SORO DE LEITE), 50% DE CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA) E 40% DE LIPIDIO (OLEO DE CANOLA, OLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLEICO, TCM E OLEO DE PEIXE COM ALTO TEOR DE OMEGA 3 EPA E DHA). ISENTA DE FIBRAS, SACAROSE E GLUTEN. SISTEMA FECHADO 500ML.	MILILITRO	125.000	125.000	125.000	36.000	411.000	R\$ 0,10	R\$ 41.100,00	não
27	DIETA LIQUIDA ORAL, HIPERCALORICA, HIPERPROTEICA (30%, DE PROTEINA, SENDO CONCENTRADO DE PROTEINAS DO SORO	MILILITRO	500.000	500.000	500.000	500.000	2.000.000	R\$ 0,11	R\$ 220.000,00	não

	DO LEITE), MALTODEXTRINA, COM OU SEM SACAROSE, OLEOS VEGETAIS, COM VITAMINAS, MINERAIS, ISENTO DE GLUTEN, COM SABOR, SUPLEMENTO ALIMENTAR ADICIONADO DE ARGININA (15%), COM SABORES PALATAVEIS VARIADOS.COM VOLUME DE ATÉ 200ML.									
28	DIETA LIQUIDA ORAL HIPERCALORICA, HIPERPROTEICA (27% DE PROTEINA), CARBOIDRATOS (MALTODEXTRINA E SACAROSE), CONTENDO OLEOS VEGETAIS, VITAMINAS, MINERAIS, SEM FIBRAS, ISENTO DE GLUTEN, SUPLEMENTO ALIMENTAR COM SABORES PALATAVEIS VARIADOS. COM VOLUME DE ATÉ 200ML	MILILITRO	362.500	362.500	362.500	362.500	1.450.000	R\$ 0,08	R\$ 116.000,00	não
29	DIETA LIQUIDA ORAL NORMOCALORICA, HIPERPROTEICA (MAIOR OU IGUAL A 20% DE PROTEINA), SUPLEMENTO ALIMENTAR ENRIQUECIDO COM ARGININA, ACIDOS GRAXOS, OMEGA 3 E NUCLEOTIDEOS, ISENTO DE SACAROSE E GLUTEN, SEM FIBRAS, COM SABORES PALATAVEIS VARIADOS. COM VOLUME DE ATÉ 200ML	MILILITRO	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000	R\$ 0,12	R\$ 48.000,00	não
30	DIETA LIQUIDA ORAL E ENTERAL, COMPOSTA EXCLUSIVAMENTE DE	MILILITRO	70.000	70.000	70.000		210.000	R\$ 0,27	R\$ 56.700,00	não

	EMULSAO LIPIDICA E DE TRIGLICERIDEOS DE CADEIA LONGA, SEM SABOR. COM VOLUME DE ATÉ 200ML.									
31	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL LIQUIDO PRONTO PARA USO, NUTRICIONLAMENT E COMPLETO, HIPERCALORICO (1,5 KCAL/ML), NORMOPROTEICO(14 A 20% DE PROTEINA, SENDO CASEINATO E PROTEINA DO SORO DO LEITE), CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA E SACAROSE) E NORMOLIPÍDICO (30 A 35% DE LÍPIDEO). ISENTO DE FIBRAS E GLUTEN. COM VOLUME DE ATÉ 200ML.	MILILITRO	750.000	750.000	750.000	645.120	2.895.120	R\$ 0,06	R\$ 173.707,20	não
32	DIETA LÍQUIDA, DESTINADA A SUPLEMENTACAO ORAL, ESPECIFICA PARA PACIENTES COM DIABETES OU EM SITUAÇÕES DE HIPERGLICEMIA QUE NECESSITEM DE CONTROLE GLICÊMICO, NUTRICIONALMENT E COMPLETA, DENSIDADE CALORICA ENTRE 0,9 E 1,2 KCAL/ML, 18 A 20% DE PROTEÍNA, COM FIBRAS, ISENTO GLÚTEN E SACAROSE, SABORES PALATAVEIS VARIADOS. COM VOLUME DE ATÉ 200 ML.	MILILITRO	1.025.000	1.025.000	1.025.000	1.025.000	4.100.000	R\$ 0,09	R\$ 369.000,00	não
33	DIETA LÍQUIDA, DESTINADA A SUPLEMENTACAO ORAL, PARA NEFROPATA EM	MILILITRO	276.000	276.000	276.000	216.000	1.044.000	R\$ 0,09	R\$ 93.960,00	não

	TRATAMENTO DIALITICO, HIPERCALORICA (1,8 A 2,0 KCAL/ML), NORMOPROTEICA (15 A 18% DE PROTEINA), ISENTA DE GLÚTEN, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ENRIQUECIDA COM OLIGOELEMENTOS, VITAMINAS E MINERAIS, SABOR PALATÁVEL. COM VOLUME DE ATÉ 200 ML.									
34	DIETA LÍQUIDA, DESTINADA A SUPLEMENTAÇÃO ORAL, PARA NEFROPATAS NÃO DIALISADOS, HIPERCALORICA (1,8 A 2,0 KCAL/ML), HIPOPROTEICA (5 A 10% DE PROTEINA), ENRIQUECIDA COM OLIGOELEMENTOS, VITAMINAS E MINERAIS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM RESTRIÇÃO MODERADA DE SÓDIO E POTÁSSIO. ISENTA DE GLÚTEN. SABOR PALATÁVEL COM VOLUME DE ATÉ 200 ML.	MILILITRO	500.000	500.000	500.000	500.000	2.000.000	R\$ 0,08	R\$ 160.000,00	não
35	DIETA LÍQUIDA, DESTINADA A SUPLEMENTAÇÃO ORAL, HIPERCALORICA (2,4 KCAL/ML), NORMOPROTEICA. ISENTA DE GLÚTEN, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ENRIQUECIDA COM OLIGOELEMENTOS, VITAMINAS E MINERAIS. COM SABORES PALATÁVEIS VARIADOS. COM VOLUME DE ATÉ 125 ML.	MILILITRO	400.000	400.000	400.000	400.000	1.600.000	R\$ 0,16	R\$ 256.000,00	não
36	DIETA MÓDULO DE FIBRAS SOLÚVEIS,	GRAMA	6.000	6.000	6.000	6.000	24.000	R\$ 0,33	R\$ 7.920,00	não

	ISENTO DE SACAROSE E GLUTEN - SACHE INDIVIDUAL COM ATÉ 6 G									
37	DIETA MÓDULO DE LÍPIDEOS, LÍQUIDA ENTERAL E ORAL, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA COM AGE, ISENTO DE GLUTEN E SACAROSE. COM VOLUME DE ATÉ 250ML	MILILITRO	25.000	18.000	25.000		68.000	R\$ 0,27	R\$ 18.360,00	não
38	DIETA MÓDULO DE LÍPIDIOS, LÍQUIDA, ENTERAL OU ORAL, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, ISENTA DE AGE, GLÚTEN E SACAROSE. COM VOLUME DE ATÉ 500 ML.	MILILITRO	20.000	3.000	20.000		43.000	R\$ 0,28	R\$ 12.040,00	não
39	DIETA ORAL EM PÓ, ESPESANTE, MALTODEXTRINA E GOMA XANTANA, CONTENDO ATÉ 0.8G DE CARBOIDRATO / SACHE, SEM SABOR, ENVELOPE C/ ATÉ 2,0G.	SACHE	2.304	2.304	2.304	2.304	9.216	R\$ 2,43	R\$ 22.394,88	não
40	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, USO PEDIÁTRICO. NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA (1.5 KCAL/ML), NORMOPROTEICA (11% DE PROTEÍNA), CARBOIDRATO (100% MALTODEXTRINA), COM 8G DE FIBRAS POR LITRO, ISENTA DE GLÚTEN E SACAROSE, SISTEMA FECHADO 500ML.	MILILITRO	100.000	100.000	100.000		300.000	R\$ 0,15	R\$ 45.000,00	não
41	DIETA MÓDULO DE AMINOÁCIDO, PÓ, ENTERAL E ORAL, 100% L-GLUTAMINA, ISENTO DE GLÚTEN E SACAROSE. SACHE INDIVIDUAL COM ATÉ 5 G	GRAMA	25.000	6.000	25.000	25.000	81.000	R\$ 0,55	R\$ 44.550,00	não
42	DIETA MÓDULO DE	GRAMA	30.000	10.800	30.000	11.664	82.464	R\$ 0,94	R\$ 77.516,16	não

	FIBRAS, PO, PARA USO ENTERAL E ORAL, CONTENDO PREBIOTICOS E PROBIOTICOS, ISENTO DE GLUTEN, SEM SABOR, COM FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, LACTOBACÍLOS E BIFIDOBACTERIAS. SACHE INDIVIDUAL COM ATÉ 6 G									
43	ALIMENTO EM PO NUTRICIONALMENTE E COMPLETO PARA A SUPLEMENTAÇÃO ORAL E ENTERAL DE LACTENTES, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA (1,0 KCAL/ML), NORMOPROTEICA, ADICIONADO DE VITAMINAS, MINERAIS, ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA POLIINSATURADOS (ARA E DHA) E PREBIÓTICOS (GOS E FOS), ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN, COM SABOR PALATÁVEL. ACONDICIONADO EM LATA DE ATÉ 400G	GRAMA	400.000	4.800	400.000		804.800	R\$ 0,33	R\$ 265.584,00	não
44	DIETA, MÓDULO DE CARBOIDRATOS, PÓ, ORAL E ENTERAL, 100% MALTODEXTRINA, ISENTO DE SACAROSE E GLUTEN, SEM SABOR. SACHE INDIVIDUAL COM ATÉ 25G.	SACHE	12.000	12.000	12.000	4.608	40.608	R\$ 7,58	R\$ 307.808,64	não
45	DIETA, MÓDULO DE AMINOÁCIDOS, PÓ, ORAL, 100% PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE, ISENTO DE GLÚTEN E SACAROSE, SEM SABOR, CONTENDO 13G DE PROTEÍNA POR SACHE, APRESENTAÇÃO SACHE INDIVIDUAL COM 15G.	SACHE	15.000	15.000	15.000		45.000	R\$ 11,59	R\$ 521.550,00	não

Órgão gerenciador: INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA

LOCAL DE ENTREGA: RUA DAS LARANJEIRAS, 374- LARANJEIRAS- RIO DE JANEIRO/RJ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	INC	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EXCLUSI ME/E
1	DIETA LIQUIDA, DESTINADA A SUPLEMENTACAO ORAL, HIPERCALORICA (MAIOR QUE 1,5 KCAL/ML), TEOR PROTEICO MAIOR QUE 20%, ISENTA DE GLUTEN, COM SABOR. COM VOLUME DE ATÉ 125ML.	Mililitro	156.250	R\$ 0,16	R\$ 25.000,00	nã
2	DIETA BALANCEADA DESTINADA A SUPLEMENTACAO ORAL, CREME, HIPERCALORICA (MAIOR OU IGUAL A 1,8 KCAL/G), HIPERPROTEICA (MAIOR OU IGUAL A 20% DE PROTEINA), ISENTO FIBRAS E GLUTEN. COM SABOR. COM VOLUME DE ATÉ 125G.	Gramas	97.500	R\$ 0,21	R\$ 20.475,00	nã
3	ALIMENTO EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL, COM DISTRIBUIÇÃO DO VCT DE 15%DE PROTEINAS, 55% DE CARBOIDRATOS E 30% DE LIPIDEOS. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, COM SACAROSE, ISENTO DE FIBRAS E GLUTEN. COM SABOR. ACONDICIONADO EM LATA DE ATÉ 400G.	Gramas	196.800	R\$ 0,17	R\$ 33.456,00	nã
4	ALIMENTO EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA SUPLEMENTACAO ORAL, POLIMERICA, HIPERCALORICA (1,5KCAL), COM ADIÇÃO DE VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE GLUTEN. SEM SABOR. ATENDENDO AS RECOMENDACOES DIARIAS RDA PARA CRIANCAS ACONDICIONADO EM LATA DE ATÉ 400G	Gramas	192.000	R\$ 0,14	R\$ 26.880,00	nã

5	DIETA LIQUIDA, DESTINADA A SUPLEMENTACAO ORAL, HIPERCALORICA (1,3 A 1,5 KCAL /ML), BAIXO TEOR EM RESIDUOS, COM OU SEM SACAROSE, ISENTA DE LIPIDIOS, FIBRAS E GLUTEN, COM ADICAO DE VITAMINAS E MINERAIS, COM SABOR. COM VOLUME DE ATÉ 200ML.	Mililitro	200.000	R\$ 0,11	R\$ 22.000,00	nã
6	DIETA MODULO DE PROTEINA ISOLADA DO SORO DO LEITE DE ALTO VALOR BIOLOGICO, PO, SOLUVEL EM AGUA. ACONDICIONADO EM LATA DE ATÉ 400G	Gramas	90.000	R\$ 0,38	R\$ 34.200,00	nã
7	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA SUPLEMENTACAO ORAL. COM DISTRIBUICAO DO VCT DE 27% DE PROTEINAS, 65% DE CARBOIDRATOS E 8% DE LIPIDEOS. ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN. FONTE DE FIBRAS ALIMENTARES.COM NO MÁXIMO 10MCG VITAMINA K /100ML (RECONSTITUÍDO). ACONDICIONADO EM LATA DE ATÉ 400G	Gramas	780.000	R\$ 0,13	R\$ 101.400,00	nã
8	DIETA ENTERAL LIQUIDA, POLIMERICA, HIPERCALORICA (1,5 KCAL/ML), HIPERPROTEICA (20% DE PROTEINA), BAIXO TEOR DE GORDURA SATURADA (MENOR QUE 18%), ISENTA DE SACAROSE, GLUTEN E FIBRAS, COM ADICAO DE VITAMINAS E MINERAIS, ISENTA DE SABOR, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL, SISTEMA FECHADO 1000ML.	Mililitro	500.000	R\$ 0,08	R\$ 40.000,00	nã
	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, OLIGOMERICA, HIPERCALORICA (1,4 A 1,5 KCAL/ML), NORMOPROTEICA (16 A 18% DE PROTEINA). ACRESCIDA DE	Frasco				

9	VITAMINAS, SAIS MINERAIS, ELETRÓLITOS E OLIGOELEMENTOS (100% PROTEINA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA). ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN, SISTEMA FECHADO 1000 ML.	1000 ml	2.000	R\$ 133,30	R\$ 266.600,00	nã
10	DIETA ENTERAL LIQUIDA, POLIMERICA, HIPERCALORICA (1,4 A 1,5 KCAL/ML), NORMOPROTEICA (14 A 15% DE PROTEINA), ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN, COM ADICAO DE FIBRAS, SENDO 100% SOLUVEL E MAIOR QUE 10G/L), COM ADICAO DE VITAMINAS E MINERAIS, SISTEMA FECHADO 1000 ML.	Frasco 1000 ml	250	R\$ 110,43	R\$ 27.607,50	nã
11	DIETA LIQUIDA POLIMERICA, HIPERCALORICA (2,0 KCAL/ML), HIPERPROTEICA (20% DE PROTEINA CASEINATO), 35% DE CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA) E 45% DE LIPIDIO. SEM FIBRAS. ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN, SISTEMA FECHADO 500 ML.	Mililitro	710.000	R\$ 0,09	R\$ 63.900,00	nã
12	DIETA ENTERAL, LIQUIDA, OLIGOMERICA, NORMOCALORICA, HIPERPROTEICA(MAIOR OU IGUAL A 37%, SENDO, 100% PROTEINA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA), ACRESCIDA DE VITAMINAS, SAIS MINERAIS, ELETROLITOS, OLIGOELEMENTOS E COM PREBIOTICOS. ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN . SISTEMA FECHADO 1000 ML.	Frasco 1000ml	780	R\$ 164,40	R\$ 128.232,00	nã
	DIETA ENTERAL E ORAL LIQUIDA, PRONTA PARA O USO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES; HIPERCALÓRICA, NORMOPROTEICA (COM NO MINIMO 10% DE PROTEINA),COM					

13	LC-PUFAS E FIBRAS (GOS E FOS); ISENTA DE SACAROSE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA QUE ATENDA A NTA 83. COM VOLUME DE ATÉ 125ML	Mililitro	400.000	R\$ 0,28	R\$ 112.000,00	nã
14	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, POLIMÉRICA, HIPERCALORICA (1,25 A 1,4 KCAL/ML), NORMOPROTEICA (18 A 20% DE PROTEINA), COM FIBRAS, ACRESCIDA DE VITAMINAS, SAIS MINERAIS, ELETRÓLITOS E OLIGOELEMENTOS. ISENTO SACAROSE E GLÚTEN, SISTEMA FECHADO 1000 ML.	Mililitro	625.000	R\$ 0,08	R\$ 50.000,00	nã
15	DIETA ENTERAL, LIQUIDA POLIMERICA, HIPERCALORICA (1,5 KCAL/ML) E HIPERPROTEICA (20% DE PROTEINA, SENDO CASEINATO E PROTEINA DO SORO DO LEITE), 45% DE CARBOIDRATO (100% MALTODEXTRINA) E 35% DE LIPIDIO (OLEO DE SOJA, OLEO DE LINHACA, TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA E OLEO DE PEIXE COM ALTO TEOR DE OMEGA 3 EPA E DHA). ISENTA DE FIBRAS, SACAROSE E GLUTEN. SISTEMA FECHADO 1000 ML.	Frasco 1000ml	1.875	R\$ 35,26	R\$ 66.112,50	nã
16	DIETA ENTERAL, LIQUIDA, POLIMERICA, NORMOCALORICA (1 KCAL/ML), NORMOPROTEICA (15% DE PROTEINA, SENDO CASEINATO E PROTEINA ISOLADA DE SOJA), 55% DE CARBOIDRATO (100 % MALTODEXTRINA) E 30% DE LIPIDIO (OLEO DE CANOLA, OLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLEICO E OLEO DE PEIXE COM ALTO TEOR DE OMEGA 3 EPA E DHA). ISENTA DE FIBRAS, SACAROSE E GLUTEN. SISTEMA FECHADO 500 ML.	Mililitro	250.000	R\$ 0,0560	R\$ 14.000	nã

17	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, HIPERCALORICA (1,4 A 1,5 KCAL /ML), HIPERPROTEICA (>20% DE PROTEINA), HIPOGLICÍDICA (MENOR OU IGUAL A 35% DE CARBOIDRATOS), HIPERLIPIDICA (>35% DE LIPÍDEOS). ISENTOS GLÚTEN E SACAROSE, COM FIBRAS. ACRESCIDA DE VITAMINAS, SAIS MINERAIS, ELETRÓLITOS E OLIGOELEMENTOS. SISTEMA FECHADO 1000 ML.	Frasco 1000ml	1.875	R\$ 70,34	R\$ 131.887,50	nã
18	DIETA ENTERAL, LIQUIDA, POLIMERICA, HIPERCALÓRICA (1,4 A 1,5 KCAL/ML), NORMOPROTEICA (16 A 17% DE PROTEINA), COM FIBRAS (MAIOR OU IGUAL 15G POR LITRO), ACRESCIDA DE VITAMINAS, SAIS MINERAIS, ELETRÓLITOS E OLIGOELEMENTOS. ISENTOS DE GLÚTEN E SACAROSE, SISTEMA FECHADO 1000 ML.	Frasco 1000ml	800	R\$ 46,40	R\$ 37.120,00	nã
19	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA. OLIGOMERICA, HIPERCALORICA (1,5 KCAL/ML), HIPERPROTEICA (> 20% DE PROTEINA). ACRESCIDA DE VITAMINAS, SAIS MINERAIS, ELETRÓLITOS E OLIGOELEMENTOS. ENRIQUECIDA COM ARGININA, NUCLEOTÍDEOS E ÔMEGA 3. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN, SISTEMA FECHADO 1000 ML.	Frasco 1000ml	1.875	R\$ 188,64	R\$ 353.700,00	nã
20	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, OLIGOMERICA, HIPERCALORICA (1,2 A 1,4 KCAL/ML), HIPERPROTEICA (MAIOR OU IGUAL A 20% DE PROTEINA, SENDO, 100% PROTEINA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA).	Mililitro	1.000.000	R\$ 0,15	R\$ 150.000,00	nã

	ACRESCIDA DE VITAMINAS, SAIS MINERAIS, ELETRÓLITOS E OLIGOELEMENTOS. ISENTO DE SACAROSE, GLÚTEN E FIBRAS. SISTEMA FECHADO 500 ML.					
21	DIETA ENTERAL, LIQUIDA, POLIMERICA, HIPERCALORICA (>1,5 KCAL/ML), NORMO PROTEICA (> 15% DE PROTEINA, SENDO,CASEINATO E PROTEINA ISOLADA DE SOJA), CARBOIDRATO (100% DE MALTODEXTRINA) E NORMOLIPÍDICA(25 A 35% DE LÍPIDIO). COM ADICAO DE FIBRAS SOLUVEIS E INSOLUVEIS (ATÉ 10G/L), ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN. SISTEMA FECHADO 1000 ML.	Frasco 1000ml	310	R\$ 47,93	R\$ 14.858,30	nã
22	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, USO ADULTO EM TRATAMENTO DIALÍTICO, POLIMERICA, HIPERCALORICA (MAIOR OU IGUAL A 1,8 KCAL/ML), NORMOPROTEICA (14 A 18% DE PROTEINA),ACRESCIDA DE VITAMINAS,SAIS MINERAIS, ELETRÓLITOS (BAIXO TEOR) E OLIGOELEMENTOS,ISENTO DE GLÚTEN,SISTEMA FECHADO 1000 ML.	Frasco 1000ml	160	R\$ 81,43	R\$ 13.028,80	nã
23	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, POLIMERICA, NORMOCALORICA (1,0 A 1,2 KCAL/ML), HIPERPROTEICA (>20% DE PROTEINA). ENRIQUECIDA COM ZINCO (MAIOR OU IGUAL 15 MG/L) E VITAMINA C (MAIOR OU IGUAL A 60 MG/L), ISENTO GLUTEN E SACAROSE, COM FIBRAS,	Frasco 1000ml	160	R\$ 70,12	R\$ 11.219,20	nã

	ACRESCIDA DE ARGININA, VITAMINAS, SAIS MINERAIS, ELETRÓLITOS E OLIGOELEMENTOS. SISTEMA FECHADO 1000ml					
24	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, USO PEDIATRICO. OLIGOMERICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA (1.0 KCAL/ML), NORMOPROTEICA (11% DE PROTEÍNA, SENDO SORO DO LEITE HIDROLISADO), ISENTA DE GLÚTEN E SACAROSE, SISTEMA FECHADO 500ML.	Mililitro	375.000	R\$ 0,27	R\$ 101.250,00	nã
25	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL LIQUIDO PRONTO PARA USO, PEDIATRICO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALORICO, NORMOPROTEICO, (PROTEINA CONCENTRADA DO LEITE), CARBOIDRATO MALTODEXTRINA E SACAROSE, OLEOS VEGETAIS. ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE FIBRAS E GLUTEN. COM SABORES VARIADOS. COM VOLUME DE ATÉ 200ML.	Mililitro	320.000	R\$ 0,10	R\$ 32.000,00	nã
26	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, USO PEDIATRICO, POLIMERICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA (1.0 KCAL/ML). COM DISTRIBUICAO CALORICA DE 10% DE PROTEINA (40% CASEINA E 60% PROTEINA DO SORO DE LEITE), 50% DE CARBOIDRATO	Mililitro	125.000	R\$ 0,10	R\$ 12.500,00	nã

	(MALTODEXTRINA) E 40% DE LIPIDIO (OLEO DE CANOLA, OLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLEICO, TCM E OLEO DE PEIXE COM ALTO TEOR DE OMEGA 3 EPA E DHA). ISENTA DE FIBRAS, SACAROSE E GLUTEN. SISTEMA FECHADO 500ML.					
27	DIETA LIQUIDA ORAL, HIPERCALORICA, HIPERPROTEICA (30%,DE PROTEINA, SENDO CONCENTRADO DE PROTEINAS DO SORO DO LEITE), MALTODEXTRINA, COM OU SEM SACAROSE, OLEOS VEGETAIS, COM VITAMINAS, MINERAIS, ISENTO DE GLUTEN, COM SABOR, SUPLEMENTO ALIMENTAR ADICIONADO DE ARGININA (15%), COM SABORES PALATAVEIS VARIADOS.COM VOLUME DE ATÉ 200ML.	Mililitro	500.000	R\$ 0,11	R\$ 55.000,00	nã
28	DIETA LIQUIDA ORAL HIPERCALORICA, HIPERPROTEICA (27% DE PROTEINA), CARBOIDRATOS (MALTODEXTRINA E SACAROSE), CONTENDO OLEOS VEGETAIS, VITAMINAS, MINERAIS, SEM FIBRAS, ISENTO DE GLUTEN, SUPLEMENTO ALIMENTAR COM SABORES PALATAVEIS VARIADOS. COM VOLUME DE ATÉ 200ML	Mililitro	362.500	R\$ 0,08	R\$ 29.000,00	nã
	DIETA LIQUIDA ORAL					

29	NORMOCALORICA, HIPERPROTEICA (MAIOR OU IGUAL A 20% DE PROTEINA), SUPLEMENTO ALIMENTAR ENRIQUECIDO COM ARGININA, ACIDOS GRAXOS, OMEGA 3 E NUCLEOTIDEOS, ISENTOS DE SACAROSE E GLUTEN, SEM FIBRAS, COM SABORES PALATAVEIS VARIADOS. COM VOLUME DE ATÉ 200ML	Mililitro	100.000	R\$ 0,12	R\$ 12.000,00	nã
30	DIETA LIQUIDA ORAL E ENTERAL, COMPOSTA EXCLUSIVAMENTE DE EMULSAO LIPIDICA E DE TRIGLICERIDEOS DE CADEIA LONGA, SEM SABOR. COM VOLUME DE ATÉ 200ML.	Mililitro	70.000	R\$ 0,27	R\$ 18.900,00	nã
31	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL LIQUIDO PRONTO PARA USO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALORICO (1,5 KCAL/ML), NORMOPROTEICO (14 A 20% DE PROTEINA, SENDO CASEINATO E PROTEINA DO SORO DO LEITE), CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA E SACAROSE) E NORMOLIPÍDICO (30 A 35% DE LÍPIDEO). ISENTOS DE FIBRAS E GLUTEN. COM VOLUME DE ATÉ 200ML.	Mililitro	750.000	R\$ 0,06	R\$ 45.000,00	nã
32	DIETA LÍQUIDA, DESTINADA A SUPLEMENTAÇÃO ORAL, ESPECÍFICA PARA PACIENTES COM DIABETES OU EM SITUAÇÕES DE HIPERGLICEMIA QUE NECESSITEM DE CONTROLE GLICÊMICO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, DENSIDADE CALÓRICA ENTRE 0,9 E 1,2 KCAL /ML, 18 A 20% DE PROTEÍNA, COM FIBRAS, ISENTOS DE GLÚTEN E SACAROSE, SABORES PALATAVEIS VARIADOS. COM VOLUME DE ATÉ 200 ML.	Mililitro	1.025.000	R\$ 0,09	R\$ 92.250,00	nã

33	DIETA LÍQUIDA, DESTINADA A SUPLEMENTAÇÃO ORAL, PARA NEFROPATA EM TRATAMENTO DIALÍTICO, HIPERCALÓRICA (1,8 A 2,0 KCAL/ML), NORMOPROTEICA (15 A 18% DE PROTEÍNA), ISENTA DE GLÚTEN, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ENRIQUECIDA COM OLIGOELEMENTOS, VITAMINAS E MINERAIS, SABOR PALATÁVEL. COM VOLUME DE ATÉ 200 ML.	Mililitro	276.000	R\$ 0,09	R\$ 24.840,00	nã
34	DIETA LÍQUIDA, DESTINADA A SUPLEMENTAÇÃO ORAL, PARA NEFROPATAS NÃO DIALISADOS, HIPERCALÓRICA (1,8 A 2,0 KCAL /ML), HIPOPROTEICA (5 A 10% DE PROTEÍNA), ENRIQUECIDA COM OLIGOELEMENTOS, VITAMINAS E MINERAIS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM RESTRIÇÃO MODERADA DE SÓDIO E POTÁSSIO. ISENTA DE GLÚTEN. SABOR PALATÁVEL COM VOLUME DE ATÉ 200 ML.	Mililitro	500.000	R\$ 0,08	R\$ 40.000,00	nã
35	DIETA LÍQUIDA, DESTINADA A SUPLEMENTAÇÃO ORAL, HIPERCALÓRICA (2,4 KCAL/ML), NORMOPROTEICA. ISENTA DE GLÚTEN, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ENRIQUECIDA COM OLIGOELEMENTOS, VITAMINAS E MINERAIS. COM SABORES PALATÁVEIS VARIADOS. COM VOLUME DE ATÉ 125 ML.	Mililitro	400.000	R\$ 0,16	R\$ 64.000,00	nã
36	DIETA MÓDULO DE FIBRAS SOLÚVEIS, ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN - SACHE INDIVIDUAL COM ATÉ 5 G	Gramas	6.000	R\$ 0,33	R\$ 1.980,00	nã
37	DIETA MÓDULO DE LÍPÍDIOS, LÍQUIDA ENTERAL E ORAL, TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA COM AGE, ISENTO DE	Mililitro	25.000	R\$ 0,27	R\$ 6.750,00	nã

	GLUTEN E SACAROSE. COM VOLUME DE ATÉ 250ML					
38	DIETA MÓDULO DE LÍPIDIOS, LÍQUIDA, ENTERAL OU ORAL, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, ISENTA DE AGE, GLÚTEN E SACAROSE. COM VOLUME DE ATÉ 50 ML.	Mililitro	20.000	R\$ 0,28	R\$ 5.600,00	nã
39	DIETA ORAL EM PÓ, ESPESSANTE, MALTODEXTRINA E GOMA XANTANA, CONTENDO ATÉ 0.8G DE CARBOIDRATO / SACHE, SEM SABOR, ENVELOPE C/ ATÉ 2,0G.	Sache	2.304	R\$ 2,43	R\$ 5.598,72	nã
40	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, USO PEDIÁTRICO. NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA (1.5 KCAL/ML), NORMOPROTEICA (11% DE PROTEÍNA), CARBOIDRATO (100% MALTODEXTRINA), COM 8G DE FIBRAS POR LITRO, ISENTA DE GLÚTEN E SACAROSE, SISTEMA FECHADO 500ML.	Mililitro	100.000	R\$ 0,15	R\$ 15.000,00	nã
41	DIETA MÓDULO DE AMINOÁCIDO, PO, ENTERAL E ORAL, 100% L-GLUTAMINA, ISENTA DE GLÚTEN E SACAROSE. SACHE INDIVIDUAL COM ATÉ 5 G	Gramas	25.000	R\$ 0,55	R\$ 13.750,00	nã
42	DIETA MÓDULO DE FIBRAS, PO, PARA USO ENTERAL E ORAL, CONTENDO PREBIÓTICOS E PROBIÓTICOS, ISENTA DE GLUTEN, SEM SABOR, COM FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, LACTOBACÍLOS E BIFIDOBACTÉRIAS. SACHE INDIVIDUAL COM ATÉ 6 G	Gramas	30.000	R\$ 0,94	R\$ 28.200,00	nã

43	ALIMENTO EM PO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA A SUPLEMENTAÇÃO ORAL E ENTERAL DE LACTENTES, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA (1,0KCAL/ML), NORMOPROTEICA, ADICIONADO DE VITAMINAS, MINERAIS, ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA POLIINSATURADOS (ARA E DHA) E PREBIÓTICOS (GOS E FOS), ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN, COM SABOR PALATÁVEL. ACONDICIONADO EM LATA DE ATÉ 400G	Gramas	400.000	R\$ 0,33	R\$ 132.000,00	nã
44	DIETA, MÓDULO DE CARBOIDRATOS, PÓ, ORAL E ENTERAL, 100% MALTODEXTRINA, ISENTO DE SACAROSE E GLUTEN, SEM SABOR. SACHE INDIVIDUAL COM ATÉ 25G.	Sache	12.000	R\$ 7,58	R\$ 90.960,00	nã
45	DIETA, MÓDULO DE AMINOÁCIDOS, PÓ, ORAL, 100% PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE, ISENTO DE GLÚTEN E SACAROSE, SEM SABOR, CONTENDO 13G DE PROTEÍNA POR SACHE, APRESENTAÇÃO SACHE INDIVIDUAL COM 15G.	Sache	15.000	R\$ 11,59	R\$ 173.850,00	nã

Órgão participante: HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESSO

O material deverá ser entregue: AV LONDRES, Nº 616 - BONSUCESSO- RIO DE JANEIRO, RJ- CEP: 21041-020

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	HFB	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EXCLUSÃO /E
1	DIETA LIQUIDA, DESTINADA A SUPLEMENTAÇÃO ORAL, HIPERCALÓRICA (MAIOR QUE 1,5 KCAL/ML), TEOR PROTEICO MAIOR QUE 20%, ISENTA DE GLUTEN, COM SABOR. COM VOLUME DE ATÉ 125ML.	Mililitro	156.250	R\$ 0,16	R\$ 25.000,00	n

2	DIETA BALANCEADA DESTINADA A SUPLEMENTACAO ORAL, CREME, HIPERCALORICA (MAIOR OU IGUAL A 1,8 KCAL/G), HIPERPROTEICA (MAIOR OU IGUAL A 20% DE PROTEINA), ISENTA FIBRAS E GLUTEN. COM SABOR. COM VOLUME DE ATÉ 125G.	Gramas	97.500	R\$ 0,21	R\$ 20.475,00	n
3	ALIMENTO EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL, COM DISTRIBUIÇÃO DO VCT DE 15% DE PROTEÍNAS, 55% DE CARBOIDRATOS E 30% DE LÍPIDEOS. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, COM SACAROSE, ISENTA DE FIBRAS E GLUTEN. COM SABOR. ACONDICIONADO EM LATA DE ATÉ 400G.	Gramas		R\$ 0,17	R\$ -	n
4	ALIMENTO EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA SUPLEMENTACAO ORAL, POLIMERICA, HIPERCALORICA (1,5 KCAL), COM ADIÇÃO DE VITAMINAS E MINERAIS. ISENTA DE GLUTEN. SEM SABOR. ATENDENDO AS RECOMENDACOES DIARIAS RDA PARA CRIANCAS ACONDICIONADO EM LATA DE ATÉ 400G	Gramas		R\$ 0,14	R\$ -	n
5	DIETA LIQUIDA, DESTINADA A SUPLEMENTACAO ORAL, HIPERCALORICA (1,3 A 1,5 KCAL /ML), BAIXO TEOR EM RESIDUOS, COM OU SEM SACAROSE, ISENTA DE LÍPIDIOS, FIBRAS E GLUTEN, COM ADICAO DE VITAMINAS E MINERAIS, COM SABOR. COM VOLUME DE ATÉ 200ML.	Mililitro	200.000	R\$ 0,11	R\$ 22.000,00	n
	DIETA MODULO DE PROTEINA ISOLADA DO SORO DO LEITE DE					

6	ALTO VALOR BIOLOGICO, PO, SOLUVEL EM AGUA. ACONDICIONADO EM LATA DE ATÉ 400G	Gramas	14.400	R\$ 0,38	R\$ 5.472,00	n
7	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA SUPLEMENTACAO ORAL. COM DISTRIBUICAO DO VCT DE 27% DE PROTEINAS, 65% DE CARBOIDRATOS E 8% DE LIPIDEOS. ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN. FONTE DE FIBRAS ALIMENTARES.COM NO MÁXIMO 10MCG VITAMINA K /100ML (RECONSTITUÍDO). ACONDICIONADO EM LATA DE ATÉ 400G	Gramas			R\$ -	
8	DIETA ENTERAL LIQUIDA, POLIMERICA, HIPERCALORICA (1,5 KCAL/ML), HIPERPROTEICA (20% DE PROTEINA), BAIXO TEOR DE GORDURA SATURADA (MENOR QUE 18%), ISENTA DE SACAROSE, GLUTEN E FIBRAS, COM ADICAO DE VITAMINAS E MINERAIS, ISENTA DE SABOR, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL, SISTEMA FECHADO 1000ML.	Mililitro	500.000	R\$ 0,08	R\$ 40.000,00	n
9	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, OLIGOMERICA, HIPERCALORICA (1,4 A 1,5 KCAL/ML), NORMOPROTEICA (16 A 18% DE PROTEINA). ACRESCIDA DE VITAMINAS, SAIS MINERAIS, ELETRÓLITOS E OLIGOELEMENTOS (100% PROTEINA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA). ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN, SISTEMA FECHADO 1000 ML.	Frasco 1000 ml	2.000	R\$ 133,30	R\$ 266.600,00	n
	DIETA ENTERAL LIQUIDA, POLIMERICA, HIPERCALORICA (1,4 A 1,5 KCAL/ML), NORMOPROTEICA (14 A 15% DE PROTEINA), ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN, COM	Frasco				

10	ADICAO DE FIBRAS, SENDO 100% SOLUVEL E MAIOR QUE 10G/L), COM ADICAO DE VITAMINAS E MINERAIS, SISTEMA FECHADO 1000 ML.	1000 ml	250	R\$ 110,43	R\$ 27.607,50	n
11	DIETA LIQUIDA POLIMERICA, HIPERCALORICA (2,0 KCAL/ML), HIPERPROTEICA (20% DE PROTEINA CASEINATO), 35% DE CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA) E 45% DE LIPIDIO. SEM FIBRAS. ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN, SISTEMA FECHADO 500 ML.	Mililitro	710.000	R\$ 0,09	R\$ 63.900,00	n
12	DIETA ENTERAL, LIQUIDA, OLIGOMERICA, NORMOCALORICA, HIPERPROTEICA(MAIOR OU IGUAL A 37%, SENDO, 100% PROTEINA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA), ACRESCIDA DE VITAMINAS, SAIS MINERAIS, ELETROLITOS, OLIGOELEMENTOS E COM PREBIOTICOS. ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN . SISTEMA FECHADO 1000 ML.	Frasco 1000 ml	780	R\$ 164,40	R\$ 128.232,00	n
13	DIETA ENTERAL E ORAL LIQUIDA, PRONTA PARA O USO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES; HIPERCALÓRICA, NORMOPROTEICA (COM NO MINIMO 10% DE PROTEINA),COM LC-PUFAS E FIBRAS (GOS E FOS); ISENTA DE SACAROSE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA QUE ATENDA A NTA 83. COM VOLUME DE ATÉ 125ML	Mililitro	400.000	R\$ 0,28	R\$ 112.000,00	n
	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, POLIMÉRICA, HIPERCALORICA (1,25 A 1,4 KCAL/ML), NORMORPROTEICA (18 A 20% DE					

14	PROTEINA),COM FIBRAS, ACRESCIDA DE VITAMINAS,SAIS MINERAIS,ELETRÓLITOS E OLIGOELEMENTOS.ISENTO SACAROSE E GLÚTEN,SISTEMA FECHADO 1000 ML.	Mililitro	625.000	R\$ 0,08	R\$ 50.000,00	n
15	DIETA ENTERAL, LIQUIDA POLIMERICA, HIPERCALORICA (1,5 KCAL/ML) E HIPERPROTEICA (20% DE PROTEINA, SENDO CASEINATO E PROTEINA DO SORO DO LEITE), 45% DE CARBOIDRATO (100% MALTODEXTRINA) E 35% DE LIPIDIO (OLEO DE SOJA, OLEO DE LINHACA, TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA E OLEO DE PEIXE COM ALTO TEOR DE OMEGA 3 EPA E DHA). ISENTA DE FIBRAS, SACAROSE E GLUTEN. SISTEMA FECHADO 1000 ML.	Frasco 1000 ml	1.875	R\$ 35,26	R\$ 66.112,50	n
16	DIETA ENTERAL, LIQUIDA, POLIMERICA, NORMOCALORICA (1 KCAL/ML), NORMOPROTEICA(15% DE PROTEINA,SENDO CASEINATO E PROTEINA ISOLADA DE SOJA), 55% DE CARBOIDRATO (100 % MALTODEXTRINA) E 30% DE LIPIDIO (OLEO DE CANOLA, OLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLEICO E OLEO DE PEIXE COM ALTO TEOR DE OMEGA 3 EPA E DHA). ISENTA DE FIBRAS, SACAROSE E GLUTEN. SISTEMA FECHADO 500 ML.	Mililitro	250.000	R\$ 0,0560	R\$ 14.000	n
17	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, HIPERCALORICA (1,4 A 1,5 KCAL /ML), HIPERPROTEICA (>20% DE PROTEINA), HIPOGLICÍDICA (MENOR OU IGUAL A 35% DE CARBOIDRATOS), HIPERLIPIDICA (>35% DE LIPÍDEOS). ISENTO GLÚTEN E SACAROSE, COM FIBRAS. ACRESCIDA DE VITAMINAS, SAIS MINERAIS, ELETRÓLITOS E	Frasco 1000 ml	1.875	R\$ 70,34	R\$ 131.887,50	n

	OLIGOELEMENTOS. SISTEMA FECHADO 1000 ML.					
18	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA (1,4 A 1,5 KCAL/ML), NORMOPROTEICA (16 A 17% DE PROTEÍNA), COM FIBRAS (MAIOR OU IGUAL 15G POR LITRO), ACRESCIDA DE VITAMINAS, SAIS MINERAIS, ELETRÓLITOS E OLIGOELEMENTOS. ISENTA DE GLÚTEN E SACAROSE, SISTEMA FECHADO 1000 ML.	Frasco 1000 ml	720	R\$ 46,40	R\$ 33.408,00	n
19	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA. OLIGOMÉRICA, HIPERCALÓRICA (1,5 KCAL/ML), HIPERPROTEICA (> 20% DE PROTEÍNA). ACRESCIDA DE VITAMINAS, SAIS MINERAIS, ELETRÓLITOS E OLIGOELEMENTOS. ENRIQUECIDA COM ARGININA, NUCLEOTÍDEOS E ÔMEGA 3. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN, SISTEMA FECHADO 1000 ML.	Frasco 1000 ml	720	R\$ 188,64	R\$ 135.820,80	n
20	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, OLIGOMÉRICA, HIPERCALÓRICA (1,2 A 1,4 KCAL/ML), HIPERPROTEICA (MAIOR OU IGUAL A 20% DE PROTEÍNA, SENDO, 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA). ACRESCIDA DE VITAMINAS, SAIS MINERAIS, ELETRÓLITOS E OLIGOELEMENTOS. ISENTA DE SACAROSE, GLÚTEN E FIBRAS. SISTEMA FECHADO 500 ML.	Mililitro	1.000.000	R\$ 0,15	R\$ 150.000,00	n

21	DIETA ENTERAL, LIQUIDA, POLIMERICA, HIPERCALORICA (>1,5 KCAL/ML), NORMO PROTEICA (> 15% DE PROTEINA, SENDO, CASEINATO E PROTEINA ISOLADA DE SOJA), CARBOIDRATO (100% DE MALTODEXTRINA) E NORMOLIPÍDICA(25 A 35% DE LIPÍDIO). COM ADICAO DE FIBRAS SOLUVEIS E INSOLUVEIS (ATÉ 10G /L), ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN. SISTEMA FECHADO 1000 ML.	Frasco 1000 ml	310	R\$ 47,93	R\$ 14.858,30	n
22	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, USO ADULTO EM TRATAMENTO DIALÍTICO, POLIMERICA, HIPERCALORICA (MAIOR OU IGUAL A 1,8 KCAL/ML), NORMOPROTEICA (14 A 18% DE PROTEINA),ACRESCIDA DE VITAMINAS,SAIS MINERAIS, ELETRÓLITOS (BAIXO TEOR) E OLIGOELEMENTOS,ISENTO DE GLÚTEN,SISTEMA FECHADO 1000 ML.	Frasco 1000 ml	160	R\$ 81,43	R\$ 13.028,80	n
23	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, POLIMERICA, NORMOCALORICA (1,0 A 1,2 KCAL/ML), HIPERPROTEICA (>20% DE PROTEINA). ENRIQUECIDA COM ZINCO (MAIOR OU IGUAL 15 MG/L) E VITAMINA C (MAIOR OU IGUAL A 60 MG/L), ISENTO GLUTEN E SACAROSE, COM FIBRAS, ACRESCIDA DE ARGININA, VITAMINAS, SAIS MINERAIS, ELETRÓLITOS E OLIGOELEMENTOS. SISTEMA FECHADO 1000ml	Frasco 1000 ml	150	R\$ 70,12	R\$ 10.518,00	n
24	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, USO PEDIATRICO. OLIGOMERICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA (1.0 KCAL/ML), NORMOPROTEICA (11% DE	Mililitro	375.000	R\$ 0,27	R\$ 101.250,00	n

	PROTEÍNA, SENDO SORO DO LEITE HIDROLISADO),ISENTA DE GLÚTEN E SACAROSE,SISTEMA FECHADO 500ML.						
25	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL LIQUIDO PRONTO PARA USO, PEDIATRICO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALORICO, NORMOPROTEICO, (PROTEINA CONCENTRADA DO LEITE), CARBOIDRATO MALTODEXTRINA E SACAROSE, OLEOS VEGETAIS. ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE FIBRAS E GLUTEN. COM SABORES VARIADOS. COM VOLUME DE ATÉ 200ML.	Mililitro	320.000	R\$ 0,10	R\$ 32.000,00	n	
26	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, USO PEDIATRICO, POLIMERICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA (1.0 KCAL/ML). COM DISTRIBUICAO CALORICA DE 10% DE PROTEINA (40% CASEINA E 60% PROTEINA DO SORO DE LEITE), 50% DE CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA) E 40% DE LÍPIDIO (OLEO DE CANOLA, OLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLEICO, TCM E OLEO DE PEIXE COM ALTO TEOR DE OMEGA 3 EPA E DHA). ISENTA DE FIBRAS, SACAROSE E GLUTEN. SISTEMA FECHADO 500ML.	Mililitro	125.000	R\$ 0,10	R\$ 12.500,00	n	
	DIETA LIQUIDA ORAL, HIPERCALORICA, HIPERPROTEICA						

27	(30%,DE PROTEINA, SENDO CONCENTRADO DE PROTEINAS DO SORO DO LEITE), MALTODEXTRINA, COM OU SEM SACAROSE, OLEOS VEGETAIS, COM VITAMINAS, MINERAIS, ISENTO DE GLUTEN, COM SABOR, SUPLEMENTO ALIMENTAR ADICIONADO DE ARGININA (15%), COM SABORES PALATAVEIS VARIADOS.COM VOLUME DE ATÉ 200ML.	Mililitro	500.000	R\$ 0,11	R\$ 55.000,00	Exclusiva
28	DIETA LIQUIDA ORAL HIPERCALORICA, HIPERPROTEICA (27% DE PROTEINA), CARBOIDRATOS (MALTODEXTRINA E SACAROSE), CONTENDO OLEOS VEGETAIS, VITAMINAS, MINERAIS, SEM FIBRAS, ISENTO DE GLUTEN, SUPLEMENTO ALIMENTAR COM SABORES PALATAVEIS VARIADOS. COM VOLUME DE ATÉ 200ML	Mililitro	362.500	R\$ 0,08	R\$ 29.000,00	Exclusiva
29	DIETA LIQUIDA ORAL NORMOCALORICA, HIPERPROTEICA (MAIOR OU IGUAL A 20% DE PROTEINA), SUPLEMENTO ALIMENTAR ENRIQUECIDO COM ARGININA, ACIDOS GRAXOS, OMEGA 3 E NUCLEOTIDEOS, ISENTO DE SACAROSE E GLUTEN, SEM FIBRAS, COM SABORES PALATAVEIS VARIADOS. COM VOLUME DE ATÉ 200ML	Mililitro	100.000	R\$ 0,12	R\$ 12.000,00	n
30	DIETA LIQUIDA ORAL E ENTERAL, COMPOSTA EXCLUSIVAMENTE DE EMULSAO LIPIDICA E DE TRIGLICERIDEOS DE CADEIA LONGA, SEM SABOR. COM VOLUME DE ATÉ 200ML.	Mililitro	70.000	R\$ 0,27	R\$ 18.900,00	n
	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL LIQUIDO PRONTO PARA					

31	USO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALORICO (1,5 KCAL/ML), NORMOPROTEICO(14 A 20% DE PROTEINA, SENDO CASEINATO E PROTEINA DO SORO DO LEITE), CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA E SACAROSE) E NORMOLIPÍDICO (30 A 35% DE LÍPIDEOS). ISENTOS DE FIBRAS E GLUTEN. COM VOLUME DE ATÉ 200ML.	Mililitro	750.000	R\$	0,06	R\$	45.000,00	n
32	DIETA LÍQUIDA, DESTINADA A SUPLEMENTAÇÃO ORAL, ESPECÍFICA PARA PACIENTES COM DIABETES OU EM SITUAÇÕES DE HIPERGLICEMIA QUE NECESSITEM DE CONTROLE GLICÊMICO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, DENSIDADE CALÓRICA ENTRE 0,9 E 1,2 KCAL /ML, 18 A 20% DE PROTEÍNA, COM FIBRAS, ISENTOS DE GLÚTEN E SACAROSE, SABORES PALATÁVEIS VARIADOS. COM VOLUME DE ATÉ 200 ML.	Mililitro	1.025.000	R\$	0,09	R\$	92.250,00	n
33	DIETA LÍQUIDA, DESTINADA A SUPLEMENTAÇÃO ORAL, PARA NEFROPATIA EM TRATAMENTO DIALÍTICO, HIPERCALÓRICA (1,8 A 2,0 KCAL/ML), NORMOPROTEICA (15 A 18% DE PROTEÍNA), ISENTA DE GLÚTEN, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ENRIQUECIDA COM OLIGOELEMENTOS, VITAMINAS E MINERAIS, SABOR PALATÁVEL. COM VOLUME DE ATÉ 200 ML.	Mililitro	276.000	R\$	0,09	R\$	24.840,00	Exclusiva
34	DIETA LÍQUIDA, DESTINADA A SUPLEMENTAÇÃO ORAL, PARA NEFROPATIAS NÃO DIALISADAS, HIPERCALÓRICA (1,8 A 2,0 KCAL /ML), HIPOPROTEICA (5 A 10% DE PROTEÍNA), ENRIQUECIDA COM OLIGOELEMENTOS, VITAMINAS E MINERAIS, NUTRICIONALMENTE	Mililitro	500.000	R\$	0,08	R\$	40.000,00	n

	COMPLETA, COM RESTRIÇÃO MODERADA DE SÓDIO E POTÁSSIO. ISENTA DE GLÚTEN. SABOR PALATÁVEL COM VOLUME DE ATÉ 200 ML.					
35	DIETA LÍQUIDA, DESTINADA A SUPLEMENTAÇÃO ORAL, HIPERCALÓRICA (2,4 KCAL/ML), NORMOPROTEICA. ISENTA DE GLÚTEN, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ENRIQUECIDA COM OLIGOELEMENTOS, VITAMINAS E MINERAIS.COM SABORES PALATAVEIS VARIADOS. COM VOLUME DE ATÉ 125 ML.	Mililitro	400.000	R\$ 0,16	R\$ 64.000,00	n
36	DIETA MÓDULO DE FIBRAS SOLÚVEIS, ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN - SACHE INDIVIDUAL COM ATÉ 5 G	Gramas	6.000	R\$ 0,33	R\$ 1.980,00	n
37	DIETA MÓDULO DE LÍPIDIOS, LÍQUIDA ENTERAL E ORAL, TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA COM AGE, ISENTA DE GLUTEN E SACAROSE. COM VOLUME DE ATÉ 250ML	Mililitro	18.000	R\$ 0,27	R\$ 4.860,00	n
38	DIETA MÓDULO DE LÍPIDIOS, LÍQUIDA, ENTERAL OU ORAL, TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA, ISENTA DE AGE, GLÚTEN E SACAROSE. COM VOLUME DE ATÉ 50 ML.	Mililitro	3.000	R\$ 0,28	R\$ 840,00	n
39	DIETA ORAL EM PÓ, ESPESANTE, MALTODEXTRINA E GOMA XANTANA, CONTENDO ATÉ	Sache	2.304	R\$ 2,43	R\$ 5.598,72	n

	0.8G DE CARBOIDRATO / SACHE, SEM SABOR, ENVELOPE C/ ATÉ 2,0 G.						
40	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, USO PEDIATRICO. NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA (1.5 KCAL/ML), NORMOPROTEICA (11% DE PROTEINA), CARBOIDRATO (100% MALTODEXTRINA), COM 8G DE FIBRAS POR LITRO, ISENTA DE GLÚTEN E SACAROSE, SISTEMA FECHADO 500ML.	Mililitro	100.000	R\$ 0,15	R\$ 15.000,00	n	
41	DIETA MODULO DE AMINOACIDO, PO, ENTERAL E ORAL, 100% L-GLUTAMINA, ISENTA GLÚTEN E SACAROSE. SACHE INDIVIDUAL COM ATÉ 5 G	Gramas	6.000	R\$ 0,55	R\$ 3.300,00	n	
42	DIETA MODULO DE FIBRAS, PO, PARA USO ENTERAL E ORAL, CONTENDO PREBIOTICOS E PROBIOTICOS, ISENTA DE GLUTEN, SEM SABOR, COM FRUTOOLIGOSSACARIDEOS, LACTOBACIOS E BIFIDOBACTERIAS. SACHE INDIVIDUAL COM ATÉ 6 G	Gramas	10.800	R\$ 0,94	R\$ 10.152,00	n	
43	ALIMENTO EM PO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA A SUPLEMENTAÇÃO ORAL E ENTERAL DE LACTENTES, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA (1,0KCAL/ML), NORMOPROTEICA, ADICIONADO DE VITAMINAS, MINERAIS, ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA POLIINSATURADOS (ARA E DHA) E PREBIÓTICOS (GOS E FOS), ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN, COM SABOR PALATÁVEL. ACONDICIONADO EM LATA DE ATÉ 400G	Gramas	4.800	R\$ 0,33	R\$ 1.584,00	Exclusiva	

44	DIETA, MÓDULO DE CARBOIDRATOS, PÓ, ORAL E ENTERAL, 100% MALTODEXTRINA, ISENTO DE SACAROSE E GLUTEN, SEM SABOR. SACHE INDIVIDUAL COM ATÉ 25G.	Sache	12.000	R\$ 7,58	R\$ 90.960,00	n
45	DIETA, MÓDULO DE AMINOÁCIDOS, PÓ, ORAL, 100% PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE, ISENTO DE GLÚTEN E SACAROSE, SEM SABOR, CONTENDO 13G DE PROTEÍNA POR SACHE, APRESENTAÇÃO SACHE INDIVIDUAL COM 15G.	Sache	15.000	R\$ 11,59	R\$ 173.850,00	n

Orgão participante: HOSPITAL FEDERAL CARDOSO FONTES

O material deverá ser entregue: AV MENEZES CORTES, Nº 3245 - FREGUESIA-JACAREPAGUA- RIO DE JANEIRO, RJ-CEP: 22745-130

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	H F C F	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EXCLUSIVO ME/E
1	DIETA LIQUIDA, DESTINADA A SUPLEMENTAÇÃO ORAL, HIPERCALORICA (MAIOR QUE 1,5 KCAL/ML), TEOR PROTEICO MAIOR QUE 20%, ISENTA DE GLUTEN, COM SABOR. COM VOLUME DE ATÉ 125ML.	Mililitro	156.250	R\$ 0,16	R\$ 25.000,00	não
2	DIETA BALANCEADA DESTINADA A SUPLEMENTAÇÃO ORAL, CREME, HIPERCALORICA (MAIOR OU IGUAL A 1,8 KCAL/G), HIPERPROTEICA (MAIOR OU IGUAL A 20% DE PROTEÍNA), ISENTO FIBRAS E GLUTEN. COM SABOR. COM VOLUME DE ATÉ 125G.	Grama	97.500	R\$ 0,21	R\$ 20.475,00	não
	ALIMENTO EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL, COM DISTRIBUIÇÃO DO VCT DE					

3	15%DE PROTEINAS, 55% DE CARBOIDRATOS E 30% DE LIPIDEOS. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, COM SACAROSE, ISENTO DE FIBRAS E GLUTEN. COM SABOR. ACONDICIONADO EM LATA DE ATÉ 400G.	Grama	196.800	R\$ 0,17	R\$ 33.456,00	nã
4	ALIMENTO EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA SUPLEMENTACAO ORAL, POLIMERICA, HIPERCALORICA (1,5KCAL), COM ADIÇÃO DE VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE GLUTEN. SEM SABOR. ATENDENDO AS RECOMENDACOES DIARIAS RDA PARA CRIANCAS ACONDICIONADO EM LATA DE ATÉ 400G	Grama	192.000	R\$ 0,14	R\$ 26.880,00	nã
5	DIETA LIQUIDA, DESTINADA A SUPLEMENTACAO ORAL, HIPERCALORICA (1,3 A 1,5 KCAL /ML), BAIXO TEOR EM RESIDUOS, COM OU SEM SACAROSE, ISENTO DE LIPIDIOS, FIBRAS E GLUTEN, COM ADICAO DE VITAMINAS E MINERAIS, COM SABOR. COM VOLUME DE ATÉ 200ML.	Mililitro	200.000	R\$ 0,11	R\$ 22.000,00	nã
6	DIETA MODULO DE PROTEINA ISOLADA DO SORO DO LEITE DE ALTO VALOR BIOLOGICO, PO, SOLUVEL EM AGUA. ACONDICIONADO EM LATA DE ATÉ 400G	Grama	90.000	R\$ 0,38	R\$ 34.200,00	nã
7	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA SUPLEMENTACAO ORAL. COM DISTRIBUICAO DO VCT DE 27% DE PROTEINAS, 65% DE CARBOIDRATOS E 8% DE LIPIDEOS. ISENTO DE SACAROSE E GLUTEN. FONTE DE FIBRAS ALIMENTARES.COM NO MÁXIMO 10MCG VITAMINA K /100ML(RECONSTITUÍDO). ACONDICIONADO EM LATA DE ATÉ 400G	Grama	780.000	R\$ 0,13	R\$ 101.400,00	nã

8	DIETA ENTERAL LIQUIDA, POLIMERICA, HIPERCALORICA (1,5 KCAL/ML), HIPERPROTEICA (20% DE PROTEINA), BAIXO TEOR DE GORDURA SATURADA (MENOR QUE 18%), ISENTA DE SACAROSE, GLUTEN E FIBRAS, COM ADICAO DE VITAMINAS E MINERAIS, ISENTA DE SABOR, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL, SISTEMA FECHADO 1000ML.	Mililitro	500.000	R\$ 0,08	R\$ 40.000,00	não
9	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, OLIGOMERICA, HIPERCALORICA (1,4 A 1,5 KCAL/ML), NORMOPROTEICA (16 A 18% DE PROTEINA). ACRESCIDA DE VITAMINAS, SAIS MINERAIS, ELETRÓLITOS E OLIGOELEMENTOS (100% PROTEINA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA). ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN, SISTEMA FECHADO 1000 ML.	Frasco 1000 ml	2.000	R\$ 133,30	R\$ 266.600,00	não
10	DIETA ENTERAL LIQUIDA, POLIMERICA, HIPERCALORICA (1,4 A 1,5 KCAL/ML), NORMOPROTEICA (14 A 15% DE PROTEINA), ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN, COM ADICAO DE FIBRAS, SENDO 100% SOLUVEL E MAIOR QUE 10G /L), COM ADICAO DE VITAMINAS E MINERAIS, SISTEMA FECHADO 1000 ML.	Frasco 1000 ml	250	R\$ 110,43	R\$ 27.607,50	não
11	DIETA LIQUIDA POLIMERICA, HIPERCALORICA (2,0 KCAL/ML), HIPERPROTEICA (20% DE PROTEINA CASEINATO), 35% DE CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA) E 45% DE LIPIDIO. SEM FIBRAS. ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN, SISTEMA FECHADO 500 ML.	Mililitro	710.000	R\$ 0,09	R\$ 63.900,00	não

12	DIETA ENTERAL, LIQUIDA, OLIGOMERICA, NORMOCALORICA, HIPERPROTEICA(MAIOR OU IGUAL A 37%, SENDO, 100% PROTEINA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA), ACRESCIDA DE VITAMINAS, SAIS MINERAIS, ELETROLITOS, OLIGOELEMENTOS E COM PREBIOTICOS. ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN . SISTEMA FECHADO 1000 ML.	Frasco 1000 ml	780	R\$ 164,40	R\$ 128.232,00	não
13	DIETA ENTERAL E ORAL LIQUIDA, PRONTA PARA O USO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES; HIPERCALÓRICA, NORMOPROTEICA (COM NO MINIMO 10% DE PROTEINA),COM LC-PUFAS E FIBRAS (GOS E FOS); ISENTA DE SACAROSE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA QUE ATENDA A NTA 83. COM VOLUME DE ATÉ 125ML	Mililitro	400.000	R\$ 0,28	R\$ 112.000,00	não
14	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, POLIMÉRICA, HIPERCALORICA (1,25 A 1,4 KCAL/ML), NORMOPROTEICA (18 A 20% DE PROTEINA),COM FIBRAS, ACRESCIDA DE VITAMINAS,SAIS MINERAIS,ELETROLITOS E OLIGOELEMENTOS.ISENTO SACAROSE E GLÚTEN,SISTEMA FECHADO 1000 ML.	Mililitro	625.000	R\$ 0,08	R\$ 50.000,00	Exclusivo
15	DIETA ENTERAL, LIQUIDA POLIMERICA, HIPERCALORICA (1,5 KCAL/ML) E HIPERPROTEICA (20% DE PROTEINA, SENDO CASEINATO E PROTEINA DO SORO DO LEITE), 45% DE CARBOIDRATO (100% MALTODEXTRINA) E 35% DE LIPIDIO (OLEO DE SOJA, OLEO	Frasco	1.875	R\$ 35,26	R\$ 66.112,50	não

	DE LINHACA, TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA E OLEO DE PEIXE COM ALTO TEOR DE OMEGA 3 EPA E DHA). ISENTA DE FIBRAS, SACAROSE E GLUTEN. SISTEMA FECHADO 1000 ML.	1000 ml				
16	DIETA ENTERAL, LIQUIDA, POLIMERICA, NORMOCALORICA (1 KCAL/ML), NORMOPROTEICA(15% DE PROTEINA, SENDO CASEINATO E PROTEINA ISOLADA DE SOJA), 55% DE CARBOIDRATO (100 % MALTODEXTRINA) E 30% DE LIPIDIO (OLEO DE CANOLA, OLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLEICO E OLEO DE PEIXE COM ALTO TEOR DE OMEGA 3 EPA E DHA). ISENTA DE FIBRAS, SACAROSE E GLUTEN. SISTEMA FECHADO 500 ML.	Mililitro	250.000	R\$ 0,0560	R\$ 14.000	não
17	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, HIPERCALORICA (1,4 A 1,5 KCAL /ML), HIPERPROTEICA (>20% DE PROTEINA), HIPOGLICÍDICA (MENOR OU IGUAL A 35% DE CARBOIDRATOS), HIPERLIPIDICA (>35% DE LIPÍDEOS). ISENTO GLÚTEN E SACAROSE, COM FIBRAS. ACRESCIDA DE VITAMINAS, SAIS MINERAIS, ELETRÓLITOS E OLIGOELEMENTOS. SISTEMA FECHADO 1000 ML.	Frasco 1000 ml	1.875	R\$ 70,34	R\$ 131.887,50	não
	DIETA ENTERAL, LIQUIDA, POLIMERICA, HIPERCALÓRICA (1,4 A 1,5 KCAL/ML), NORMOPROTEICA(16 A 17% DE PROTEINA), COM FIBRAS (					

18	MAIOR OU IGUAL 15G POR LITRO),ACRESCIDA DE VITAMINAS,SAIS MINERAIS, ELETRÓLITOS E OLIGOELEMENTOS.ISENTO DE GLÚTEN E SACAROSE, SISTEMA FECHADO 1000 ML.	Frasco 1000 ml	800	R\$ 46,40	R\$ 37.120,00	Exclusivo
19	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA. OLIGOMERICA, HIPERCALORICA (1,5 KCAL/ML), HIPERPROTEICA (> 20% DE PROTEINA). ACRESCIDA DE VITAMINAS, SAIS MINERAIS, ELETRÓLITOS E OLIGOELEMENTOS. ENRIQUECIDA COM ARGININA, NUCLEOTIDEOS E OMEGA 3. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN,SISTEMA FECHADO 1000 ML.	Frasco 1000 ml	1.875	R\$ 188,64	R\$ 353.700,00	não
20	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, OLIGOMERICA, HIPERCALORICA (1,2 A 1,4 KCAL/ML), HIPERPROTEICA (MAIOR OU IGUAL A 20% DE PROTEINA, SENDO,100% PROTEINA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA). ACRESCIDA DE VITAMINAS, SAIS MINERAIS, ELETRÓLITOS E OLIGOELEMENTOS. ISENTO DE SACAROSE, GLÚTEN E FIBRAS. SISTEMA FECHADO 500 ML.	Mililitro	1.000.000	R\$ 0,15	R\$ 150.000,00	não
21	DIETA ENTERAL, LIQUIDA, POLIMERICA, HIPERCALORICA (>1,5 KCAL/ML), NORMO PROTEICA (> 15% DE PROTEINA, SENDO,CASEINATO E PROTEINA ISOLADA DE SOJA), CARBOIDRATO (100% DE MALTODEXTRINA) E NORMOLIPÍDICA(25 A 35% DE LIPÍDIO). COM ADICAO DE FIBRAS SOLUVEIS E INSOLUVEIS (ATÉ 10G/L), ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN. SISTEMA FECHADO 1000 ML.	Frasco 1000 ml	310	R\$ 47,93	R\$ 14.858,30	não

22	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, USO ADULTO EM TRATAMENTO DIALÍTICO, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA (MAIOR OU IGUAL A 1,8 KCAL/ML), NORMOPROTEICA (14 A 18% DE PROTEÍNA), ACRESCIDA DE VITAMINAS, SAIS MINERAIS, ELETRÓLITOS (BAIXO TEOR) E OLIGOELEMENTOS, ISENTOS DE GLÚTEN, SISTEMA FECHADO 1000 ML.	Frasco 1000 ml	160	R\$ 81,43	R\$ 13.028,80	não
23	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA (1,0 A 1,2 KCAL/ML), HIPERPROTEICA (>20% DE PROTEÍNA). ENRIQUECIDA COM ZINCO (MAIOR OU IGUAL 15 MG/L) E VITAMINA C (MAIOR OU IGUAL 60 MG/L), ISENTOS DE GLÚTEN E SACAROSE, COM FIBRAS, ACRESCIDA DE ARGININA, VITAMINAS, SAIS MINERAIS, ELETRÓLITOS E OLIGOELEMENTOS. SISTEMA	Frasco 1000 ml	160	R\$ 70,12	R\$ 11.219,20	não
24	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, USO PEDIÁTRICO. OLIGOMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA (1,0 KCAL/ML), NORMOPROTEICA (11% DE PROTEÍNA, SENDO SORO DO LEITE HIDROLISADO), ISENTA DE GLÚTEN E SACAROSE, SISTEMA FECHADO 500ML.	Mililitro	375.000	R\$ 0,27	R\$ 101.250,00	não
25	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL LÍQUIDO PRONTO PARA USO, PEDIÁTRICO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICO, NORMOPROTEICO, (PROTEÍNA CONCENTRADA DO LEITE), CARBOIDRATO MALTODEXTRINA E SACAROSE, ÓLEOS VEGETAIS.	Mililitro	320.000	R\$ 0,10	R\$ 32.000,00	não

	ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE FIBRAS E GLUTEN. COM SABORES VARIADOS. COM VOLUME DE ATÉ 200ML.					
26	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, USO PEDIATRICO, POLIMERICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA (1.0 KCAL/ML). COM DISTRIBUICAO CALORICA DE 10% DE PROTEINA (40% CASEINA E 60% PROTEINA DO SORO DE LEITE), 50% DE CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA) E 40% DE LIPIDIO (OLEO DE CANOLA, OLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLEICO, TCM E OLEO DE PEIXE COM ALTO TEOR DE OMEGA 3 EPA E DHA). ISENTA DE FIBRAS, SACAROSE E GLUTEN. SISTEMA FECHADO 500ML.	Mililitro	125.000	R\$ 0,10	R\$ 12.500,00	não
27	DIETA LIQUIDA ORAL, HIPERCALORICA, HIPERPROTEICA (30%,DE PROTEINA, SENDO CONCENTRADO DE PROTEINAS DO SORO DO LEITE), MALTODEXTRINA, COM OU SEM SACAROSE, OLEOS VEGETAIS, COM VITAMINAS, MINERAIS, ISENTO DE GLUTEN, COM SABOR, SUPLEMENTO ALIMENTAR ADICIONADO DE ARGININA (15%), COM SABORES PALATAVEIS VARIADOS.COM VOLUME DE ATÉ 200ML.	Mililitro	500.000	R\$ 0,11	R\$ 55.000,00	não

28	DIETA LIQUIDA ORAL HIPERCALORICA, HIPERPROTEICA (27% DE PROTEINA), CARBOIDRATOS (MALTODEXTRINA E SACAROSE), CONTENDO OLEOS VEGETAIS, VITAMINAS, MINERAIS, SEM FIBRAS, ISENTO DE GLUTEN, SUPLEMENTO ALIMENTAR COM SABORES PALATAVEIS VARIADOS. COM VOLUME DE ATÉ 200ML	Mililitro	362.500	R\$ 0,08	R\$ 29.000,00	não
29	DIETA LIQUIDA ORAL NORMOCALORICA, HIPERPROTEICA (MAIOR OU IGUAL A 20% DE PROTEINA), SUPLEMENTO ALIMENTAR ENRIQUECIDO COM ARGININA, ACIDOS GRAXOS, OMEGA 3 E NUCLEOTIDEOS, ISENTO DE SACAROSE E GLUTEN, SEM FIBRAS, COM SABORES PALATAVEIS VARIADOS. COM VOLUME DE ATÉ 200ML	Mililitro	100.000	R\$ 0,12	R\$ 12.000,00	não
30	DIETA LIQUIDA ORAL E ENTERAL, COMPOSTA EXCLUSIVAMENTE DE EMULSAO LIPIDICA E DE TRIGLICERIDEOS DE CADEIA LONGA, SEM SABOR. COM VOLUME DE ATÉ 200ML.	Mililitro	70.000	R\$ 0,27	R\$ 18.900,00	não
31	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL LIQUIDO PRONTO PARA USO, NUTRICIONLAMENTE COMPLETO, HIPERCALORICO (1,5 KCAL/ML), NORMOPROTEICO (14 A 20% DE PROTEINA, SENDO CASEINATO E PROTEINA DO SORO DO LEITE), CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA E SACAROSE) E NORMOLIPÍDICO (30 A 35% DE LÍPIDEO). ISENTO DE FIBRAS E GLUTEN. COM VOLUME DE ATÉ 200ML.	Mililitro	750.000	R\$ 0,06	R\$ 45.000,00	não

32	DIETA LÍQUIDA, DESTINADA A SUPLEMENTAÇÃO ORAL, ESPECÍFICA PARA PACIENTES COM DIABETES OU EM SITUAÇÕES DE HIPERGLICEMIA QUE NECESSITEM DE CONTROLE GLICÊMICO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, DENSIDADE CALÓRICA ENTRE 0,9 E 1,2 KCAL/ML, 18 A 20% DE PROTEÍNA, COM FIBRAS, ISENTA GLÚTEN E SACAROSE, SABORES PALATÁVEIS VARIADOS. COM VOLUME DE ATÉ 200 ML.	Mililitro	1.025.000	R\$ 0,09	R\$ 92.250,00	não
33	DIETA LÍQUIDA, DESTINADA A SUPLEMENTAÇÃO ORAL, PARA NEFROPATA EM TRATAMENTO DIALÍTICO, HIPERCALÓRICA (1,8 A 2,0 KCAL/ML), NORMOPROTEICA (15 A 18% DE PROTEÍNA), ISENTA DE GLÚTEN, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ENRIQUECIDA COM OLIGOELEMENTOS, VITAMINAS E MINERAIS, SABOR PALATÁVEL. COM VOLUME DE ATÉ 200 ML.	Mililitro	276.000	R\$ 0,09	R\$ 24.840,00	não
34	DIETA LÍQUIDA, DESTINADA A SUPLEMENTAÇÃO ORAL, PARA NEFROPATAS NÃO DIALISADOS, HIPERCALÓRICA (1,8 A 2,0 KCAL/ML), HIPOPROTEICA (5 A 10% DE PROTEÍNA), ENRIQUECIDA COM OLIGOELEMENTOS, VITAMINAS E MINERAIS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM RESTRIÇÃO MODERADA DE SÓDIO E POTÁSSIO. ISENTA DE GLÚTEN. SABOR PALATÁVEL COM VOLUME DE ATÉ 200 ML.	Mililitro	500.000	R\$ 0,08	R\$ 40.000,00	não
35	DIETA LÍQUIDA, DESTINADA A SUPLEMENTAÇÃO ORAL, HIPERCALÓRICA (2,4 KCAL/ML), NORMOPROTEICA. ISENTA DE GLÚTEN, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ENRIQUECIDA COM OLIGOELEMENTOS, VITAMINAS E MINERAIS. COM SABORES	Mililitro	400.000	R\$ 0,16	R\$ 64.000,00	não

	PALATAVEIS VARIADOS. COM VOLUME DE ATÉ 125 ML.					
36	DIETA MODULO DE FIBRAS SOLUVEIS, ISENTO DE SACAROSE E GLUTEN - SACHE INDIVIDUAL COM ATÉ 5 G	Gramas	6.000	R\$ 0,33	R\$ 1.980,00	não
37	DIETA MODULO DE LIPIDEOS, LIQUIDA ENTERAL E ORAL, TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA COM AGE, ISENTO DE GLUTEN E SACAROSE. COM VOLUME DE ATÉ 250ML	Mililitro	25.000	R\$ 0,27	R\$ 6.750,00	não
38	DIETA MÓDULO DE LIPÍDIOS, LIQUIDA, ENTERAL OU ORAL, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MEDIA, ISENTA DE AGE, GLÚTEN E SACAROSE. COM VOLUME DE ATÉ 50 ML.	Mililitro	20.000	R\$ 0,28	R\$ 5.600,00	não
39	DIETA ORAL EM PÓ, ESPESSANTE, MALTODEXTRINA E GOMA XANTANA, CONTENDO ATÉ 0.8G DE CARBOIDRATO / SACHE, SEM SABOR, ENVELOPE C/ ATÉ 2,0G.	Sache	2.304	R\$ 2,43	R\$ 5.598,72	não
40	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, USO PEDIATRICO. NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA (1.5 KCAL/ML), NORMOPROTEICA (11% DE PROTEÍNA), CARBOIDRATO (100% MALTODEXTRINA), COM 8G DE FIBRAS POR LITRO, ISENTA DE GLÚTEN E SACAROSE, SISTEMA FECHADO 500ML.	Mililitro	100.000	R\$ 0,15	R\$ 15.000,00	não
	DIETA MODULO DE AMINOACIDO,					

41	PO, ENTERAL E ORAL, 100% L-GLUTAMINA, ISENTA GLÚTEN E SACAROSE. SACHE INDIVIDUAL COM ATÉ 5 G	Grama	25.000	R\$ 0,55	R\$ 13.750,00	não
42	DIETA MÓDULO DE FIBRAS, PO, PARA USO ENTERAL E ORAL, CONTENDO PREBIÓTICOS E PROBIÓTICOS, ISENTA DE GLÚTEN, SEM SABOR, COM FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, LACTOBACILOS E BIFIDOBACTERIAS. SACHE INDIVIDUAL COM ATÉ 6 G	Grama	30.000	R\$ 0,94	R\$ 28.200,00	não
43	ALIMENTO EM PO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA A SUPLEMENTAÇÃO ORAL E ENTERAL DE LACTENTES, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA (1,0KCAL/ML), NORMOPROTEICA, ADICIONADO DE VITAMINAS, MINERAIS, ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA POLIINSATURADOS (ARA E DHA) E PREBIÓTICOS (GOS E FOS), ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN, COM SABOR PALATÁVEL. ACONDICIONADO EM LATA DE ATÉ 400G	Grama	400.000	R\$ 0,33	R\$ 132.000,00	não
44	DIETA, MÓDULO DE CARBOIDRATOS, PÓ, ORAL E ENTERAL, 100% MALTODEXTRINA, ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN, SEM SABOR. SACHE INDIVIDUAL COM ATÉ 25G.	Sache	12.000	R\$ 7,58	R\$ 90.960,00	não
45	DIETA, MÓDULO DE AMINOÁCIDOS, PÓ, ORAL, 100% PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE, ISENTA DE GLÚTEN E SACAROSE, SEM SABOR, CONTENDO 13G DE PROTEÍNA POR SACHE, APRESENTAÇÃO SACHE INDIVIDUAL COM 15G.	Sache	15.000	R\$ 11,59	R\$ 173.850,00	não

Orgão participante: HOSPITAL FEDERAL DO ANDARAÍ

O material deverá ser entregue: RUA GASTÃO PENALVA, Nº 119 - ANDARAÍ- RIO DE JANEIRO, RJ- CEP: 20540-220

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	HFA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EXCLUSIVIDADE/EPP
1	DIETA LIQUIDA, DESTINADA A SUPLEMENTAÇÃO ORAL, HIPERCALORICA (MAIOR QUE 1,5 KCAL/ML), TEOR PROTEICO MAIOR QUE 20%, ISENTA DE GLUTEN, COM SABOR. COM VOLUME DE ATÉ 125ML.	Mililitro	156.250	R\$ 0,16	R\$ 25.000,00	não
2	DIETA BALANCEADA DESTINADA A SUPLEMENTAÇÃO ORAL, CREME, HIPERCALORICA (MAIOR OU IGUAL A 1,8 KCAL/G), HIPERPROTEICA (MAIOR OU IGUAL A 20% DE PROTEINA), ISENTO FIBRAS E GLUTEN. COM SABOR. COM VOLUME DE ATÉ 125G.	Gramas	97.500	R\$ 0,21	R\$ 20.475,00	não
3	ALIMENTO EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL, COM DISTRIBUIÇÃO DO VCT DE 15% DE PROTEÍNAS, 55% DE CARBOIDRATOS E 30% DE LÍPIDEOS. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, COM SACAROSE, ISENTO DE FIBRAS E GLUTEN. COM SABOR. ACONDICIONADO EM LATA DE ATÉ 400G.	Gramas	196.800	R\$ 0,17	R\$ 33.456,00	não
4	ALIMENTO EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL, POLIMÉRICA, HIPERCALORICA (1,5KCAL), COM ADIÇÃO DE VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE GLUTEN. SEM SABOR. ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DIÁRIAS RDA	Gramas		R\$ 0,14	R\$ -	não

	PARA CRIANÇAS ACONDICIONADO EM LATA DE ATÉ 400G					
5	DIETA LIQUIDA, DESTINADA A SUPLEMENTACAO ORAL, HIPERCALORICA (1,3 A 1,5 KCAL /ML), BAIXO TEOR EM RESIDUOS, COM OU SEM SACAROSE, ISENTO DE LIPIDIOS, FIBRAS E GLUTEN, COM ADICAO DE VITAMINAS E MINERAIS, COM SABOR. COM VOLUME DE ATÉ 200ML.	Mililitro	200.000	R\$ 0,11	R\$ 22.000,00	não
6	DIETA MODULO DE PROTEINA ISOLADA DO SORO DO LEITE DE ALTO VALOR BIOLOGICO, PO, SOLUVEL EM AGUA. ACONDICIONADO EM LATA DE ATÉ 400G	Grama	90.000	R\$ 0,38	R\$ 34.200,00	não
7	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA SUPLEMENTACAO ORAL. COM DISTRIBUICAO DO VCT DE 27% DE PROTEINAS, 65% DE CARBOIDRATOS E 8% DE LIPIDEOS. ISENTO DE SACAROSE E GLUTEN. FONTE DE FIBRAS ALIMENTARES.COM NO MÁXIMO 10MCG VITAMINA K /100ML(RECONSTITUÍDO). ACONDICIONADO EM LATA DE ATÉ 400G	Grama	616.320	R\$ 0,13	R\$ 80.121,60	não
8	DIETA ENTERAL LIQUIDA, POLIMERICA, HIPERCALORICA (1,5 KCAL/ML), HIPERPROTEICA (20% DE PROTEINA), BAIXO TEOR DE GORDURA SATURADA (MENOR QUE 18%), ISENTA DE SACAROSE, GLUTEN E FIBRAS, COM ADICAO DE VITAMINAS E MINERAIS, ISENTA DE SABOR,	Mililitro	500.000	R\$ 0,08	R\$ 40.000,00	não

	ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL, SISTEMA FECHADO 1000ML.					
9	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, OLIGOMERICA, HIPERCALORICA (1,4 A 1,5 KCAL/ML), NORMOPROTEICA (16 A 18% DE PROTEINA). ACRESCIDA DE VITAMINAS, SAIS MINERAIS, ELETRÓLITOS E OLIGOELEMENTOS (100% PROTEINA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA). ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN, SISTEMA FECHADO 1000 ML.	Frasco 1000 ml	2.000	R\$ 133,30	R\$ 266.600,00	não
10	DIETA ENTERAL LIQUIDA, POLIMERICA, HIPERCALORICA (1,4 A 1,5 KCAL/ML), NORMOPROTEICA (14 A 15% DE PROTEINA), ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN, COM ADICAO DE FIBRAS, SENDO 100% SOLUVEL E MAIOR QUE 10G /L), COM ADICAO DE VITAMINAS E MINERAIS, SISTEMA FECHADO 1000 ML.	Frasco 1000 ml		R\$ 110,43	R\$ -	não
11	DIETA LIQUIDA POLIMERICA, HIPERCALORICA (2,0 KCAL/ML), HIPERPROTEICA (20% DE PROTEINA CASEINATO), 35% DE CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA) E 45% DE LIPIDIO. SEM FIBRAS. ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN, SISTEMA FECHADO 500 ML.	Mililitro	72.000	R\$ 0,09	R\$ 6.480,00	não
	DIETA ENTERAL, LIQUIDA, OLIGOMERICA, NORMOCALORICA, HIPERPROTEICA(MAIOR OU IGUAL A 37%, SENDO, 100%					

12	PROTEINA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA), ACRESCIDA DE VITAMINAS, SAIS MINERAIS, ELETROLITOS, OLIGOELEMENTOS E COM PREBIOTICOS. ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN . SISTEMA FECHADO 1000 ML.	Frasco 1000 ml		R\$ 164,40	R\$ -	não
13	DIETA ENTERAL E ORAL LIQUIDA, PRONTA PARA O USO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES; HIPERCALÓRICA, NORMOPROTEICA (COM NO MINIMO 10% DE PROTEINA),COM LC-PUFAS E FIBRAS (GOS E FOS); ISENTA DE SACAROSE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA QUE ATENDA A NTA 83. COM VOLUME DE ATÉ 125ML	Mililitro		R\$ 0,28	R\$ -	não
14	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, POLIMÉRICA, HIPERCALORICA (1,25 A 1,4 KCAL/ML), NORMOPROTEICA (18 A 20% DE PROTEINA),COM FIBRAS, ACRESCIDA DE VITAMINAS,SAIS MINERAIS,ELETROLITOS E OLIGOELEMENTOS.ISENTO SACAROSE E GLÚTEN,SISTEMA FECHADO 1000 ML.	Mililitro		R\$ 0,08	R\$ -	não
15	DIETA ENTERAL, LIQUIDA POLIMERICA, HIPERCALORICA (1,5 KCAL/ML) E HIPERPROTEICA (20% DE PROTEINA, SENDO CASEINATO E PROTEINA DO SORO DO LEITE), 45% DE CARBOIDRATO (100% MALTODEXTRINA) E 35% DE LIPIDIO (OLEO DE SOJA, OLEO DE LINHACA, TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA E OLEO DE PEIXE COM ALTO TEOR DE OMEGA 3 EPA E DHA). ISENTA DE FIBRAS, SACAROSE E GLUTEN. SISTEMA FECHADO 1000 ML.	Frasco 1000 ml	1.875	R\$ 35,26	R\$ 66.112,50	não

16	DIETA ENTERAL, LIQUIDA, POLIMERICA, NORMOCALORICA (1 KCAL/ML), NORMOPROTEICA(15% DE PROTEINA, SENDO CASEINATO E PROTEINA ISOLADA DE SOJA), 55% DE CARBOIDRATO (100 % MALTODEXTRINA) E 30% DE LIPIDIO (OLEO DE CANOLA, OLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLEICO E OLEO DE PEIXE COM ALTO TEOR DE OMEGA 3 EPA E DHA). ISENTA DE FIBRAS, SACAROSE E GLUTEN. SISTEMA FECHADO 500 ML.	Mililitro	250.000	R\$ 0,0560	R\$ 14.000	não
17	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, HIPERCALORICA (1,4 A 1,5 KCAL /ML), HIPERPROTEICA (>20% DE PROTEINA), HIPOGLICÍDICA (MENOR OU IGUAL A 35% DE CARBOIDRATOS), HIPERLIPIDICA (>35% DE LIPÍDEOS). ISENTO GLÚTEN E SACAROSE, COM FIBRAS. ACRESCIDA DE VITAMINAS, SAIS MINERAIS, ELETRÓLITOS E OLIGOELEMENTOS. SISTEMA FECHADO 1000 ML.	Frasco 1000 ml	1.875	R\$ 70,34	R\$ 131.887,50	não
18	DIETA ENTERAL, LIQUIDA, POLIMERICA, HIPERCALÓRICA (1,4 A 1,5 KCAL/ML), NORMOPROTEICA(16 A 17% DE PROTEINA), COM FIBRAS (MAIOR OU IGUAL 15G POR LITRO), ACRESCIDA DE VITAMINAS, SAIS MINERAIS, ELETRÓLITOS E OLIGOELEMENTOS. ISENTO DE GLÚTEN E SACAROSE, SISTEMA FECHADO 1000 ML.	Frasco 1000 ml		R\$ 46,40	R\$ -	não
	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA. OLIGOMERICA, HIPERCALORICA (1,5 KCAL/ML), HIPERPROTEICA (> 20% DE PROTEINA). ACRESCIDA DE VITAMINAS, SAIS MINERAIS, ELETRÓLITOS E	Frasco				

19	OLIGOELEMENTOS. ENRIQUECIDA COM ARGININA, NUCLEOTIDEOS E OMEGA 3. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN, SISTEMA FECHADO 1000 ML.	1000 ml	1.875	R\$ 188,64	R\$ 353.700,00	não
20	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, OLIGOMERICA, HIPERCALORICA (1,2 A 1,4 KCAL/ML), HIPERPROTEICA (MAIOR OU IGUAL A 20% DE PROTEINA, SENDO, 100% PROTEINA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA). ACRESCIDADA DE VITAMINAS, SAIS MINERAIS, ELETRÓLITOS E OLIGOELEMENTOS. ISENTO DE SACAROSE, GLÚTEN E FIBRAS. SISTEMA FECHADO 500 ML.	Mililitro	633.600	R\$ 0,15	R\$ 95.040,00	não
21	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, POLIMERICA, HIPERCALORICA (>1,5 KCAL/ML), NORMO PROTEICA (> 15% DE PROTEINA, SENDO, CASEINATO E PROTEINA ISOLADA DE SOJA), CARBOIDRATO (100% DE MALTODEXTRINA) E NORMOLIPÍDICA (25 A 35% DE LÍPIDIO). COM ADICAO DE FIBRAS SOLUVEIS E INSOLUVEIS (ATÉ 10G/L), ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN. SISTEMA FECHADO 1000 ML.	Frasco 1000 ml		R\$ 47,93	R\$ -	não
22	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, USO ADULTO EM TRATAMENTO DIALÍTICO, POLIMERICA, HIPERCALORICA (MAIOR OU IGUAL A 1,8 KCAL/ML), NORMOPROTEICA (14 A 18% DE PROTEINA), ACRESCIDADA DE VITAMINAS, SAIS MINERAIS, ELETRÓLITOS (BAIXO TEOR) E OLIGOELEMENTOS, ISENTO DE GLÚTEN, SISTEMA FECHADO 1000 ML.	Frasco 1000 ml		R\$ 81,43	R\$ -	não

23	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, POLIMERICA, NORMOCALORICA (1,0 A 1,2 KCAL/ML), HIPERPROTEICA (>20% DE PROTEÍNA). ENRIQUECIDA COM ZINCO (MAIOR OU IGUAL 15 MG /L) E VITAMINA C (MAIOR OU IGUAL A 60 MG/L), ISENTO GLUTEN E SACAROSE, COM FIBRAS, ACRESCIDA DE ARGININA, VITAMINAS, SAIS MINERAIS, ELETROLITOS E OLIGOELEMENTOS. SISTEMA	Frasco 1000 ml	160	R\$ 70,12	R\$ 11.219,20	não
24	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, USO PEDIATRICO. OLIGOMERICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA (1.0 KCAL/ML), NORMOPROTEICA (11% DE PROTEÍNA, SENDO SORO DO LEITE HIDROLISADO), ISENTA DE GLÚTEN E SACAROSE, SISTEMA FECHADO 500ML.	Mililitro		R\$ 0,27	R\$ -	não
25	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL LIQUIDO PRONTO PARA USO, PEDIATRICO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALORICO, NORMOPROTEICO, (PROTEÍNA CONCENTRADA DO LEITE), CARBOIDRATO MALTODEXTRINA E SACAROSE, OLEOS VEGETAIS. ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE FIBRAS E GLUTEN. COM SABORES VARIADOS. COM VOLUME DE ATÉ 200ML.	Mililitro	86.400	R\$ 0,10	R\$ 8.640,00	não
	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, USO PEDIATRICO, POLIMERICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA (1.0 KCAL/ML). COM DISTRIBUICAO CALORICA DE 10% DE PROTEÍNA (40%					

26	CASEINA E 60% PROTEINA DO SORO DE LEITE), 50% DE CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA) E 40% DE LIPIDIO (OLEO DE CANOLA, OLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLEICO, TCM E OLEO DE PEIXE COM ALTO TEOR DE OMEGA 3 EPA E DHA). ISENTA DE FIBRAS, SACAROSE E GLUTEN. SISTEMA FECHADO 500ML.	Mililitro	36.000	R\$ 0,10	R\$ 3.600,00	não
27	DIETA LIQUIDA ORAL, HIPERCALORICA, HIPERPROTEICA (30%,DE PROTEINA, SENDO CONCENTRADO DE PROTEINAS DO SORO DO LEITE), MALTODEXTRINA, COM OU SEM SACAROSE, OLEOS VEGETAIS, COM VITAMINAS, MINERAIS, ISENTO DE GLUTEN, COM SABOR, SUPLEMENTO ALIMENTAR ADICIONADO DE ARGININA (15%), COM SABORES PALATAVEIS VARIADOS.COM VOLUME DE ATÉ 200ML.	Mililitro	500.000	R\$ 0,11	R\$ 55.000,00	não
28	DIETA LIQUIDA ORAL HIPERCALORICA, HIPERPROTEICA (27% DE PROTEINA), CARBOIDRATOS (MALTODEXTRINA E SACAROSE), CONTENDO OLEOS VEGETAIS, VITAMINAS, MINERAIS, SEM FIBRAS, ISENTO DE GLUTEN, SUPLEMENTO ALIMENTAR COM SABORES PALATAVEIS VARIADOS. COM VOLUME DE ATÉ 200ML	Mililitro	362.500	R\$ 0,08	R\$ 29.000,00	não
29	DIETA LIQUIDA ORAL NORMOCALORICA, HIPERPROTEICA (MAIOR OU IGUAL A 20% DE PROTEINA), SUPLEMENTO ALIMENTAR ENRIQUECIDO COM ARGININA, ACIDOS GRAXOS, OMEGA 3 E NUCLEOTIDEOS, ISENTO DE SACAROSE E GLUTEN, SEM	Mililitro	100.000	R\$ 0,12	R\$ 12.000,00	não

	FIBRAS, COM SABORES PALATAVEIS VARIADOS. COM VOLUME DE ATÉ 200ML					
30	DIETA LIQUIDA ORAL E ENTERAL, COMPOSTA EXCLUSIVAMENTE DE EMULSAO LIPIDICA E DE TRIGLICERIDEOS DE CADEIA LONGA, SEM SABOR. COM VOLUME DE ATÉ 200ML.	Mililitro		R\$ 0,27	R\$ -	não
31	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL LIQUIDO PRONTO PARA USO, NUTRICIONLAMENTE COMPLETO, HIPERCALORICO (1,5 KCAL/ML), NORMOPROTEICO (14 A 20% DE PROTEINA, SENDO CASEINATO E PROTEINA DO SORO DO LEITE), CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA E SACAROSE) E NORMOLIPÍDICO (30 A 35% DE LIPIDEO). ISENTA DE FIBRAS E GLUTEN. COM VOLUME DE ATÉ 200ML.	Mililitro	645.120	R\$ 0,06	R\$ 38.707,20	não
32	DIETA LÍQUIDA, DESTINADA A SUPLEMENTACAO ORAL, ESPECIFICA PARA PACIENTES COM DIABETES OU EM SITUAÇÕES DE HIPERGLICEMIA QUE NECESSITEM DE CONTROLE GLICÊMICO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, DENSIDADE CALORICA ENTRE 0,9 E 1,2 KCAL /ML, 18 A 20% DE PROTEÍNA, COM FIBRAS, ISENTA GLÚTEN E SACAROSE, SABORES PALATAVEIS VARIADOS. COM VOLUME DE ATÉ 200 ML.	Mililitro	1.025.000	R\$ 0,09	R\$ 92.250,00	não

33	DIETA LÍQUIDA, DESTINADA A SUPLEMENTAÇÃO ORAL, PARA NEFROPATA EM TRATAMENTO DIALÍTICO, HIPERCALÓRICA (1,8 A 2,0 KCAL/ML), NORMOPROTEICA (15 A 18% DE PROTEÍNA), ISENTA DE GLÚTEN, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ENRIQUECIDA COM OLIGOELEMENTOS, VITAMINAS E MINERAIS, SABOR PALATÁVEL. COM VOLUME DE ATÉ 200 ML.	Mililitro	216.000	R\$ 0,09	R\$ 19.440,00	Exclusivo ME
34	DIETA LÍQUIDA, DESTINADA A SUPLEMENTAÇÃO ORAL, PARA NEFROPATAS NÃO DIALISADOS, HIPERCALÓRICA (1,8 A 2,0 KCAL /ML), HIPOPROTEICA (5 A 10% DE PROTEÍNA), ENRIQUECIDA COM OLIGOELEMENTOS, VITAMINAS E MINERAIS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM RESTRIÇÃO MODERADA DE SÓDIO E POTÁSSIO. ISENTA DE GLÚTEN. SABOR PALATÁVEL COM VOLUME DE ATÉ 200 ML.	Mililitro	500.000	R\$ 0,08	R\$ 40.000,00	não
35	DIETA LÍQUIDA, DESTINADA A SUPLEMENTAÇÃO ORAL, HIPERCALÓRICA (2,4 KCAL/ML), NORMOPROTEICA. ISENTA DE GLÚTEN, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ENRIQUECIDA COM OLIGOELEMENTOS, VITAMINAS E MINERAIS. COM SABORES PALATÁVEIS VARIADOS. COM VOLUME DE ATÉ 125 ML.	Mililitro	400.000	R\$ 0,16	R\$ 64.000,00	não
36	DIETA MÓDULO DE FIBRAS SOLÚVEIS, ISENTO DE SACAROSE E GLUTEN - SACHE INDIVIDUAL COM ATÉ 5 G	Gramas	6.000	R\$ 0,33	R\$ 1.980,00	não
37	DIETA MÓDULO DE LÍPIDEOS, LÍQUIDA ENTERAL E ORAL, TRIGLICÉRIDEOS DE CADEIA	Mililitro		R\$ 0,27	R\$ -	não

	MEDIA COM AGE, ISENTA DE GLUTEN E SACAROSE. COM VOLUME DE ATÉ 250ML					
38	DIETA MÓDULO DE LIPÍDIOS, LIQUIDA, ENTERAL OU ORAL, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MEDIA, ISENTA DE AGE, GLÚTEN E SACAROSE. COM VOLUME DE ATÉ 50 ML.	Mililitro		R\$ 0,28	R\$ -	não
39	DIETA ORAL EM PÓ, ESPESSANTE, MALTODEXTRINA E GOMA XANTANA, CONTENDO ATÉ 0.8G DE CARBOIDRATO / SACHE, SEM SABOR, ENVELOPE C/ ATÉ 2,0G.	Sache	2.304	R\$ 2,43	R\$ 5.598,72	não
40	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, USO PEDIÁTRICO. NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA (1.5 KCAL/ML), NORMOPROTEICA (11% DE PROTEÍNA), CARBOIDRATO (100% MALTODEXTRINA), COM 8G DE FIBRAS POR LITRO, ISENTA DE GLÚTEN E SACAROSE, SISTEMA FECHADO 500ML.	Mililitro		R\$ 0,15	R\$ -	não
41	DIETA MÓDULO DE AMINOÁCIDO, PÓ, ENTERAL E ORAL, 100% L-GLUTAMINA, ISENTA GLÚTEN E SACAROSE. SACHE INDIVIDUAL COM ATÉ 5 G	Gramas	25.000	R\$ 0,55	R\$ 13.750,00	não
42	DIETA MÓDULO DE FIBRAS, PÓ, PARA USO ENTERAL E ORAL, CONTENDO PREBIÓTICOS E PROBIÓTICOS, ISENTA DE GLUTEN, SEM SABOR, COM FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, LACTOBACILOS E BIFIDOBACTÉRIAS. SACHE INDIVIDUAL COM ATÉ 6 G	Gramas	11.664	R\$ 0,94	R\$ 10.964,16	não
	ALIMENTO EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA A SUPLEMENTAÇÃO ORAL					

43	E ENTERAL DE LACTENTES, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA (1,0KCAL/ML), NORMOPROTEICA, ADICIONADO DE VITAMINAS, MINERAIS, ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA POLIINSATURADOS (ARA E DHA) E PREBIÓTICOS (GOS E FOS), ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN, COM SABOR PALATÁVEL. ACONDICIONADO EM LATA DE ATÉ 400G	Grana		R\$ 0,33	R\$ -	não
44	DIETA, MÓDULO DE CARBOIDRATOS, PÓ, ORAL E ENTERAL, 100% MALTODEXTRINA, ISENTO DE SACAROSE E GLUTEN, SEM SABOR. SACHE INDIVIDUAL COM ATÉ 25G.	Sache	4.608	R\$ 7,58	R\$ 34.928,64	não
45	DIETA, MÓDULO DE AMINOÁCIDOS, PÓ, ORAL, 100% PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE, ISENTO DE GLÚTEN E SACAROSE, SEM SABOR, CONTENDO 13G DE PROTEÍNA POR SACHE, APRESENTAÇÃO SACHE INDIVIDUAL COM 15G.	Sache		R\$ 11,59	R\$ -	não

1.2. Quanto aos quantitativos mínimos de aquisição, ressalte-se que esta unidade técnica tem como regra solicitar aquisições programadas para suprir a demanda hospitalar de 03 (três) meses de consumo, perfazendo um total de aproximadamente 04 (quatro) pedidos por ano, a serem consideradas, obviamente, as circunstâncias ordinárias de orçamento e políticas públicas de contratação do Ministério da Saúde. Entretanto, muitos dos itens adquiridos pela instituição (Hospital de Alta Complexidade que realiza inclusive, transplantes cardíaco e pulmonar) não seguem uma curva regular de consumo a cada ano, mas de outra ponta, são essenciais não podendo faltar a terapêutica Institucional . Essa é uma marca distintiva dos Institutos de alta complexidade em saúde, que infelizmente impede que se fixe de antemão quantidades mínimas que necessariamente se irá adquirir a cada empenhamento, pois de outra forma a geração de ´prejuízos advindos do vencimento de validade de alguns produtos seria inevitável.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados da assinatura do contrato ou da retirada de instrumento substituto (empenho), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O contrato e demais instrumentos editalícios oferecem maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. Para o item indicado na tabela acima, os licitantes deverão observar e demonstrar em suas propostas, obrigatoriamente, as disposições constantes no Convênio ICMS 87/02 –CONFAZ e o convênio ICMS 162/94 e suas atualizações e regulamentações locais, quando cabível, notadamente a isenção de recolhimento do ICMS aos órgãos da Administração Pública, conforme Acórdão 1.025/2015 – TCU – Plenário.

1.8. Informamos que, ao analisar o ANEXO ÚNICO do dispositivo normativo convencional – **CONFAZ 87/02 (atualizado)**, não identificamos similitude entre os produtos.

1.9. Os itens elencados na SCM 5087 não estão divididos em grupo ou lote, portanto, devem ser individualmente considerados;

1.10. Caso haja discordância entre o descritivo dos itens no edital e no Compras.gov, prevalecerá o descritivo constante no Edital.

1.11. É necessária a apresentação de produto que possua Registro ANVISA ou, conforme o caso, Notificação Simplificada na ANVISA:

1.11.1 a proposta deverá incluir, em cada item, de forma clara e inequívoca, o nome da dieta, suplemento ou módulo conforme Denominação Comum Brasileira, o fabricante, a embalagem com o quantitativo do produto ofertado e o número completo de registro expedido pela ANVISA/MS. A comprovação da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA será feita através de cópia do registro ou da isenção, ou de notificação ou cadastramento, ou ainda, se for o caso, comprovar que o produto não está sob controle sanitário, conforme Portaria GM/MS nº 2814 de 29 de maio de 1998;

1.11.2. para a comprovação, alternativamente, serão aceitos “prints” de páginas do site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que estarão sujeitos à confirmação pela Área de Logística do Instituto;

1.11.3. estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia legível da solicitação de sua revalidação, tempestiva, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na não aceitabilidade do item cotado;

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência. Segue abaixo repetição dos elementos mais relevantes da fundamentação.

2.1.1. A alimentação é uma necessidade básica de qualquer ser humano, o fornecimento de uma alimentação adequada é essencial para a recuperação dos pacientes numa unidade hospitalar. A aquisição dos bens elencados atenderá às necessidades do Instituto Nacional de Cardiologia (INC), com a reposição do estoque do Serviço de Nutrição e Dietética desta unidade.

2.1.2. A motivação da contratação consubstancia-se em recompor os estoques de dietas enterais, de modo a permitir que o corpo clínico possa continuar a dispor de toda a terapêutica nutricional necessária ao exercício de seu mister, garantindo a eficiência na prestação do serviço de saúde realizado no Instituto Nacional de Cardiologia.

2.1.3. Os benefícios diretos da contratação estão relacionados à manutenção de um estoque seguro e necessário de dietas enterais no Serviço de Nutrição do INC, de modo a municiar a equipe médica com todas as ferramentas necessárias aos tratamentos dos doentes. Os benefícios indiretos são inúmeros, a começar pela garantia de não solução de continuidade dos serviços, culminando com a manutenção da qualidade e eficiência da prestação, marcas registradas da saúde do INC.

2.1.4. Quanto à conexão entre o planejamento e a contratação aqui ansiada, importante esclarecer que todos os produtos fazem parte da lista de dietas/suplementos padronizados no INC. Tal padronização possui procedimento qualificado de inclusão e exclusão, decidido em âmbito colegiado multidisciplinar, no seio da Comissão de Nutrição Enteral e Parenteral.

2.1.5. As quantidades de cada produto, por sua vez, foram calculadas pela responsável pelo Serviço De Nutrição e Dietética, usando ferramentas de cunho eminentemente técnico, em que várias variáveis são consideradas, umas de ordem matemática,

outras de ordem clínica, e até mesmo expertises de profissionais nutricionistas, médicos e enfermeiros relacionadas às particularidades das dietas enterais.

2.1.6. Essa metodologia empregada para a definição dos quantitativos dos produtos também lança mão da série histórica de consumo via consumo médio mensal (CMM – principal variável de decisão) segundo registros do sistema informatizado de controle de estoque Mv2000i, não se reservando, como já se disse a apenas cálculos matemáticos.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023-2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Critérios de Sustentabilidade:

4.1.1 Conforme manifestação da GERÊNCIA DE RESÍDUOS DO INC - COAD/INC no SEI (0015617854), a contratada deve atender, **quando couber**, a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010 do **Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão**, Art. 5º: “Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes **CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**”:

que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2; que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (**Restriction of Certain Hazardous Substances**), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).”

4.1.2. A Contratada deve atender, **quando couber**, as disposições normativas de caráter ambiental presentes no Guia Prático de Licitações Sustentáveis da CJU/SP, como o registro no **Cadastro Técnico Federal – CTF**, pois os bens a serem adquiridos, estão enquadrados na INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 11, de 13 de abril de 2018, Anexo I (0015617815), como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais. Obrigando pessoas jurídicas que exerçam essas atividades que possuam inscrição no CTF/APP.

4.1.3. A Contratada deve garantir, **quando couber**, que os itens consumidores de energia, estejam enquadrados no âmbito do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), segundo Instrução Normativa, nº 2/14, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, bem como, possuir a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na classe “A”, segundo padrão INMETRO.

4.1.4. A Contratada, na qualidade de produtora, comerciante ou importadora deverá **obrigatoriamente** adotar a Logística Reversa, **quando couber**, conforme a **Lei 12.305/2010, Art. 33**, quando da obsolescência destes insumos.

"Art. 33. São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de: I - agrotóxicos, seus resíduos e embalagens; II - pilhas e baterias; III - pneus; IV - óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens; V - lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista; VI - produtos eletroeletrônicos e seus componentes".

4.1.5. Os Critérios Ambientais não serão utilizados como mecanismo de desempate.

4.1.6. Seguir como legislação norteadora o **GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS da Advocacia Geral da União - AGU/CGU, a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (Art. 5º)**, bem como as disposições normativas de caráter ambiental presentes no **Guia Prático de Licitações Sustentáveis da CJU/SP**, como o registro no **Cadastro Técnico Federal – CTF**.

4.2. Indicação de marcas ou modelos

4.2.1. Não há indicação de marca ou modelo.

4.3. Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3.1. Não há vedação de marca ou produto.

4.4. Da exigência de amostra

4.4.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.4.2. As amostras poderão ser entregues no endereço Rua das Laranjeiras 374, no prazo limite de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.4.3. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.4.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.4.5. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

-Critério 1 : Bom aspecto físico de embalagem primária

(X) sim () não

-Critério 2: Bom aspecto físico de embalagem secundária

(X) sim () não

-Critério 3: Regularidade sanitária da embalagem

(X) sim () não

-Critério 4: Características físico-químicas do produto conforme descrito neste TR

(X) sim () não

4.4.6. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.4.7. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra

(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.4.8. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.4.9. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 15 (quinze) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.4.10. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.19. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. A entrega das dietas enterais e suplementos nutricionais (na quantidade determinada) deverá ser única (imediata e integral) de acordo com as necessidades do INC, feita em até 15 (quinze) DIAS ÚTEIS após a assinatura do instrumento de contrato, ou da simples retirada da nota de empenho, quando for o caso. Ressalvados os casos em que a administração pública, previamente, e em decisão fundamentada, autorizar a dilatação desses prazos de entrega. Qualquer despesa inerente ao processo de logística para entrega do produto ficará sob responsabilidade do fornecedor registrado.

5.2. Os bens deverão ser entregues na empresa de armazenamento do INC, situado à Rua Eurico Souza Leão, 120- Mangueiras, Rio de Janeiro-RJ, 21041-200, com agendamento prévio por meio de contato telefônico (21) 2139-9300 ou e-mail: comercial@bluelogistica.com.br; ou em local previamente estabelecido e sinalizado no momento do envio da nota de empenho.

5.3. Os Órgãos Participantes receberão seus objetos nos respectivos endereços das Unidades, conforme tabela abaixo:

HOSPITAL	ENDEREÇO- LOCAL DE ENTREGA
HFB	AV LONDRES, Nº 616 - BONSUCESSO- RIO DE JANEIRO, RJ- CEP: 21041-020
HFCF	AV MENEZES CORTES, Nº 3245- FREGUESIA- JACAREPAGUA- RIO DE JANEIRO, RJ- CEP: 22745-130
HFA	RUA GASTÃO PENALVA, Nº 119- ANDARAÍ- RIO DE JANEIRO, RJ- CEP: 20540-220

5.4. Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade de no mínimo de 12 (doze) meses para o caso de dietas/suplementos com validade plena de mais de 01 (um) ano; para as dietas/suplementos com validade plena de até 12 (doze) meses, a validade deve ser igual a 70% (setenta por cento) deste prazo, ou seja, aproximadamente 09 (nove) meses, contados da data de entrega das dietas/suplementos.

5.5. O critério de validade mencionado faz-se necessário em razão do processo para a realização do pedido possuir previsão para 03 (três) meses, sendo influenciado por fatores diversos, tais como fortuitos sazonais, questões técnicas de produção dos laboratórios, logística na entrega, surtos específicos e alterações significativas na demanda.

5.6. Deverá ser entregue LAUDO DE CONTROLE DE QUALIDADE referente aos lotes entregues, emitidos pelo fabricante do produto. A entrega de produtos com prazo de validade diferente do que foi previsto na cláusula 5.4 só poderá ocorrer com autorização PRÉVIA da Área de Nutrição, mediante a emissão de CARTA DE COMPROMISSO DE TROCA sem qualquer encargo, termo ou condição. A eventual presença desses elementos acidentais incluídos unilateralmente pela CONTRATADA no instrumento citado será considerada não escrita pela Administração Pública, podendo a Área de Nutrição, a qualquer tempo, revogar eventual autorização de entrega com prazo de validade diverso, e deflagrar o processo punitivo contra aqueles que descumprirem as regras contratuais originárias e demais ajustes firmados supervenientemente com a Administração.

5.7. Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente de acordo com as instruções do fabricante e acompanhados das notas fiscais correspondentes, bem como das respectivas notas de empenho, devidamente preenchidas.

5.8. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.9. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.10. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.10.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.11. Em atendimento ao disposto no art.31 da Lei nº 8.078 de 11/09/90, a apresentação do material deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa, sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, composição, preço, garantia, prazo de validade, origem, bem como os riscos que apresentarem à saúde e a segurança dos usuários, quando for o caso.

5.12. Os bens serão rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02(dois) dias úteis, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei.

5.13. A contratada deverá substituir, em qualquer época, o material entregue e aceito, desde que fique comprovada a existência de inadequação ao solicitado, somente verificável quando de sua utilização. O prazo para a referida substituição deverá ser de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação feita pelo INC.

5.14. Recebimentos provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Garantia

5.15. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (DEZ) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (CINCO) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. São vedadas as cessões de crédito não fiduciárias.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será por demanda.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.26.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] ou [patrimônio líquido mínimo] de 2% do [valor total estimado da contratação] ou [valor total estimado da parcela pertinente] .

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.30. CARTA DE CREDENCIAMENTO DO LABORATÓRIO PARA O CERTAME, CONSTANDO O NOME DO ÓRGÃO LICITANTE COM O NÚMERO DO PROCESSO, CASO SEJA REPRESENTANTE;

8.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.31.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- a. 1. Comprovação de aptidão, através de Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, que demonstrem que a sociedade empresária prestou serviços compatíveis em características, quantidades (de até 20% de cada item, no mínimo) e prazos semelhantes com o objeto desta licitação;
- b. 2. Poderá ser apresentado mais de um atestado de capacidade técnica, sendo aceito o seu somatório para que se perfaça o percentual mínimo de 20% da quantidade estipulada para cada item.

8.32. Certificado de regular inscrição da sociedade junto ao Conselho Regional de Nutricionista, ou documento que o valha, com a indicação do responsável técnico e acompanhado do comprovante de quitação correspondente;

8.33. Licença de Funcionamento conferida pelo Órgão Municipal ou Estadual de Vigilância Sanitária (Não serão aceitos protocolos em caso de emissão de primeira licença ou, no caso das revalidações, na forma da legislação específica, requeridos intempestivamente), como comprovação do cumprimento dos requisitos previstos na Lei 6.360/1976, no Decreto 8.077/2013 e na Resolução 16/2014/Anvisa, de modo a garantir que o produto a ser licitado atenda às exigências técnicas necessárias.

8.34. Autorização de funcionamento (AF ou AFE), comum e/ou especial, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), como comprovação do cumprimento dos requisitos previstos na Lei 6.360/1976, no Decreto 8.077/2013 e na Resolução 16/2014/Anvisa, de modo a garantir que o produto a ser licitado atenda às exigências técnicas necessárias.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 9.284.146,60

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9.2. A estimativa de custo em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificação na matriz de risco constante do Contrato.

9.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 0001/250059;

II) Fonte de Recursos: 1001000000;

III) Programa de Trabalho: 10302501887550033;

IV) Elemento de Despesa: 339030;

V) Plano Interno: 8755L;

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCIA FOFANO DO LAGO

Nutricionista

LEILA MARIA BRAGA MAGALHAES

Nutricionista

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Parecer técnico das amostras.pdf (409.05 KB)

Anexo I - Parecer técnico das amostras.pdf

ANEXO I

PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO E DE PARECER TÉCNICO NA ANÁLISE DE AMOSTRAS

NÚMERO DO PREGÃO: _____

ITEM: _____

CÓDIGO MV: - _____

NOME DO PRODUTO: _____

FABRICANTE: _____

REGISTRO ANVISA: _____

Item a avaliar	Sim	Não	Não se aplica	Observação
O produto apresentado corresponde à especificação descrita no Termo de Referência?				
Embalagem possui de forma clara nome completo do produto, indicação de uso, número do lote e data de validade?				
Apresenta facilidade de abertura, sem riscos de contaminação do material?				
Possui instrução de uso em português na própria embalagem?				
O produto apresenta boa solubilidade, sem apresentar grumos após a sua diluição?				
Possui gosto característico, de acordo com o sabor apresentado?				
Possui odor característico, de acordo com o sabor apresentado?				
Possui consistência adequada, sem a presença de grumos?				
A quantidade de amostras é suficiente para garantir uma adequada avaliação?				

AVALIADOR: _____

CONCLUSÃO DO PARECER: () ATENDE () NÃO ATENDE

OBSERVAÇÕES OU JUSTIFICATIVAS DO AVALIADOR: _____

Estudo Técnico Preliminar 230/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 33409008818/2023-31

2. Classe: Nutrição Enteral e Suplementos

O presente ETP consiste em análise preliminar para a futura contratação de Dietas enterais e Suplementos Nutricionais.

3. Descrição da necessidade

3.1 O presente ETP consiste em análise preliminar para a futura contratação, com avaliação final de sua viabilidade, trazendo elementos essenciais que comporão o termo de referência, tendo por escopo a aquisição de bens comuns (dietas enterais e suplementos) para o Instituto Nacional de Cardiologia – INC. De forma a melhor atender as necessidades para o tratamento dietoterápico para os pacientes com doenças cardíacas do INC.

3.2 Após o aprofundamento dos estudos preliminares e observando a solução consolidada ao longo de décadas neste Instituto, a aquisição de bens comuns (dietas enterais e suplementos) para o Instituto Nacional de Cardiologia, sempre se mostrou a melhor opção para suprir a mencionada necessidade. O documento busca cumprir o que preconiza a Lei Nacional 14.133/2021 e demais normas infralegais no que diz respeito ao ETP. **Trata-se, portanto, de suprir a demanda por dietas enterais e suplementos nutricionais de um Instituto Federal de alta complexidade em cardiologia, que realiza consultas ambulatoriais e transplante e órgãos.**

3.3 Antes de maiores considerações vale ressaltar que a deliberação pela inclusão ou exclusão de itens da lista de padronização do INC (elaboração da especificação qualitativa do objeto) é atribuição da Equipe Multidisciplinar de Terapia Nutricional (EMTN) do Instituto, sendo a referida comissão multidisciplinar a verdadeira autoridade técnica competente para a fixação do objeto de aquisição (órgão estratégico), e não, monocraticamente, a Área de Nutrição da Unidade, órgão técnico a quem competem às atividades de planejamento operacional na aquisição das dietas enterais e suplementos nutricionais.

3.4 No entanto, no que toca à especificação do objeto temos a informar que nenhuma se valeu da indicação de marca, mas sim da denominação comum

brasileira (DCB), com critérios qualitativos alinhados aos códigos BR estabelecidos pelo Ministério da Saúde (Sede – Brasília), tendo sido tomadas pela EMTN as cautelas necessárias para assegurar que as descrições dos objetos correspondam àqueles elementos essenciais do bem, sem maiores riscos à limitação indevida da competição..

3.5 A aquisição dos bens elencados atenderá às necessidades do Instituto Nacional de Cardiologia (INC), com a reposição dos estoques que atender as diversas áreas assistenciais que necessitam dos itens constantes no Termo de Referência, exemplificando o Ambulatório de Nutrição, UC, UTCIC, UCIC, Transplantes e Enfermarias, que atendem diretamente os pacientes desta unidade hospitalar, buscando efetivar sua missão institucional.

3.6 A motivação da contratação consubstancia-se em recompor os estoques de dietas enterais e suplementos do INC, de modo a permitir que a EMTN possa continuar a dispor de toda a terapêutica nutricional necessária ao exercício de seu mister, garantindo a eficiência na prestação do serviço de saúde de alta complexidade realizado no Instituto Nacional de Cardiologia.

3.7 Os benefícios diretos da contratação estão relacionados à manutenção de um estoque seguro e necessário de dietas enterais e suplementos na Área de Nutrição do INC, de modo a municiar a EMTN com todas as ferramentas nutricionais necessárias aos tratamentos dos doentes. Os benefícios indiretos são inúmeros, a começar pela garantia de não solução de continuidade dos serviços, culminando com a manutenção da qualidade e eficiência da prestação, marcas registradas da saúde do INC.

3.8 Quanto à conexão entre o planejamento e a contratação aqui ansiada, importante esclarecer que todos os produtos fazem parte da lista de padronizados no INC. Tal padronização possui procedimento qualificado de inclusão e exclusão, decidido em âmbito colegiado multidisciplinar, como já se disse no início, no seio das reuniões específicas da EMTN.

3.9 Dito isso, cremos estar plenamente demonstrada a importância singular desse processo, e o enorme grau de representatividade dos produtos no arsenal terapêutico do Instituto, sendo de importância imperativa que não nos falem para o regular cumprimento de nossa missão oficial de prestação de saúde de alta complexidade em cardiologia. Ressaltamos a importância singular desse Instituto no cenário da cardiologia nacional, sobretudo os serviços de transplantes cardíaco e pulmonar realizados nesse hospital.

3.10 Demais disso, merece especial registro a degradação dos serviços de saúde de média e baixa complexidade realizados pelo Estado e Municípios do Rio respectivamente, fato que em tempos de crise promoveu um sensível aumento dos atendimentos no INC, assim como também ocorreu com os atendimentos advindos da redução do número de famílias asseguradas com planos de saúde particulares no país, todos absorvidos pelo SUS. Todo esse estado de coisas eleva o INC a um grau de essencialidade ainda maior que antes na oferta de assistência em saúde no Brasil, havendo relevante e proporcional incremento na demanda por insumos que façam frente a esse aumento de atendimento.

3.11 Segundo dados dos exercícios 2021 e 2022 - anos produtivos escolhidos para a definição das quantidades a serem adquiridas - o INC realizou a seguinte produção:

INC	Produção	2021	2022
Internações		2.716	2.721
Consultas		58.307	68.658
Cnrac		555	663
Patologia Clínica INTERNAÇÃO Centro Cirurgico		7.372	8.437
Patologia Clínica INTERNAÇÃO TRANSPLANTE		10.476	11.319
Medicina Nuclear		1.542	1.775
Ecocardiogramas		14.179	14.499
Ergometria		1.300	1.446
Raio X		13.230	14.352
Ultrassonografia		391	407
Tomografia		4.663	6.474

Ressonância Magnética	658	617
Eletrofisiologia	59	95
Eletrocardiograma	13.996	17.383
Hemodinâmica	4.816	4.360
Holter	887	920
Mapa	278	236
Marcapasso	319	270
Cirurgias	879	933

3.12 A tabela acima demonstra de forma consolidada a produção em saúde do Instituto, e deixa claro o aumento da produtividade hospitalar a cada ano de exercício, confirmando a presença do interesse público na aquisição das terapias nutricionais especificadas.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Área de Nutrição	Marcia Fófano do Lago
Área de Nutrição	Leila Maria Braga Magalhães

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 Antes de qualquer consideração, por primeiro, informamos que a deliberação pela inclusão ou exclusão de itens da lista de padronização do INC (elaboração da especificação qualitativa do objeto) é atribuição da Equipe Multidisciplinar de Terapia Nutricional (EMTN) do Instituto, sendo a referida comissão multidisciplinar a verdadeira autoridade técnica competente para a fixação do objeto de aquisição (órgão estratégico), e não, monocraticamente, a Área de Nutrição da Unidade, órgão técnico a quem competem às atividades de planejamento operacional na aquisição das dietas enterais e suplementos nutricionais.

5.2 No entanto, no que toca à especificação do objeto temos a informar que nenhuma se valeu da indicação de marca, mas sim da denominação comum brasileira (DCB), com critérios qualitativos alinhados aos códigos BR estabelecidos pelo Ministério da Saúde (Sede – Brasília), tendo sido tomadas pela EMTN as cautelas necessárias para assegurar que as descrições dos objetos correspondam àqueles elementos essenciais do bem, sem maiores riscos à limitação indevida da competição.

5.3 Os requisitos indispensáveis dos objetos pretendidos são definidos nas especificações das dietas e suplementos que, a toda prova, possuem correspondente registro de código BR definido pelo Governo Federal. Os descritivos constam da lista de padronização do Instituto, de uso regular pela Área de Nutrição do INC, e refletem as terapias disponíveis de mercado para cada uso.

5.4 Conforme deliberações da GERÊNCIA DE RESÍDUOS / COAD/INC (v.g. SEI 0015617854), dentre suas obrigações, a contratada deve atender, quando couber, a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Art. 5º: “Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL”:

(...)“I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2;

– que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

– que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

– que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (**Restriction of Certain Hazardous Substances**), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).”

5.5 A Contratada deve atender, **quando couber**, as disposições normativas de caráter ambiental presentes no **Guia Prático de Licitações Sustentáveis da CJU/SP**, como o registro no **Cadastro Técnico Federal – CTF**, pois os bens a serem adquiridos, estão enquadrados na INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 11, de 13 de abril de 2018, Anexo I (0015617815), como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais. Obrigando pessoas jurídicas que exerçam essas atividades que possuam inscrição no CTF/APP.

5.6 A Contratada deve garantir, **quando couber**, que os itens consumidores de energia, estejam enquadrados no âmbito do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), segundo Instrução Normativa, nº 2/14, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, bem como, possuir a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na classe “A”, segundo padrão INMETRO.

5.7 A Contratada, na qualidade de produtora, comerciante ou importadora deverá **obrigatoriamente** adotar a Logística Reversa, **quando couber**, conforme a **Lei 12.305/2010, Art. 33**, quando da obsolescência destes insumos.

"Art. 33. São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de: I - agrotóxicos, seus resíduos e embalagens; II - pilhas e baterias; III - pneus; IV - óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens; V - lâmpadas uorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista; VI - produtos eletroeletrônicos e seus componentes”.

5.8 Para fins de comprovação de qualificação técnica, no mínimo, e em termos gerais, recomendamos que o responsável pela elaboração do edital de licitação estabeleça, ao seu prudente arbítrio, que os fornecedores deverá(ão) apresentar o(s) seguinte(s) documento(s):

5.8.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, correspondente a 50% do quantitativo do item.; e

5.8.2 Certificado de regular inscrição da sociedade junto ao Órgão de classe competente, ou documento que o valha, com a indicação do responsável técnico.

5.9 Da mesma forma, para fins da fase de aceitabilidade recomendamos que o responsável pela elaboração do edital de licitação estabeleça, ao seu prudente arbítrio, que os fornecedores deverá(ão) apresentar o(s) seguinte(s) documento(s):

5.9.1 É necessária a apresentação de Registro ANVISA ou Notificação Simplificada na ANVISA, a depender casuisticamente do produto. A proposta deverá incluir em cada item de forma clara e inequívoca a dieta ou suplemento conforme Denominação Comum Brasileira, a apresentação e a forma dietoterápica, o fabricante, a embalagem com o quantitativo do produto ofertado e o número completo de registro expedido pela ANVISA/MS. Deve ser comprovada a regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através de cópia autenticada do registro ou da isenção, ou de notificação ou cadastramento, ou ainda, se for o caso, que o produto não está sob controle sanitário;

5.10 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993 será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6. Levantamento de Mercado

6.1 Os trabalhos de levantamento qualitativo de mercado *(que resultarão na definição das especificações e descritivos)* que ocorrem com a prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, em que se considerou, entre outras opções, as contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, é realizada continuamente pela Equipe Multidisciplinar de Terapia Nutricional (EMTN) do Instituto, sendo a referida comissão multidisciplinar a verdadeira autoridade técnica competente para a fixação do objeto de aquisição (órgão estratégico).

6.2 Assim a deliberação pela inclusão ou exclusão de itens da lista de padronização do INC (elaboração da especificação qualitativa do objeto) é atribuição da Equipe Multidisciplinar de Terapia Nutricional (EMTN) do Instituto, sendo a referida comissão de composição multidisciplinar (nutricionistas, médicos,

farmacêuticos, enfermeiros, etc.), e oficialmente nomeada pela Direção Geral do Instituto para a fixação dos objetos de aquisição.

6.3 A Equipe Multidisciplinar de Terapia Nutricional (EMTN) do Instituto, trabalha continuamente na revisão ordinária da lista de padronização de Dietas enterais e suplementos do Instituto, de modo que, ano a ano, de acordo com cronograma próprio de seus trabalhos, e ouvindo setores e profissionais específicos das diversas áreas assistenciais, a lista de padronização é atualizada.

7. Descrição da solução como um todo

7.1 Quanto à descrição da solução como um todo, esclarecemos que estamos diante de um projeto preliminar para a aquisição de dietas enterais e suplementos, com vistas a suprir as demandas do Instituto Nacional de Cardiologia. Por se tratar de dietas e suplementos nutricionais para uso regular e por serem itens disponíveis no mercado nacional, entende-se a aquisição através de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, a solução mais adequada para a manutenção dos estoques.

7.2 A contratação por SRP se justifica pois estamos diante de demanda de atendimento do Instituto ao longo de 12 meses, conforme vierem surgindo as necessidades e, concomitantemente, haja disponibilidade financeira e orçamentária para fazer frente as despesas. Ademais, a celebração de ata de registro de preços vai ao encontro do princípio da eficiência na Administração Pública, de modo a garantir uma gestão mais racional e efetivas dos estoques.

7.3 Esclarecemos que a aquisição das dietas enterais e suplementos nutricionais não demandam exigências de assistência técnica ou demais providências de manutenção, bastando haver espaço controlado (temperatura ambiente 15 a 30°C, umidade 40 a 70%) para seu acondicionamento e profissionais nutricionistas para a sua correta gestão.

7.4 Quanto às justificativas econômicas da escolha do tipo de solução, ressaltamos, mais uma vez, que as escolhas dizem respeito à EMTN, e também decisões tomadas pela alta direção do Instituto.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1 As quantidades de cada produto pagam “pedágio” em procedimento relativamente complexo. Na definição dessas quantidades são usadas ferramentas de cunho eminentemente técnico, em que várias variáveis são consideradas, umas de ordem matemática, outras de ordem clínica, e até mesmo expertises de profissionais farmacêuticos, médicos e enfermeiros relacionadas com riscos potenciais de surtos de doenças e outros males. Circunstâncias logísticas, ambientais, sociais e até mesmo programas políticos de Estado promovidos pelo Ministério da Saúde são considerados na fixação das quantidades necessárias para atender o interesse público.

8.2 Essa metodologia empregada para a definição dos quantitativos dos produtos também lança mão da série histórica da “QUANTIDADE DE SAÍDA” em dois anos segundo registros do sistema informatizado de controle de estoque Mv2000i, não se reservando, como também já se disse, a apenas cálculos matemáticos, tendo sido consideradas variáveis técnicas das mais diversas ordens como surtos, oscilações sazonais de consumo, aumento gradual e aumento agudo da taxa de ocupação hospitalar, pesquisas científicas, inovação, convênios com outros entes federados, programas específicos de dispensação ambulatorial, taxas de queixas técnicas registradas, obras de ampliação, entre outros. Os casos de histórico nulo significam que as dietas e suplementos foram recentemente padronizados pela Equipe Multidisciplinar de Terapia Nutricional (EMTN) do Instituto, e por isso a ausência de memória de cálculo mais precisa.

8.3 Um percentual de 25% será utilizado na fixação das quantidades do ETP como margem de segurança para suprir distorções de consumo ocorridas ao longo do ano, como surtos, sazonalidades e outras tantas circunstâncias atípicas de comportamento da demanda hospitalar de alta complexidade.

8.4 Obviamente que a prudência profissional nos obriga a incrementar essa pequena alíquota à quantidade dos produtos, quando então são considerados critérios não matemáticos para a tomada de decisão, como por exemplo a sua importância, o vulto econômico, e a essencialidade da dieta enteral e do suplemento para a terapêutica do Hospital. Some-se a isso o uso da expertise da dos profissionais nutricionistas que realizam a gestão das dietas e suplementos no Instituto, e que têm por costume avaliar os cenários prospectivos de consumo antes da formulação das quantidades de produtos suficientes para a cobertura do próximo ano contratual.

8.5 A tabela do item 3.11 desse ETP demonstra de forma consolidada a produção em saúde do Instituto, estando claro que, em tempos normais, vivemos, ano a ano, um efetivo aumento da produtividade hospitalar especializada, razão pela qual se confirma a presença do interesse público na aquisição das quantidades das terapias nutricionais especificadas.

8.6 Por fim, as quantidades a serem adquiridas estão justificadas em função do consumo e provável utilização, de modo que a estimativa foi elaborada e fundada em fatos concretos, definidas com base nos dados de consumo histórico registrados no Sistema de Gerenciamentos de Compras do INC, e visam atender diversas áreas assistenciais que constam na tabela do item 3.11 deste Estudo Técnico Preliminar.

Item	Código MV	Descritivo	Unidade	Consumo 2 anos	Calculado 1 ano	Acréscimo 25%	Quantidade solicitada
1	57771	DIETA LIQUIDA, DESTINADA A SUPLEMENTACAO ORAL, HIPERCALORICA (MAIOR QUE 1,5 KCAL/ML), TEOR PROTEICO MAIOR QUE 20%, ISENTA DE GLUTEN, COM SABOR. COM VOLUME DE ATÉ 125ML.	MILILITRO	148.125	70.000	31.250	156.250
2	57775	DIETA BALANCEADA DESTINADA A SUPLEMENTACAO ORAL, CREME, HIPERCALORICA (MAIOR OU IGUAL A 1,8 KCAL /G), HIPERPROTEICA (MAIOR OU IGUAL A 20% DE PROTEINA), ISENTA FIBRAS E GLUTEN. COM SABOR. COM VOLUME DE ATÉ 125G.	GRAMA	118.750	64.750	22.500	97.500
		ALIMENTO EM PÓ, NUTRICIONALMENTE					

3	57447	COMPLETO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL, COM DISTRIBUIÇÃO DO VCT DE 15% DE PROTEINAS, 55% DE CARBOIDRATOS E 30% DE LIPIDEOS. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, COM SACAROSE, ISENTO DE FIBRAS E GLUTEN. COM SABOR. ACONDICIONADO EM LATA DE ATÉ 400G.	GRAMA	154.400	102.400	32.800	196.800
4	57776	ALIMENTO EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL, POLIMERICA, HIPERCALORICA (1,5KCAL), COM ADIÇÃO DE VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE GLUTEN. SEM SABOR. ATENDENDO AS RECOMENDACOES DIARIAS RDA PARA CRIANCAS ACONDICIONADO EM LATA DE ATÉ 400G	GRAMA	61.700	28.900	32.000	192.000
5	57772	DIETA LIQUIDA, DESTINADA A SUPLEMENTAÇÃO ORAL, HIPERCALORICA (1,3 A 1,5 KCAL/ML), BAIXO TEOR EM RESIDUOS, COM OU SEM SACAROSE, ISENTO DE LIPIDIOS, FIBRAS E GLUTEN, COM ADICAO DE VITAMINAS E MINERAIS, COM SABOR. COM VOLUME DE ATÉ 200ML.	MILILITRO	50.197	33.200	50.000	200.000
6	57768	DIETA MODULO DE PROTEINA ISOLADA DO SORO DO LEITE DE ALTO VALOR BIOLOGICO, PO, SOLUVEL EM AGUA. ACONDICIONADO EM LATA DE ATÉ 400G	GRAMA	57.119	35.718	22.500	90.000
7		ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL. COM DISTRIBUIÇÃO DO VCT DE 27% DE PROTEINAS, 65% DE CARBOIDRATOS E 8% DE LIPIDEOS. ISENTO DE SACAROSE E GLUTEN. FONTE	GRAMA	372.250	159.200		780.000

	57446	DE FIBRAS ALIMENTARES. COM NO MÁXIMO 10MCG VITAMINA K /100ML (RECONSTITUÍDO). ACONDICIONADO EM LATA DE ATÉ 400G				195.000	
8	57769	DIETA ENTERAL LIQUIDA, POLIMERICA, HIPERCALORICA (1,5 KCAL/ML), HIPERPROTEICA (20% DE PROTEINA), BAIXO TEOR DE GORDURA SATURADA (MENOR QUE 18%), ISENTA DE SACAROSE, GLUTEN E FIBRAS, COM ADICAO DE VITAMINAS E MINERAIS, ISENTA DE SABOR, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL, SISTEMA FECHADO 1000ML.	MILILITRO	400.999	400.999	125.000	500.000
9	57353	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, OLIGOMERICA, HIPERCALORICA (1,4 A 1,5 KCAL/ML), NORMOPROTEICA (16 A 18% DE PROTEINA). ACRESIDA DE VITAMINAS, SAIS MINERAIS, ELETRÓLITOS E OLIGOELEMENTOS (100% PROTEINA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA). ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN, SISTEMA FECHADO 1000 ML.	FRASC 1000ML	1.277	636	500	2.000
10	57770	DIETA ENTERAL LIQUIDA, POLIMERICA, HIPERCALORICA (1,4 A 1,5 KCAL/ML), NORMOPROTEICA (14 A 15% DE PROTEINA), ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN, COM ADICAO DE FIBRAS, SENDO 100% SOLUVEL E MAIOR QUE 10G/L), COM ADICAO DE VITAMINAS E MINERAIS, SISTEMA FECHADO 1000 ML.	FRASC 1000ML	30	30	62,5	250
11		DIETA LIQUIDA POLIMERICA, HIPERCALORICA (2,0 KCAL/ML), HIPERPROTEICA (20% DE PROTEINA CASEINATO), 35% DE CARBOIDRATO	MILILITRO	132.500	21.000		710.000

	57817	(MALTODEXTRINA) E 45% DE LIPIDIO. SEM FIBRAS. ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN, SISTEMA FECHADO 500 ML.				177.500	
12	57442	DIETA ENTERAL, LIQUIDA, OLIGOMERICA, NORMOCALORICA, HIPERPROTEICA(MAIOR OU IGUAL A 37%, SENDO, 100% PROTEINA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA), ACRESCIDA DE VITAMINAS, SAIS MINERAIS, ELETROLITOS, OLIGOELEMENTOS E COM PREBIOTICOS. ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN . SISTEMA FECHADO 1000 ML.	FRASC 1000ML	199	70	195	780
13	57358	DIETA ENTERAL E ORAL LIQUIDA, PRONTA PARA O USO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES; HIPERCALÓRICA, NORMOPROTEICA (COM NO MINIMO 10% DE PROTEINA), COM LC-PUFAS E FIBRAS (GOS E FOS); ISENTA DE SACAROSE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA QUE ATENDA A NTA 83. COM VOLUME DE ATÉ 125ML.	MILILITRO	1.100	688	100.000	400.000
14	57350	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, POLIMÉRICA, HIPERCALORICA (1,25 A 1,4 KCAL/ML), NORMOPROTEICA (18 A 20% DE PROTEINA),COM FIBRAS,ACRESCIDA DE VITAMINAS,SAIS MINERAIS, ELETRÓLITOS E OLIGOELEMENTOS.ISENTO SACAROSE E GLÚTEN, SISTEMA FECHADO 1000 ML.	MILILITRO	0	0	156.250	625.000
		DIETA ENTERAL, LIQUIDA POLIMERICA, HIPERCALORICA					

15	57349	(1,5 KCAL/ML) E HIPERPROTEICA (20% DE PROTEINA, SENDO CASEINATO E PROTEINA DO SORO DO LEITE), 45% DE CARBOIDRATO (100% MALTODEXTRINA) E 35% DE LIPIDIO (OLEO DE SOJA, OLEO DE LINHACA, TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA E OLEO DE PEIXE COM ALTO TEOR DE OMEGA 3 EPA E DHA). ISENTA DE FIBRAS, SACAROSE E GLUTEN. SISTEMA FECHADO 1000 ML.	FRASC 1000ML	204	175	375	1875
16	57345	DIETA ENTERAL, LIQUIDA, POLIMERICA, NORMOCALORICA (1 KCAL /ML), NORMOPROTEICA(15% DE PROTEINA, SENDO CASEINATO E PROTEINA ISOLADA DE SOJA), 55% DE CARBOIDRATO (100 % MALTODEXTRINA) E 30% DE LIPIDIO (OLEO DE CANOLA, OLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLEICO E OLEO DE PEIXE COM ALTO TEOR DE OMEGA 3 EPA E DHA). ISENTA DE FIBRAS, SACAROSE E GLUTEN. SISTEMA FECHADO 500 ML.	MILILITRO	0	0	62.500	250.000
17	57356	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, HIPERCALORICA (1,4 A 1,5 KCAL/ML), HIPERPROTEICA (>20% DE PROTEINA), HIPOGLICÍDICA (MENOR OU IGUAL A 35% DE CARBOIDRATOS), HIPERLIPIDICA (>35% DE LIPÍDEOS). ISENTA GLÚTEN E SACAROSE, COM FIBRAS. ACRESCIDA DE VITAMINAS, SAIS MINERAIS, ELETRÓLITOS E OLIGOELEMENTOS. SISTEMA FECHADO 1000 ML.	FRASC 1000ML	1.002	491	468,75	1.875

18	57390	DIETA ENTERAL, LIQUIDA, POLIMERICA, HIPERCALÓRICA (1,4 A 1,5 KCAL/ML), NORMOPROTEICA (16 A 17% DE PROTEINA), COM FIBRAS (MAIOR OU IGUAL 15G POR LITRO), ACRESCIDA DE VITAMINAS, SAIS MINERAIS, ELETRÓLITOS E OLIGOELEMENTOS. ISENTO DE GLÚTEN E SACAROSE, SISTEMA FECHADO 1000 ML.	FRASC 1000ML	194	53	200	800
19	57354	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA. OLIGOMERICA, HIPERCALORICA (1,5 KCAL /ML), HIPERPROTEICA (> 20% DE PROTEINA). ACRESCIDA DE VITAMINAS, SAIS MINERAIS, ELETRÓLITOS E OLIGOELEMENTOS. ENRIQUECIDA COM ARGININA, NUCLEOTIDEOS E OMEGA 3. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN, SISTEMA FECHADO 1000 ML.	FRASC 1000ML	983	549	468,75	1.875
20	57352	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, OLIGOMERICA, HIPERCALORICA (1,2 A 1,4 KCAL/ML), HIPERPROTEICA (MAIOR OU IGUAL A 20% DE PROTEINA, SENDO 100% PROTEINA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA). ACRESCIDA DE VITAMINAS, SAIS MINERAIS, ELETRÓLITOS E OLIGOELEMENTOS. ISENTO DE SACAROSE, GLÚTEN E FIBRAS. SISTEMA FECHADO 500 ML.	MILILITRO	858.000	525.000	250.000	800.000
21		DIETA ENTERAL, LIQUIDA, POLIMERICA, HIPERCALORICA (>1,5 KCAL/ML), NORMO PROTEICA (> 15% DE PROTEINA, SENDO, CASEINATO E PROTEINA ISOLADA DE SOJA), CARBOIDRATO (100% DE MALTODEXTRINA) E NORMOLIPÍDICA (25 A 35% DE LIPÍDIO). COM ADICAO DE FIBRAS SOLUVEIS E	FRASC 1000ML	78	64		310

	57394	INSOLUVEIS (ATÉ 10G/L), ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN. SISTEMA FECHADO 1000 ML.				62	
22	57357	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, USO ADULTO EM TRATAMENTO DIALÍTICO, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA (MAIOR OU IGUAL A 1,8 KCAL/ML), NORMOPROTEICA (14 A 18% DE PROTEÍNA), ACRESCIDA DE VITAMINAS, SAIS MINERAIS, ELETRÓLITOS (BAIXO TEOR) E OLIGOELEMENTOS, ISENTO DE GLÚTEN, SISTEMA FECHADO 1000 ML.	FRASC 1000ML	0	0	32	160
23	57355	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA (1,0 A 1,2 KCAL/ML), HIPERPROTEICA (>20% DE PROTEÍNA). ENRIQUECIDA COM ZINCO (MAIOR OU IGUAL 15 MG/L) E VITAMINA C (MAIOR OU IGUAL A 60 MG/L), ISENTO GLUTEN E SACAROSE, COM FIBRAS, ACRESCIDA DE ARGININA, VITAMINAS, SAIS MINERAIS, ELETRÓLITOS E OLIGOELEMENTOS. SISTEMA FECHADO 1000 ML.	FRASC 1000ML	0	0	32	160
24	57359	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, USO PEDIÁTRICO. OLIGOMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA (1.0 KCAL/ML), NORMOPROTEICA (11% DE PROTEÍNA, SENDO SORO DO LEITE HIDROLISADO), ISENTA DE GLÚTEN E SACAROSE, SISTEMA FECHADO 500ML.	MILILITRO	240.500	139.000	75.000	375.000
		SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL LÍQUIDO PRONTO PARA USO, PEDIÁTRICO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICO,					

25	57362	NORMOPROTEICO, (PROTEINA CONCENTRADA DO LEITE), CARBOIDRATO MALTODEXTRINA E SACAROSE, OLEOS VEGETAIS. ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE FIBRAS E GLUTEN. COM SABORES VARIADOS. COM VOLUME DE ATÉ 200ML.	MILILITRO	182.000	62.400	80.000	320.000
26	57360	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, USO PEDIATRICO, POLIMERICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA (1.0 KCAL/ML). COM DISTRIBUICAO CALORICA DE 10% DE PROTEINA (40% CASEINA E 60% PROTEINA DO SORO DE LEITE), 50% DE CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA) E 40% DE LIPIDIO (OLEO DE CANOLA, OLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLEICO, TCM E OLEO DE PEIXE COM ALTO TEOR DE OMEGA 3 EPA E DHA). ISENTA DE FIBRAS, SACAROSE E GLUTEN. SISTEMA FECHADO 500ML.	MILILITRO	28.000	21.500	25.000	125.000
27	57443	DIETA LIQUIDA ORAL, HIPERCALORICA, HIPERPROTEICA (30%,DE PROTEINA, SENDO CONCENTRADO DE PROTEINAS DO SORO DO LEITE), MALTODEXTRINA, COM OU SEM SACAROSE, OLEOS VEGETAIS, COM VITAMINAS, MINERAIS, ISENTO DE GLUTEN, COM SABOR, SUPLEMENTO ALIMENTAR ADICIONADO DE ARGININA (15%), COM SABORES PALATAVEIS VARIADOS.COM VOLUME DE ATÉ 200ML.	MILILITRO	332.400	196.400	100.000	500.000
		DIETA LIQUIDA ORAL HIPERCALORICA, HIPERPROTEICA (27% DE PROTEINA), CARBOIDRATOS					

28	57445	(MALTODEXTRINA E SACAROSE), CONTENDO O L E O S VEGETAIS, VITAMINAS, MINERAIS, SEM FIBRAS, ISENTO DE GLUTEN, SUPLEMENTO ALIMENTAR COM SABORES PALATAVEIS VARIADOS. COM VOLUME DE ATÉ 200ML.	MILILITRO	345.000	230.600	72.500	362.500
29	57444	DIETA LIQUIDA ORAL NORMOCALORICA, HIPERPROTEICA (MAIOR OU IGUAL A 20% DE PROTEINA), SUPLEMENTO ALIMENTAR ENRIQUECIDO COM ARGININA, ACIDOS GRAXOS, OMEGA 3 E NUCLEOTIDEOS, ISENTO DE SACAROSE E GLUTEN, SEM FIBRAS, COM SABORES PALATAVEIS VARIADOS. COM VOLUME DE ATÉ 200ML.	MILILITRO	29.600	20.800	20.000	100.000
30	57363	DIETA LIQUIDA ORAL E ENTERAL, COMPOSTA EXCLUSIVAMENTE DE EMULSAO LIPIDICA E DE TRIGLICERIDEOS DE CADEIA LONGA, SEM SABOR. COM VOLUME DE ATÉ 200ML.	MILILITRO	20400	38.000	17.500	70.000
31	57367	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL LIQUIDO PRONTO PARA USO, NUTRICIONLAMENTE COMPLETO, HIPERCALORICO (1,5 KCAL/ML), NORMOPROTEICO(14 A 20% DE PROTEINA, SENDO CASEINATO E PROTEINA DO SORO DO LEITE), CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA E SACAROSE) E NORMOLIPÍDICO (30 A 35% DE LIPIDEO). ISENTO DE FIBRAS E GLUTEN. COM VOLUME DE ATÉ 200ML.	MILILITRO	561.200	322.200	150.000	750.000
		DIETA LÍQUIDA, DESTINADA A SUPLEMENTACAO ORAL, ESPECIFICA PARA PACIENTES COM DIABETES OU EM SITUAÇÕES DE					

32	57366	HIPERGLICEMIA QUE NECESSITEM DE CONTROLE GLICÊMICO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, DENSIDADE CALORICA ENTRE 0,9 E 1,2 KCAL/ML, 18 A 20% DE PROTEÍNA, COM FIBRAS, ISENTA GLÚTEN E SACAROSE, SABORES PALATAVEIS VARIADOS. COM VOLUME DE ATÉ 200 ML.	MILILITRO	866.200	451.800	205.000	1025.000
33	57370	DIETA LÍQUIDA, DESTINADA A SUPLEMENTACAO ORAL, PARA NEFROPATA EM TRATAMENTO DIALITICO, HIPERCALORICA (1,8 A 2,0 KCAL/ML), NORMOPROTEICA (15 A 18% DE PROTEINA), ISENTA DE GLÚTEN, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ENRIQUECIDA COM OLIGOELEMENTOS, VITAMINAS E MINERAIS, SABOR PALATÁVEL. COM VOLUME DE ATÉ 200 ML.	MILILITRO	322.600	169.000	57.500	276.000
34	57369	DIETA LÍQUIDA, DESTINADA A SUPLEMENTACAO ORAL, PARA NEFROPATAS NAO DIALISADOS, HIPERCALORICA (1,8 A 2,0 KCAL/ML), HIPOPROTEICA (5 A 10% DE PROTEINA), ENRIQUECIDA COM OLIGOELEMENTOS, VITAMINAS E MINERAIS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM RESTRIÇÃO MODERADA DE SÓDIO E POTÁSSIO. ISENTA DE GLÚTEN. SABOR PALATÁVEL COM VOLUME DE ATÉ 200 ML.	MILILITRO	338.200	129.200	100.000	500.000
35		DIETA LÍQUIDA, DESTINADA A SUPLEMENTACAO ORAL, HIPERCALORICA (2,4 KCAL/ML), NORMOPROTEICA. ISENTA DE GLÚTEN, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ENRIQUECIDA COM OLIGOELEMENTOS,	MILILITRO	360.625	214.125		400.000

	57368	VITAMINAS E MINERAIS.COM SABORES PALATAVEIS VARIADOS. COM VOLUME DE ATÉ 125ML.				80.000	
36	57766	DIETA MODULO DE FIBRAS SOLUVEIS, ISENTO DE SACAROSE E GLUTEN - SACHE INDIVIDUAL COM ATÉ 6 G	GRAMA	1920	1000	1500	6.000
37	57392	DIETA MODULO DE LIPIDEOS, LIQUIDA ENTERAL E ORAL, TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA COM AGE, ISENTO DE GLUTEN E SACAROSE. COM VOLUME DE ATÉ 250ML	MILILITRO	18.500	8000	6250	25.000
38	57375	DIETA MÓDULO DE LIPÍDIOS, LIQUIDA, ENTERAL OU ORAL, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MEDIA, ISENTA DE AGE, GLÚTEN E SACAROSE. COM VOLUME DE ATÉ 500 ML.	MILILITRO	1ª aquisição	1ª aquisição	1ª aquisição	20.000
39	59351	DIETA ORAL EM PÓ, ESPESANTE, MALTODEXTRINA E GOMA XANTANA, CONTENDO ATÉ 0.8 G DE CARBOIDRATO / SACHE, SEM SABOR, ENVELOPE C/ ATÉ 2,0G.	SACHE	1ª aquisição	1ª aquisição	1ª aquisição	2.304
40	57361	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, USO PEDIÁTRICO. NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA (1.5 KCAL /ML), NORMOPROTEICA (11% DE PROTEÍNA), CARBOIDRATO (100% MALTODEXTRINA), COM 8G DE FIBRAS POR LITRO, ISENTA DE GLÚTEN E SACAROSE, SISTEMA FECHADO 500ML.	MILILITRO	36.000	0	25.000	100.000

41	57385	DIETA MODULO DE AMINOACIDO, PO, ENTERAL E ORAL, 100% L-GLUTAMINA, ISENTA GLÚTEN E SACAROSE. SACHE INDIVIDUAL COM ATÉ 5 G	GRAMA	260	260	6.250	25.000
42	57760	DIETA MODULO DE FIBRAS, PO, PARA USO ENTERAL E ORAL, CONTENDO PREBIOTICOS E PROBIOTICOS, ISENTA DE GLUTEN, SEM SABOR, COM FRUTOOLIGOSSACARIDEOS, LACTOBACILOS E BIFIDOBACTERIAS. SACHE INDIVIDUAL COM ATÉ 6 G	GRAMA	13.201	7.619	7.500	30.000
43	58301	ALIMENTO EM PO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA A SUPLEMENTAÇÃO ORAL E ENTERAL DE LACTENTES, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA(1,0KCAL /ML), NORMOPROTEICA, ADICIONADO DE VITAMINAS, MINERAIS, ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA POLIINSATURADOS (ARA E DHA) E PREBIÓTICOS (GOS E FOS), ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN, COM SABOR PALATÁVEL. ACONDICIONADO EM LATA DE ATÉ 400G	GRAMA	156.758	65.656	80.000	400.000
44	58302	DIETA, MÓDULO DE CARBOIDRATOS, PÓ, ORAL E ENTERAL, 100% MALTODEXTRINA, ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN , SEM SABOR. SACHE INDIVIDUAL COM ATÉ 25G.	SACHE	26	18	3.000	12.000
		DIETA, MÓDULO DE AMINOÁCIDOS, PÓ, ORAL, 100% PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE, ISENTA DE					

45	58303	GLÚTEN E SACAROSE, SEM SABOR, CONTENDO 13G DE PROTEÍNA POR SACHE, APRESENTAÇÃO SACHE INDIVIDUAL COM 15G.	SACHE	968	471	3750	15.000
----	-------	--	-------	-----	-----	------	--------

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.954.118,00

PREÇOS UNITÁRIOS DO ANO ANTERIOR (2021) – *não se trata de pesquisa de preços de mercado.*

9.1 A pesquisa de preços deverá ser realizada previamente pela área de logística /unidade de compras (DISUP/COAD) deste Instituto, como condição indispensável para o confronto e exame de propostas em licitação.

9.2 As informações relacionadas aos preços unitários referenciais não deverão ser transferidas para o Termo de Referência ou edital, pois a Administração do INC optou por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

9.3 A cesta de preços aceitáveis da pesquisa deverá ser composta de propostas de múltiplas fontes, e após juízo crítico e tratamento dos dados se chegar ao valor máximo estimado (*preço máximo que a Administração se disporá a pagar*).

Item	Código MV	Descritivo	Unidade	Quantidade solicitada	Último valor Homologado	Valor total
1	57771	DIETA LIQUIDA, DESTINADA A SUPLEMENTACAO ORAL, HIPERCALORICA (MAIOR QUE 1,5 KCAL/ML), TEOR PROTEICO MAIOR QUE 20%, ISENTA DE GLUTEN, COM SABOR. COM VOLUME DE ATÉ 125ML.	MILILITRO	156.250	0,08	12.500
2	57775	DIETA BALANCEADA DESTINADA A SUPLEMENTACAO ORAL, CREME, HIPERCALORICA (MAIOR OU IGUAL A 1,8 KCAL/G), HIPERPROTEICA (MAIOR OU IGUAL A 20% DE PROTEINA), ISENTA FIBRAS E GLUTEN. COM SABOR. COM VOLUME DE ATÉ 125G.	GRAMA	97.500	0,19	18.525

3	57447	ALIMENTO EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL, COM DISTRIBUIÇÃO DO VCT DE 15% DE PROTEÍNAS, 55% DE CARBOIDRATOS E 30% DE LÍPIDEOS. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, COM SACAROSE, ISENTO DE FIBRAS E GLUTEN. COM SABOR. ACONDICIONADO EM LATA DE ATÉ 400G.	GRAMA	196.800	0,12	23.616
4	57776	ALIMENTO EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA (1-1,2 KCAL), COM ADIÇÃO DE VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE GLUTEN. COM SABOR. ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DIÁRIAS RDA PARA CRIANÇAS ACONDICIONADO EM LATA DE ATÉ 400G	GRAMA	192.000	0,09	17.280
5	57772	DIETA LÍQUIDA, DESTINADA A SUPLEMENTAÇÃO ORAL, HIPERCALÓRICA (1,3 A 1,5 KCAL/ML), BAIXO TEOR EM RESÍDUOS, COM OU SEM SACAROSE, ISENTO DE LÍPIDIOS, FIBRAS E GLUTEN, COM ADIÇÃO DE VITAMINAS E MINERAIS, COM SABOR. COM VOLUME DE ATÉ 200ML.	MILILITRO	200.000	0,08	16.000
6	57768	DIETA MÓDULO DE PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, PO, SOLÚVEL EM ÁGUA. ACONDICIONADO EM LATA DE ATÉ 400G	GRAMA	90.000	0,25	22.500
7	57446	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL. COM DISTRIBUIÇÃO DO VCT DE 27% DE PROTEÍNAS, 65% DE CARBOIDRATOS E 8% DE LÍPIDEOS. ISENTO DE SACAROSE E GLUTEN. FONTE DE FIBRAS ALIMENTARES. COM NO MÁXIMO 10MCG VITAMINA K /100ML(RECONSTITUÍDO). ACONDICIONADO EM LATA DE ATÉ 400G	GRAMA	780.000	0,11	85.800
		DIETA ENTERAL LÍQUIDA, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA (1,5				

8	57769	KCAL/ML), HIPERPROTEICA (20% DE PROTEINA), BAIXO TEOR DE GORDURA SATURADA (MENOR QUE 18%), ISENTA DE SACAROSE, GLUTEN E FIBRAS, COM ADICAO DE VITAMINAS E MINERAIS, ISENTA DE SABOR, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL, SISTEMA FECHADO 1000ML.	MILILITRO	500.000	0,02	10.000
9	57353	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, OLIGOMERICA, HIPERCALORICA (1,4 A 1,5 KCAL/ML), NORMOPROTEICA (16 A 18% DE PROTEINA). ACRESCIDA DE VITAMINAS, SAIS MINERAIS, ELETRÓLITOS E OLIGOELEMENTOS (100% PROTEINA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA). ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN, SISTEMA FECHADO 1000 ML.	FRASC 1000ML	2.000	113,00	226.000
10	57770	DIETA ENTERAL LIQUIDA, POLIMERICA, HIPERCALORICA (1,4 A 1,5 KCAL/ML), NORMOPROTEICA (14 A 15% DE PROTEINA), ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN, COM ADICAO DE FIBRAS, SENDO 100% SOLUVEL E MAIOR QUE 10G/L), COM ADICAO DE VITAMINAS E MINERAIS, SISTEMA FECHADO 1000 ML.	FRASC 1000ML	250	98,30	24.575
11	57817	DIETA LIQUIDA POLIMERICA, HIPERCALORICA (2,0 KCAL/ML), HIPERPROTEICA (20% DE PROTEINA CASEINATO), 35% DE CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA) E 45% DE LIPIDIO. SEM FIBRAS. ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN, SISTEMA FECHADO 500 ML.	MILILITRO	710.000	0,09	63.900
12	57442	DIETA ENTERAL, LIQUIDA, OLIGOMERICA, NORMOCALORICA, HIPERPROTEICA(MAIOR OU IGUAL A 37%, SENDO, 100% PROTEINA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA), ACRESCIDA DE VITAMINAS, SAIS MINERAIS, ELETROLITOS, OLIGOELEMENTOS E COM PREBIOTICOS. ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN . SISTEMA FECHADO 1000 ML.	FRASC 1000ML	780	112,00	87.360

13	57358	DIETA ENTERAL E ORAL LIQUIDA, PRONTA PARA O USO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES; HIPERCALÓRICA, NORMOPROTEICA (COM NO MINIMO 10% DE PROTEINA), COM LC-PUFAS E FIBRAS (GOS E FOS); ISENTA DE SACAROSE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA QUE ATENDA A NTA 83. COM VOLUME DE ATÉ 125ML.	MILILITRO	400.000	0,25	100.000
14	57350	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, POLIMÉRICA, HIPERCALORICA (1,25 A 1,4 KCAL/ML),NORMORPROTEICA (18 A 20% DE PROTEINA),COM FIBRAS, ACRESCIDA DE VITAMINAS,SAIS MINERAIS,ELETRÓLITOS E OLIGOELEMENTOS.ISENTO SACAROSE E GLÚTEN,SISTEMA FECHADO 1000 ML.	MILILITRO	625.000	0,03	18.750
15	57349	DIETA ENTERAL, LIQUIDA POLIMERICA, HIPERCALORICA (1,5 KCAL/ML) E HIPERPROTEICA (20% DE PROTEINA, SENDO CASEINATO E PROTEINA DO SORO DO LEITE), 45% DE CARBOIDRATO (100% MALTODEXTRINA) E 35% DE LIPIDIO (OLEO DE SOJA, OLEO DE LINHACA, TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA E OLEO DE PEIXE COM ALTO TEOR DE OMEGA 3 EPA E DHA). ISENTA DE FIBRAS, SACAROSE E GLUTEN. SISTEMA FECHADO 1000 ML.	FRASC 1000ML	1875	20,00	37.500
16	57345	DIETA ENTERAL, LIQUIDA, POLIMERICA, NORMOCALORICA (1 KCAL/ML), NORMOPROTEICA(15% DE PROTEINA,SENDO CASEINATO E PROTEINA ISOLADA DE SOJA), 55% DE CARBOIDRATO (100 % MALTODEXTRINA) E 30% DE LIPIDIO (OLEO DE CANOLA, OLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLEICO E OLEO DE PEIXE COM ALTO TEOR DE	MILILITRO	250.000	0,01872	4.680

		OMEGA 3 EPA E DHA). ISENTA DE FIBRAS, SACAROSE E GLUTEN. SISTEMA FECHADO 500 ML.				
17	57356	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, HIPERCALORICA (1,4 A 1,5 KCAL/ML), HIPERPROTEICA (>20% DE PROTEINA), HIPOGLICÍDICA (MENOR OU IGUAL A 35% DE CARBOIDRATOS), HIPERLIPIDICA (>35% DE LIPÍDEOS). ISENTA GLÚTEN E SACAROSE, COM FIBRAS. ACRESCIDA DE VITAMINAS, SAIS MINERAIS, ELETRÓLITOS E OLIGOELEMENTOS. SISTEMA FECHADO 1000 ML.	FRASC 1000ML	1875	43,28	81.150
18	57390	DIETA ENTERAL, LIQUIDA, POLIMERICA, HIPERCALÓRICA (1,4 A 1,5 KCAL/ML), NORMOPROTEICA (16 A 17% DE PROTEINA), COM FIBRAS (MAIOR OU IGUAL 15G POR LITRO), ACRESCIDA DE VITAMINAS, SAIS MINERAIS, ELETRÓLITOS E OLIGOELEMENTOS. ISENTA DE GLÚTEN E SACAROSE, SISTEMA FECHADO 1000 ML.	FRASC 1000ML	800	34,92	27.936
19	57354	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA. OLIGOMERICA, HIPERCALORICA (1,5 KCAL/ML), HIPERPROTEICA (> 20% DE PROTEINA). ACRESCIDA DE VITAMINAS, SAIS MINERAIS, ELETRÓLITOS E OLIGOELEMENTOS. ENRIQUECIDA COM ARGININA, NUCLEOTÍDEOS E OMEGA 3. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN, SISTEMA FECHADO 1000 ML.	FRASC 1000ML	1875	152,00	285.000
20	57352	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, OLIGOMERICA, HIPERCALORICA (1,2 A 1,4 KCAL/ML), HIPERPROTEICA (MAIOR OU IGUAL A 20% DE PROTEINA, SENDO, 100% PROTEINA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA). ACRESCIDA DE VITAMINAS, SAIS MINERAIS, ELETRÓLITOS E OLIGOELEMENTOS. ISENTA DE SACAROSE, GLÚTEN E FIBRAS. SISTEMA FECHADO 500 ML.	MILILITRO	1000.000	0,11	110.000

21	57394	DIETA ENTERAL, LIQUIDA, POLIMERICA, HIPERCALORICA (>1,5 KCAL/ML), NORMO PROTEICA (> 15% DE PROTEINA, SENDO,CASEINATO E PROTEINA ISOLADA DE SOJA), CARBOIDRATO (100% DE MALTODEXTRINA) E NORMOLIPÍDICA (25 A 35% DE LIPIDIO). COM ADICAO DE FIBRAS SOLUVEIS E INSOLUVEIS (ATÉ 10G/L), ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN. SISTEMA FECHADO 1000 ML.	FRASC 1000ML	310	29,85	9.253,5
22	57357	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, USO ADULTO EM TRATAMENTO DIALÍTICO, POLIMERICA, HIPERCALORICA (MAIOR OU IGUAL A 1,8 KCAL/ML), NORMOPROTEICA (14 A18% DE PROTEINA),ACRESCIDA DE VITAMINAS,SAIS MINERAIS, ELETRÓLITOS (BAIXO TEOR) E OLIGOELEMENTOS,ISENTO DE GLÚTEN,SISTEMA FECHADO 1000 ML.	FRASC 1000ML	160	85,00	13.600
23	57355	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, POLIMERICA, NORMOCALORICA (1,0 A 1,2 KCAL/ML), HIPERPROTEICA (>20% DE PROTEINA). ENRIQUECIDA COM ZINCO (MAIOR OU IGUAL 15 MG/L) E VITAMINA C (MAIOR OU IGUAL A 60 MG/L), ISENTO GLUTEN E SACAROSE, COM FIBRAS, ACRESCIDA DE ARGININA, VITAMINAS, SAIS MINERAIS, ELETRÓLITOS E OLIGOELEMENTOS. SISTEMA FECHADO 1000 ML.	FRASC 1000ML	160	45,00	7.200
24	57359	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, USO PEDIATRICO. OLIGOMERICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA (1.0 KCAL/ML), NORMOPROTEICA (11% DE PROTEÍNA, SENDO SORO DO LEITE HIDROLISADO), ISENTA DE GLÚTEN E SACAROSE, SISTEMA FECHADO 500ML.	MILILITRO	375.000	0,23	86.250

25	57362	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL LIQUIDO PRONTO PARA USO, PEDIATRICO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALORICO, NORMOPROTEICO, (PROTEINA CONCENTRADA DO LEITE), CARBOIDRATO MALTODEXTRINA E SACAROSE, OLEOS VEGETAIS. ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE FIBRAS E GLUTEN. COM SABORES VARIADOS. COM VOLUME DE ATÉ 200ML.	MILILITRO	320.000	0,07	22.400
26	57360	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, USO PEDIATRICO, POLIMERICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA (1.0 KCAL/ML). COM DISTRIBUICAO CALORICA DE 10% DE PROTEINA (40% CASEINA E 60% PROTEINA DO SORO DE LEITE), 50% DE CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA) E 40% DE LIPIDIO (OLEO DE CANOLA, OLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLEICO, TCM E OLEO DE PEIXE COM ALTO TEOR DE OMEGA 3 EPA E DHA). ISENTA DE FIBRAS, SACAROSE E GLUTEN. SISTEMA FECHADO 500ML.	MILILITRO	125.000	0,04	5.000
27	57443	DIETA LIQUIDA ORAL, HIPERCALORICA, HIPERPROTEICA (30%,DE PROTEINA, SENDO CONCENTRADO DE PROTEINAS DO SORO DO LEITE), MALTODEXTRINA, COM OU SEM SACAROSE, OLEOS VEGETAIS, COM VITAMINAS, MINERAIS, ISENTO DE GLUTEN, COM SABOR, SUPLEMENTO ALIMENTAR ADICIONADO DE ARGININA (15%), COM SABORES PALATAVEIS VARIADOS.COM VOLUME DE ATÉ 200ML.	MILILITRO	500.000	0,05	25.000
28	57445	DIETA LIQUIDA ORAL HIPERCALORICA, HIPERPROTEICA (27% DE PROTEINA), CARBOIDRATOS (MALTODEXTRINA E SACAROSE), CONTENDO OLEOS VEGETAIS, VITAMINAS, MINERAIS, SEM FIBRAS, ISENTO DE GLUTEN, SUPLEMENTO ALIMENTAR COM SABORES PALATAVEIS VARIADOS. COM VOLUME DE ATÉ 200ML.	MILILITRO	362.500	0,06	21.750

29	57444	DIETA LIQUIDA ORAL NORMOCALORICA, HIPERPROTEICA (MAIOR OU IGUAL A 20% DE PROTEINA), SUPLEMENTO ALIMENTAR ENRIQUECIDO COM ARGININA, ACIDOS GRAXOS, OMEGA 3 E NUCLEOTIDEOS, ISENTO DE SACAROSE E GLUTEN, SEM FIBRAS, COM SABORES PALATAVEIS VARIADOS. COM VOLUME DE ATÉ 200ML.	MILILITRO	100.000	0,10	10.000
30	57363	DIETA LIQUIDA ORAL E ENTERAL, COMPOSTA EXCLUSIVAMENTE DE EMULSAO LIPIDICA E DE TRIGLICERIDEOS DE CADEIA LONGA, SEM SABOR. COM VOLUME DE ATÉ 200ML.	MILILITRO	70.000	0,12	8.400
31	57367	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL LIQUIDO PRONTO PARA USO, NUTRICIONLAMENTE COMPLETO, HIPERCALORICO (1,5 KCAL/ML), NORMOPROTEICO(14 A 20% DE PROTEINA, SENDO CASEINATO E PROTEINA DO SORO DO LEITE), CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA E SACAROSE) E NORMOLIPÍDICO (30 A 35% DE LÍPIDEO). ISENTO DE FIBRAS E GLUTEN. COM VOLUME DE ATÉ 200ML.	MILILITRO	750.000	0,04	30.000
32	57366	DIETA LÍQUIDA, DESTINADA A SUPLEMENTACAO ORAL, ESPECIFICA PARA PACIENTES COM DIABETES OU EM SITUAÇÕES DE HIPERGLICEMIA QUE NECESSITEM DE CONTROLE GLICÊMICO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, DENSIDADE CALORICA ENTRE 0,9 E 1,2 KCAL/ML, 18 A 20% DE PROTEÍNA, COM FIBRAS, ISENTO GLÚTEN E SACAROSE, SABORES PALATAVEIS VARIADOS. COM VOLUME DE ATÉ 200 ML.	MILILITRO	1025.000	0,06	61.500
33	57370	DIETA LÍQUIDA, DESTINADA A SUPLEMENTACAO ORAL, PARA NEFROPATA EM TRATAMENTO DIALITICO, HIPERCALORICA (1,8 A 2,0 KCAL/ML), NORMOPROTEICA (15 A 18% DE PROTEINA), ISENTA DE GLÚTEN, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ENRIQUECIDA COM		276.000	0,05	13.800

		OLIGOELEMENTOS, VITAMINAS E MINERAIS, SABOR PALATÁVEL. COM VOLUME DE ATÉ 200 ML.	MILILITRO			
34	57369	DIETA LÍQUIDA, DESTINADA A SUPLEMENTAÇÃO ORAL, PARA NEFROPATAS NÃO DIALISADOS, HIPERCALÓRICA (1,8 A 2,0 KCAL/ML), HIPOPROTEICA (5 A 10% DE PROTEÍNA), ENRIQUECIDA COM OLIGOELEMENTOS, VITAMINAS E MINERAIS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM RESTRIÇÃO MODERADA DE SÓDIO E POTÁSSIO. ISENTA DE GLÚTEN. SABOR PALATÁVEL COM VOLUME DE ATÉ 200 ML.	MILILITRO	500.000	0,04	20.000
35	57368	DIETA LÍQUIDA, DESTINADA A SUPLEMENTAÇÃO ORAL, HIPERCALÓRICA (2,4 KCAL/ML), NORMOPROTEICA. ISENTA DE GLÚTEN, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ENRIQUECIDA COM OLIGOELEMENTOS, VITAMINAS E MINERAIS. COM SABORES PALATÁVEIS VARIADOS. COM VOLUME DE ATÉ 125ML.	MILILITRO	400.000	0,12	48.000
36	57766	DIETA MÓDULO DE FIBRAS SOLÚVEIS, ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN - SACHE INDIVIDUAL COM ATÉ 5 G	GRAMA	6000	0,36	2160
37	57392	DIETA MÓDULO DE LÍPIDIOS, LÍQUIDA ENTERAL E ORAL, TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA COM AGE, ISENTA DE GLÚTEN E SACAROSE. COM VOLUME DE ATÉ 250ML	MILILITRO	25.000	0,14	3500
38	57375	DIETA MÓDULO DE LÍPIDIOS, LÍQUIDA, ENTERAL OU ORAL, TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA, ISENTA DE AGE, GLÚTEN E SACAROSE. COM VOLUME DE ATÉ 500 ML.	MILILITRO	20.000	1ª aquisição	1ª aquisição

39	59531	DIETA ORAL EM PÓ, ESPESSANTE, MALTODEXTRINA E GOMA XANTANA, CONTENDO ATÉ 0.8G DE CARBOIDRATO / SACHE, SEM SABOR, ENVELOPE C/ ATÉ 2,0G.	SACHE	2.304	1ª aquisição	1ª aquisição
40	57361	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, USO PEDIATRICO. NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA (1.5 KCAL/ML), NORMOPROTEICA (11% DE PROTEINA), CARBOIDRATO (100% MALTODEXTRINA), COM 8G DE FIBRAS POR LITRO, ISENTA DE GLÚTEN E SACAROSE, SISTEMA FECHADO 500ML.	MILILITRO	100.000	0,05	5.000
41	57385	DIETA MODULO DE AMINOACIDO, PO, ENTERAL E ORAL, 100% L-GLUTAMINA, ISENTO GLÚTEN E SACAROSE. SACHE INDIVIDUAL COM ATÉ 5 G	GRAMA	25.000	0,32	8.000
42	57760	DIETA MODULO DE FIBRAS, PO, PARA USO ENTERAL E ORAL, CONTENDO PREBIOTICOS E PROBIOTICOS, ISENTO DE GLUTEN, SEM SABOR, COM FRUTOOLIGOSSACARIDEOS, LACTOBACILOS E BIFIDOBACTERIAS. SACHE INDIVIDUAL COM ATÉ 6 G	GRAMA	30.000	0,59	17.700
		ALIMENTO EM PO NUTRICIONALMENTE COMPLETO				

43	58301	PARA A SUPLEMENTAÇÃO ORAL E ENTERAL DE LACTENTES, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA(1,0 KCAL/ML), NORMOPROTEICA, ADICIONADO DE VITAMINAS, MINERAIS, ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA POLIINSATURADOS (ARA E DHA) E PREBIÓTICOS (GOS E FOS), ISENTOS DE SACAROSE E GLÚTEN, COM SABOR PALATÁVEL. ACONDICIONADO EM LATA DE ATÉ 400G	GRAMA	400.000	0,23	92.000
44	58302	DIETA, MÓDULO DE CARBOIDRATOS, PÓ, ORAL E ENTERAL, 100% MALTODEXTRINA, ISENTOS DE SACAROSE E GLÚTEN, SEM SABOR. SACHE INDIVIDUAL COM ATÉ 25G.	SACHE	12.000	7,00	84.000
45	58303	DIETA, MÓDULO DE AMINOÁCIDOS, PÓ, ORAL, 100% PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE, ISENTOS DE GLÚTEN E SACAROSE, SEM SABOR, CONTENDO 13G DE PROTEÍNA POR SACHE, APRESENTAÇÃO SACHE INDIVIDUAL COM 15G.	SACHE	15.000	9,3	139.500

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 O objeto já se apresenta dividido, cuja aquisição se dará por itens e não por lotes. A economia de escala acaba sendo favorecida por essa modelagem, vez que ocorre aumento da competição e de competidores vencedores de cada um dos itens.

10.2 Por sua vez, a execução da ata de registro de preços ocorrerá ao longo de sua vigência, conforme surgirem às necessidades de dietas enteras e suplementos para atender a demanda do Instituto, de modo que, a cada empenhamento, o contratado terá 15 dias úteis para fornecer o quantitativo todo que for solicitado. Esses quantitativos solicitados estarão sempre dentro de uma razão entre as alíquotas de 25% a 75% do total de unidades da ata.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 Não há contratações correlatas ou interdependentes nesse momento.

11.2 Como já se disse anteriormente neste ETP, a aquisição das dietas e suplementos não demanda exigências que vão além de um adequado e suficiente espaço controlado para seu acondicionamento.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1 As dietas enterais e suplementos constam do cadastro no sistema de planejamento e gerenciamento de contratações do Ministério da Economia - PAC "pgc.planejamento.gov.br", e estão em consonância com o PAC – Programa Anual de Contratação através da base de dados do PGC. As dietas enterais e suplementos constam ainda da programação anual logístico de aquisições e contratações para o ano 2022/2023 do INC, e se encontram alinhados com os objetivos estratégicos da unidade.

PROGRAMA: Fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS

AÇÃO: 8755

FONTE: 6153000000

PLANO DE TRABALHO: 10302201587550033

PTRES: 173225

SETOR: ÁREA DE NUTRIÇÃO

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1 Os benefícios diretos da contratação estão relacionados à manutenção - pela Área de Nutrição - de um estoque de dietas enterais e suplementos, seguro e necessário para a área de assistência do Instituto Nacional de Cardiologia. Assim, a Área de Nutrição do INC, de forma efetiva e eficiente, poderá municiar a equipe de nutricionistas com dietas enterais e suplementos necessários para o atendimento nutricional dos pacientes atendidos nesta Instituição.

13.2 Os benefícios indiretos são inúmeros, a começar pela garantia de não descontinuar o fornecimento de dietas enterais e suplementos aos pacientes atendidos no Instituto Nacional de Cardiologia, culminando com a manutenção da qualidade e eficiência da prestação, marcas registradas da saúde do INC.

13.3 Conforme já se disse no presente ETP, demonstrada a importância singular desse processo, e o enorme grau de representatividade dos produtos no arsenal terapêutico do Instituto, é de importância imperativa que não nos faltem para o regular cumprimento de nossa missão oficial de prestação de saúde de alta complexidade em cardiologia.

13.4 Ressaltem-se mais uma vez a importância singular desse Instituto no cenário da cardiologia nacional, sobretudo os serviços de transplante cardíaco e pulmonar realizados nesse hospital.

13.5 Demais disso, merece especial registro a degradação dos serviços de saúde de média e baixa complexidade realizados pelo Estado e Municípios do Rio respectivamente, fato que em tempos de crise promoveu um sensível aumento dos atendimentos no INC, assim como também ocorreu com os atendimentos advindos da redução do número de famílias asseguradas com planos de saúde particulares no país, todos absorvidos pelo SUS. Todo esse estado de coisas eleva o INC a um grau de essencialidade ainda maior que antes na oferta de assistência em saúde no Brasil, havendo relevante e proporcional incremento na demanda por insumos que façam frente a esse aumento de atendimento.

14. Providências a serem Adotadas

14.1 Não obstante as deficiências de instalações dos estoques de abastecimento de Dietas enterais e suplementos da Área de Nutrição, todas devidamente elencadas em documentos de informação para a direção, preparatórios de contratação e projetos arquitetônicos em andamento, que possibilitarão realizar adequações no ambiente da organização, a Área de Nutrição é capaz de acondicionar as dietas e suplementos decorrentes das contratações que serão realizadas a partir deste ETP.

14.2 A Área de Nutrição atualmente possui equipe treinada - *ao longo do tempo, e por recursos e metodologias próprios* - e minimamente capacitada para a fiscalização das Atas de registro de Preços e contratos administrativos relacionados com dietas enterais e suplementos.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1 Para esse tema, o Instituto Nacional de Cardiologia possui órgão próprio chamado de GERÊNCIA DE RESÍDUOS, assim como uma COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SAÚDE, esse último de natureza técnica e multidisciplinar, cujas atribuições abarcam todos os trabalhos relacionados às análises circunstanciadas dos possíveis impactos ambientais decorrentes das contratações realizadas pelo instituto. Assim, os estudos relacionados com os possíveis impactos ambientais gerados pelas contratações de medicamentos seguem as orientações dos referidos órgãos técnicos especializados, notadamente a contido no referido no Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde.

15.2 De maneira concentrada se encontra público na intranet do INC o PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (PGRSS), documento complexo, multidisciplinar, e construído a inúmeras mãos, caracterizado por, entre muitos outros elementos, uma apresentação, objetivos, aplicabilidade, embasamento legal, equipe de trabalho e responsabilidades no PGRSS, diagnóstico da situação atual do INC e caracterização do estabelecimento, definição do plano de gerenciamento de resíduos de saúde, geradores de resíduos de saúde, classificação dos resíduos de saúde, fases da gestão PGRSS, segregação e acondicionamento, identificação dos resíduos por classificação, coleta e transporte interno, armazenamento temporário, tratamento interno, armazenamento externo, coleta e transporte externo, indicadores de monitoramento, consolidação estatística de resíduos gerados, entre outras informações.

15.3 Continuando, o INC é uma unidade hospitalar pública de alta complexidade, referência nacional na especialidade de cardiologia clínica e cirúrgica. Possui leitos disponíveis em enfermarias e unidades de terapia intensiva infantil e adulta.

15.4 Sua clientela é exclusiva do Sistema Único de Saúde – SUS. Atende a população local, estadual e nacional com programas de prevenção e atendimento ambulatorial e hospitalar. Desenvolve pesquisas com células-tronco e contribui em ensino e pesquisa com pós-graduação médica e residência médica, enfermagem e farmácia. Na qualidade de Centro de Referência do Ministério da Saúde, o INC entende ser uma das suas prioridades a preservação da saúde pública. Como

Unidade Hospitalar, enquadra-se na atual Resolução da Diretoria Colegiada – RDC Nº 222, de 28 de março de 2018, adotada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Esta resolução dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS. É balizado, também, pela resolução CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005.

15.5 Para efeito do mencionado Regulamento Técnico definem-se como geradores de RSS todos os serviços relacionados com o atendimento à saúde. O INC é, portanto, um gerador de RSS. O Regulamento Técnico determina que as próprias unidades geradoras desses resíduos devam estabelecer qual o destino final do resíduo produzido, com vistas a preservar a saúde pública e a qualidade do meio ambiente, considerando os princípios da biossegurança ao empregar medidas técnicas, administrativas e normativas para prevenir acidentes. As instituições de saúde devem, assim, trabalhar para corresponder a esse novo conjunto de regras que disciplina o descarte de todos os resíduos gerados pelos serviços de saúde, uma vez que a resolução RDC Nº 222 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA juntamente com a resolução CONAMA 358 do Conselho Nacional do Meio Ambiente, determinam que os hospitais devem se adequar, buscando aprimoramento e atualização dos procedimentos contidos em sua Resolução.

15.6 O Instituto, como se disse, visando atender as normas vigentes quanto ao cuidado com os seus resíduos, constituiu uma Comissão Interna de Gerenciamento de Resíduos através da Portaria MS/INC/RJ Nº 290, de 14 de Outubro de 2019, tendo como função atuar em instância de orientação técnica na aquisição de equipamentos, insumos e de quaisquer materiais que tenham como resultado final a geração de resíduos e descartá-los de acordo com o Capítulo IV da RDC ANVISA nº 222, bem como participar da implantação interna do Plano de Gerenciamento de Resíduos.

15.7 O Plano se constitui num documento integrante do sistema de gestão ambiental, baseado nos princípios da não geração e da minimização da geração de resíduos, que aponta e descreve as ações relativas ao seu manejo, e contempla os aspectos referentes à minimização na geração.

15.8 Dentre os objetivos do plano de gerenciamento estão informar a comunidade do INC quanto aos procedimentos operacionais padrão de manuseio de cada grupo de resíduo e as implicações deste na promoção da saúde e preservação do meio ambiente, estabelecer e descrever a gestão dos RSS por áreas (Crítica, Semi-crítica e Não- crítica), identificar riscos relacionados aos RSS e estabelecer medidas de

prevenção e controle de acidentes, minimizar a quantidade de resíduos comuns, infectantes e perigosos, cumprir a legislação vigente referente à saúde e ao meio ambiente e implantar a coleta seletiva dentro da unidade.

15.9 No plano de gerenciamento, além das resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ANVISA e do Ministério da Saúde, foram consultadas as normativas do Conselho Nacional do Meio Ambiente/CONAMA, do Ministério do Meio Ambiente, do Ministério do Trabalho e Emprego e também da Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

16.1 Justificativa da Viabilidade

Considerando a série histórica nas aquisições deste INC, e consoante as normas de direito para a aquisição de bens por órgãos públicos, a contratação é viável por meio de licitação pública dos itens correlacionados, para execução da demanda de forma indireta.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: 17.1 Os Responsáveis pela Área de Nutrição se responsabilizam unicamente pelas informações técnicas prestadas. Dessa forma, a elaboração deste ETP não engloba as informações quantitativas de IRP.

MARCIA FOFANO DO LAGO

Nutricionista

INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O Instituto Nacional de Cardiologia, com sede na Rua das Laranjeiras, 374, Laranjeiras, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 00394.544/0213-44, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º **33409.008818/2023-31**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **eventual aquisição de dietas enterais e suplementos nutricionais**, especificados nos itens do **Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 97/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Nacional de Cardiologia

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- 3.2.1. Hospital Federal de Bonsucesso
- 3.2.2. Hospital Federal Cardoso Fontes
- 3.2.3. Hospital Federal do Andaraí

ITEM	UNIDADE	HFB	H F C F	HFA
1	Mililitro	156.250	156.250	156.250
2	Grama	97.500	97.500	97.500
3	Grama		196.800	196.800
4	Grama		192.000	
5	Mililitro	200.000	200.000	200.000
6	Grama	14.400	90.000	90.000
7	Grama		780.000	616.320
8	Mililitro	500.000	500.000	500.000
9	Frasco 1000ml	2.000	2.000	2.000
10	Frasco 1000ml	250	250	
11	Mililitro	710.000	710.000	72.000
12	Mililitro	780	780	
13	Mililitro	400.000	400.000	
14	Mililitro	625.000	625.000	
15	Frasco 1000 ml	1.875	1.875	1.875
16	Mililitro	250.000	250.000	250.000
17	Frasco 1000ml	1.875	1.875	1.875
18	Frasco 1000ml	720	800	
19	Frasco 1000 m	720	1.875	1.875
20	Mililitro	1.000.000	1.000.000	633.600
21	Frasco 1000ml	310	310	
22	Frasco 1000ml	160	160	
23	Frasco 1000ml	150	160	160
24	Mililitro	375.000	375.000	
25	Mililitro	320.000	320.000	86.400
26	Mililitro	125.000	125.000	36.000
27	Mililitro	500.000	500.000	500.000
28	Mililitro	362.500	362.500	362.500
29	Mililitro	100.000	100.000	100.000
30	Mililitro	70.000	70.000	
31	Mililitro	750.000	750.000	645.120
32	Mililitro	1.025.000	1.025.000	1.025.000
33	Mililitro	276.000	276.000	216.000
34	Mililitro	500.000	500.000	500.000
35	Mililitro	400.000	400.000	400.000
36	Grama	6.000	6.000	6.000
37	Mililitro	18.000	25.000	
38	Mililitro	3.000	20.000	
39	Sache	2.304	2.304	2.304

40	Mililitro	100.000	100.000	
41	Grama	6.000	25.000	25.000
42	Grama	10.800	30.000	11.664
43	Grama	4.800	400.000	
44	Sache	12.000	12.000	4.608
45	Sache	15.000	15.000	

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do

preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)

Anexo
Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

MODELO DE PROPOSTA

LOGOTIPO DA EMPRESA	RAZÃO SOCIAL: XXXXXXXXXXXXXXXX ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXXXXX TELEFONES: (00) 0000-0000 E-MAIL: XXXXXXXX@XXXXXX.XXX	CNPJ: 00.000.000/0000-00
------------------------	--	--------------------------

(MUNICÍPIO), 00 DE (MÊS) DE (ANO)
PROPOSTA COMERCIAL AO:
MINISTÉRIO DA SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA – INC
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
RUA DAS LARANJEIRAS, 374, 2º ANDAR, RIO DE JANEIRO – RJ.

REFERENTE AO:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00/20XX
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 33409.000000/0000-00
REALIZADO EM 00/00/0000 ÀS 00:00 HORAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / FABRICANTE	UNIDADE DE FORNECIMENTO (COMPRIMIDO, FRASCO AMPOLA, AMPOLA, FRASCO, SERINGA, BOLSA, ETC).	QUANT.	VALOR UNIT. CMED*	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
00	ESPECIFICAÇÃO: XXXXXXXXXXXX PROCEDÊNCIA: XXXXXXXXXXXX REGISTRO ANVISA: 00000000000000 VALIDADE DO REGISTRO ANVISA: 00/00/0000	OX	OX	00	0,00	0,00	0,00
...	...	...	...	...	...	...	...

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 0,00
VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA DIAS)
DADOS BANCÁRIOS: BANCO / AGÊNCIA / CONTA.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE / RESPONSÁVEL LEGAL

ATENÇÃO:

1) ESTE MODELO DE PROPOSTA PODE SER ADAPTADO A CADA EMPRESA, DESDE QUE AS INFORMAÇÕES NELE CONSTANTES ESTEJAM SEMPRE PRESENTES;

2) O NÚMERO DO ITEM E A UNIDADE DE FORNECIMENTO SERÃO SEMPRE OS DEFINIDOS EM EDITAL E NÃO AQUELES QUE A EMPRESA VENHA, POR VENTURA, A DEFINIR EM SEU CONTROLE INTERNO;

3) A VALIDADE DA PROPOSTA É A DEFINIDA EM EDITAL E NÃO PODE SER MODIFICADA;

4) A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO.